



ESTADO DE SERGIPE
PREFEITURA MUNICIPAL DE JAPOATÃ

EDITAL
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 05/2026/PMJ
PROCESSO ADMINISTRATIVO 77/2026

PREFEITURA MUNICIPAL DE JAPOATÃ/SE

OBJETO: REGISTRO DE PREÇOS, COM CRITÉRIO DE JULGAMENTO MENOR PREÇO, VISANDO À FUTURA E EVENTUAL CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA O FORNECIMENTO DE MOBILIÁRIOS, ELETRODOMÉSTICOS E DEMAIS MATERIAIS PERMANENTES DESTINADOS AO SUPORTE DAS ATIVIDADES ADMINISTRATIVAS E INSTITUCIONAIS DO MUNICÍPIO DE JAPOATÃ, TENDO A PREFEITURA MUNICIPAL DE JAPOATÃ, NA QUALIDADE DE ÓRGÃO GERENCIADOR, BEM COMO DO FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL E DA SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, NA CONDIÇÃO DE ÓRGÃOS PARTÍCIPES, CONFORME ESPECIFICAÇÕES, QUANTITATIVOS E CONDIÇÕES ESTABELECIDAS NESTE EDITAL E SEUS ANEXOS.

VALOR TOTAL DA CONTRATAÇÃO: R\$ XXXX (XXXXXXXXXX)

DATA DA SESSÃO PÚBLICA: DIA 24/09/2026 às 10h00min (horário de Brasília).

CRITÉRIO DE JULGAMENTO: MENOR PREÇO

MODO DE DISPUTA: Aberto

PREFERÊNCIA ME/EPP/EQUIPARADAS

Sim



ESTADO DE SERGIPE
PREFEITURA MUNICIPAL DE JAPOATÃ

EDITAL
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 05/2026
PROCESSO ADMINISTRATIVO 77/2026

O MUNICÍPIO DE JAPOATÃ, Pessoa Jurídica de Direito Público com o CNPJ nº 13.115.910/0001-61, com sede à Praça da Matriz nº 467 – Centro, Cidade de Japoatã, Estado de Sergipe, juntamente com seus partícipes, **Fundo Municipal da Assistência Social**, através da **Secretaria Municipal de Assistência Social**, inscrito no CNPJ sob o nº 14.848.598/0001-88, **Secretaria Municipal de Educação**, inscrita no CNPJ sob o nº 31.035.078/0001-75, realizará licitação na modalidade PREGÃO, em sua forma eletrônica, tipo **MENOR PREÇO POR ITEM**, nos termos da [Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021](#), e demais legislação aplicável e, ainda, de acordo com as condições estabelecidas neste Edital.

1- DO OBJETO

1.1. O presente instrumento tem por objeto o Registro de Preços, com critério de julgamento Menor Preço, visando à futura e eventual contratação de empresa especializada para o fornecimento de mobiliários, eletrodomésticos e demais materiais permanentes destinados ao suporte das atividades administrativas e institucionais do Município de Japoatã, tendo a Prefeitura Municipal de Japoatã, na qualidade de órgão gerenciador, bem como do Fundo Municipal de Assistência Social e da Secretaria Municipal de Educação, na condição de órgãos partícipes, conforme especificações, quantitativos e condições estabelecidas neste Edital e seus anexos.

1.2. A licitação será dividida em itens, conforme tabela constante do Termo de Referência, facultando-se ao licitante a participação em quantos itens forem de seu interesse.

1.3. A sessão pública será realizada no *site* www.licitanet.com.br, nas seguintes condições:

2- ABERTURA DA SESSÃO DO PREGÃO ELETRÔNICO:

Dia **24 de setembro de 2026** às 10h00min (dez horas).

3- DA PARTICIPAÇÃO NA LICITAÇÃO

3.1. Poderão participar deste Pregão interessados cujo ramo de atividade seja compatível com o objeto desta licitação, e que estejam previamente credenciados no sistema www.licitanet.com.br:

3.2. Os licitantes deverão utilizar o certificado digital para acesso ao Sistema.

3.3. O licitante responsabiliza-se exclusiva e formalmente pelas transações efetuadas em seu nome, assume como firmes e verdadeiras suas propostas e seus lances, inclusive os atos praticados diretamente ou por seu representante, excluía a responsabilidade do provedor do sistema ou do órgão ou entidade promotora da licitação por eventuais danos decorrentes de uso indevido das credenciais de acesso, ainda que por terceiros.

3.4. É de responsabilidade do cadastrado conferir a exatidão dos seus dados cadastrais nos Sistemas relacionados no item anterior e mantê-los atualizados junto aos órgãos responsáveis pela informação, devendo proceder, imediatamente, à correção ou à alteração dos registros tão logo identifique incorreção ou aqueles se tornem desatualizados.

3.5. A não observância do disposto no item anterior poderá ensejar desclassificação no momento da habilitação.

3.6. Nos itens expressamente identificados neste Edital como "EXCLUSIVO PARA ME E EPP", a participação será exclusiva de microempresas e empresas de pequeno porte, observadas as disposições da Lei Complementar nº 123/2006 e da Lei nº 14.133/2021.

3.6.1. A obtenção do benefício a que se refere o item anterior fica limitada às microempresas e às empresas de pequeno porte que, no ano-calendário de realização da licitação, ainda não tenham celebrado contratos com a Administração Pública cujos valores somados extrapolem a receita bruta máxima admitida para fins de enquadramento como empresa de pequeno porte.



ESTADO DE SERGIPE
PREFEITURA MUNICIPAL DE JAPOATÃ

3.7. Será concedido tratamento favorecido para as microempresas e empresas de pequeno porte, para as sociedades cooperativas mencionadas no [artigo 16 da Lei nº 14.133, de 2021](#), para o agricultor familiar o produtor rural pessoa física e para o microempreendedor individual - MEI, nos limites previstos da [Lei Complementar nº 123, de 2006](#).

3.8. Não poderão disputar esta licitação:

3.8.1. aquele que não atenda às condições deste Edital e seu(s) anexo(s);

3.8.2. autor do anteprojeto, do projeto básico ou do projeto executivo, pessoa física ou jurídica, quando a licitação versar sobre serviços ou fornecimento de bens a ele relacionados;

3.8.3. empresa, isoladamente ou em consórcio, responsável pela elaboração do projeto básico ou do projeto executivo, ou empresa da qual o autor do projeto seja dirigente, gerente, controlador, acionista ou detentor de mais de 5% (cinco por cento) do capital com direito a voto, responsável técnico ou subcontratado, quando a licitação versar sobre serviços ou fornecimento de bens a ela necessários;

3.8.4. pessoa física ou jurídica que se encontre, ao tempo da licitação, impossibilitada de participar da licitação em decorrência de sanção que lhe foi imposta;

3.8.5. aquele que mantenha vínculo de natureza técnica, comercial, econômica, financeira, trabalhista ou civil com dirigente do órgão ou entidade contratante ou com agente público que desempenhe função na licitação ou atue na fiscalização ou na gestão do contrato, ou que deles seja cônjuge, companheiro ou parente em linha reta, colateral ou por afinidade, até o terceiro grau;

3.8.6. empresas controladoras, controladas ou coligadas, nos termos da Lei nº 6.404, de 15 de dezembro de 1976, concorrendo entre si;

3.8.7. pessoa física ou jurídica que, nos 5 (cinco) anos anteriores à divulgação do edital, tenha sido condenada judicialmente, com trânsito em julgado, por exploração de trabalho infantil, por submissão de trabalhadores a condições análogas às de escravo ou por contratação de adolescentes nos casos vedados pela legislação trabalhista;

3.8.8. agente público do órgão ou entidade licitante;

3.8.9. pessoas jurídicas reunidas em consórcio;

3.8.10. Organizações da Sociedade Civil de Interesse Público - OSCIP, atuando nessa condição;

3.8.11. Não poderá participar, direta ou indiretamente, da licitação ou da execução do contrato agente público do órgão ou entidade contratante, devendo ser observadas as situações que possam configurar conflito de interesses no exercício ou após o exercício do cargo ou emprego, nos termos da legislação que disciplina a matéria, conforme [§ 1º do art. 9º da Lei nº 14.133, de 2021](#).

3.9. O impedimento de que trata o item 3.8.4. será também aplicado ao licitante que atue em substituição a outra pessoa, física ou jurídica, com o intuito de burlar a efetividade da sanção a ela aplicada, inclusive a sua controladora, controlada ou coligada, desde que devidamente comprovado o ilícito ou a utilização fraudulenta da personalidade jurídica do licitante.

3.10. A critério da Administração e exclusivamente a seu serviço, o autor dos projetos e a empresa a que se referem os itens poderão participar no apoio das atividades de planejamento da contratação, de execução da licitação ou de gestão do contrato, desde que sob supervisão exclusiva de agentes públicos do órgão ou entidade.

3.11. Equiparam-se aos autores do projeto as empresas integrantes do mesmo grupo econômico.

3.12. O disposto nos itens não impede a licitação ou a contratação de serviço que inclua como encargo do contratado a elaboração do projeto básico e do projeto executivo, nas contratações integradas, e do projeto executivo, nos demais regimes de execução.

3.13. Em licitações e contratações realizadas no âmbito de projetos e programas parcialmente financiados por agência oficial de cooperação estrangeira ou por organismo financeiro internacional com recursos do financiamento ou da contrapartida nacional, não poderá participar pessoa física ou jurídica que integre o rol de pessoas sancionadas por essas entidades ou que seja declarada inidônea nos termos da [Lei nº 14.133/2021](#).

3.14. A vedação de que trata o item estende-se a terceiro que auxilie a condução da contratação na qualidade de integrante de equipe de apoio, profissional especializado ou funcionário ou representante de empresa que preste assessoria técnica.



ESTADO DE SERGIPE
PREFEITURA MUNICIPAL DE JAPOATÃ

4. DA APRESENTAÇÃO DA PROPOSTA E DOS DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO

4.1. Os licitantes encaminharão, exclusivamente por meio do sistema eletrônico, a proposta com o preço ou o percentual de desconto, conforme o critério de julgamento adotado neste Edital, até a data e o horário estabelecidos para abertura da sessão pública.

4.2. Caso a fase de habilitação anteceda as fases de apresentação de propostas e lances, os licitantes encaminharão, na forma e no prazo estabelecidos no item anterior, simultaneamente os documentos de habilitação e a proposta com o preço ou o percentual de desconto, observado o disposto nos itens deste Edital.

4.3. No cadastramento da proposta inicial, o licitante declarará, em campo próprio do sistema, que:

4.3.1. está ciente e concorda com as condições contidas no edital e seus anexos, bem como de que a proposta apresentada compreende a integralidade dos custos para atendimento dos direitos trabalhistas assegurados na Constituição Federal, nas leis trabalhistas, nas normas infralegais, nas convenções coletivas de trabalho e nos termos de ajustamento de conduta vigentes na data de sua entrega em definitivo e que cumpre plenamente os requisitos de habilitação definidos no instrumento convocatório; ([§ 1º do art. 63 da Lei 14.133/2021](#)).

4.3.2. não emprega menor de 18 anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e não emprega menor de 16 anos, salvo menor, a partir de 14 anos, na condição de aprendiz, nos termos do artigo 7º, XXXIII, da Constituição; ([Inciso VI do art. 68 da Lei 14.133/2021](#))

4.3.3. não possui empregados executando trabalho degradante ou forçado, observando o disposto nos [incisos III e IV do art. 1º e no inciso III do art. 5º da Constituição Federal](#);

4.3.4. cumpre as exigências de reserva de cargos para pessoa com deficiência e para reabilitado da Previdência Social, previstas em lei e em outras normas específicas; ([Inciso IV do art. 63 da Lei 14.133/2021](#)).

4.4. O licitante organizado em cooperativa deverá declarar, ainda, em campo próprio do sistema eletrônico, que cumpre os requisitos estabelecidos no [artigo 16 da Lei nº 14.133, de 2021](#).

4.5. O fornecedor enquadrado como microempresa, empresa de pequeno porte ou sociedade cooperativa deverá declarar, ainda, em campo próprio do sistema eletrônico, que cumpre os requisitos estabelecidos no [artigo 3º da Lei Complementar nº 123, de 2006](#), estando apto a usufruir do tratamento favorecido estabelecido em seus arts. 42 a 49, observado o disposto nos [§§ 1º ao 3º do art. 4º, da Lei n.º 14.133, de 2021](#).

4.5.1. no item exclusivo para participação de microempresas e empresas de pequeno porte, a assinalação do campo "não" impedirá o prosseguimento no certame, para aquele item;

4.5.2. nos itens em que a participação não for exclusiva para microempresas e empresas de pequeno porte, a assinalação do campo "não" apenas produzirá o efeito de o licitante não ter direito ao tratamento favorecido previsto na [Lei Complementar nº 123, de 2006](#), mesmo que microempresa, empresa de pequeno porte ou sociedade cooperativa.

4.6. A falsidade da declaração de que trata os itens 4.3. ou 4.5. sujeitará o licitante às sanções previstas na [Lei nº 14.133, de 2021](#), e neste Edital.

4.7. Os licitantes poderão retirar ou substituir a proposta ou, na hipótese de a fase de habilitação anteceder as fases de apresentação de propostas e lances e de julgamento, os documentos de habilitação anteriormente inseridos no sistema, até a abertura da sessão pública.

4.8. Não haverá ordem de classificação na etapa de apresentação da proposta e dos documentos de habilitação pelo licitante, o que ocorrerá somente após os procedimentos de abertura da sessão pública e da fase de envio de lances.

4.9. Serão disponibilizados para acesso público os documentos que compõem a proposta dos licitantes convocados para apresentação de propostas, após a fase de envio de lances.

4.10. Desde que disponibilizada a funcionalidade no sistema, o licitante poderá parametrizar o seu valor final mínimo ou o seu percentual de desconto máximo quando do cadastramento da proposta e obedecerá às seguintes regras:

4.10.1. a aplicação do intervalo mínimo de diferença de valores ou de percentuais entre os lances, que incidirá tanto em relação aos lances intermediários quanto em relação ao lance que cobrir a melhor oferta; e



ESTADO DE SERGIPE
PREFEITURA MUNICIPAL DE JAPOATÃ

- 4.10.2.** os lances serão de envio automático pelo sistema, respeitado o valor final mínimo, caso estabelecido, e o intervalo de que trata o subitem acima.
- 4.13.** Caberá ao licitante interessado em participar da licitação acompanhar as operações no sistema eletrônico durante o processo licitatório e se responsabilizar pelo ônus decorrente da perda de negócios diante da inobservância de mensagens emitidas pela Administração ou de sua desconexão.
- 4.15.** O licitante deverá comunicar imediatamente ao provedor do sistema qualquer acontecimento que possa comprometer o sigilo ou a segurança, para imediato bloqueio de acesso.

5. DO PREENCHIMENTO DA PROPOSTA

5.1. O licitante deverá enviar sua proposta mediante o preenchimento, no sistema eletrônico, dos seguintes campos:

5.1.1. valor unitário e valor total do item;

5.1.2. Marca;

5.1.3. Fabricante;

5.1.4. Juntamente com a proposta de preços ajustada ao último lance ofertado, o licitante classificado em primeiro lugar deverá apresentar prospecto, catálogo técnico ou documento equivalente dos produtos ofertados, contendo, para todos os itens para os quais tenha apresentado proposta, informações suficientes para a identificação e conferência dos bens, tais como **nome do produto, marca, modelo, fabricante, imagens/fotografias**, características e especificações técnicas.

5.1.4.1. O prospecto ou catálogo poderá ser apresentado em documento próprio do licitante ou do fabricante, em formato digital, devendo permitir a identificação inequívoca do produto ofertado e sua correspondência com o respectivo item do Termo de Referência.

5.1.4.2. O produto indicado no prospecto ou catálogo deverá corresponder ao produto efetivamente ofertado na proposta, sendo de responsabilidade do licitante a veracidade e a exatidão das informações apresentadas.

5.1.4.3. A apresentação do prospecto ou catálogo não dispensa o atendimento integral às especificações constantes do Termo de Referência, prevalecendo, para fins de julgamento, as exigências mínimas estabelecidas no instrumento convocatório.

5.1.4.4. A ausência do prospecto ou catálogo ou a apresentação de documento que não permita a identificação e aferição das características do produto ofertado, ensejará a não aceitação da proposta, assegurada, quando cabível, a realização de diligência para esclarecimento ou complementação de informações já constantes dos documentos apresentados.

5.2. Todas as especificações do objeto contidas na proposta vinculam o licitante.

5.2.1. O licitante **NÃO** poderá oferecer proposta em quantitativo inferior ao máximo previsto para contratação.

5.3. Nos valores propostos estarão inclusos todos os custos operacionais, encargos previdenciários, trabalhistas, tributários, comerciais e quaisquer outros que incidam direta ou indiretamente na execução do objeto.

5.4. Os preços ofertados, tanto na proposta inicial, quanto na etapa de lances, serão de exclusiva responsabilidade do licitante, não lhe assistindo o direito de pleitear qualquer alteração, sob alegação de erro, omissão ou qualquer outro pretexto.

5.5. Se o regime tributário da empresa implicar o recolhimento de tributos em percentuais variáveis, a cotação adequada será a que corresponde à média dos efetivos recolhimentos da empresa nos últimos doze meses.

5.6. Independentemente do percentual de tributo inserido na planilha, no pagamento serão retidos na fonte os percentuais estabelecidos na legislação vigente.

5.7. Na presente licitação, a Microempresa e a Empresa de Pequeno Porte poderão se beneficiar do regime de tributação pelo Simples Nacional.

5.8. A apresentação das propostas implica obrigatoriedade do cumprimento das disposições nelas contidas, em conformidade com o que dispõe o Termo de Referência, assumindo o proponente o compromisso de executar o objeto licitado nos seus termos, bem como de fornecer os materiais,



ESTADO DE SERGIPE
PREFEITURA MUNICIPAL DE JAPOATÃ

equipamentos, ferramentas e utensílios necessários, em quantidades e qualidades adequadas à perfeita execução contratual, promovendo, quando requerido, sua substituição.

5.8.1. O prazo de validade da proposta não será inferior a 60 (sessenta) dias, a contar da data de sua apresentação.

5.8.2. Os licitantes devem respeitar os preços máximos estabelecidos nas normas de regência de contratações públicas federais, quando participarem de licitações públicas;

5.8.3. Caso o critério de julgamento seja o de maior desconto, o preço já decorrente da aplicação do desconto ofertado deverá respeitar os preços máximos previstos no item 4.8.

5.9. O descumprimento das regras supramencionadas pela Administração por parte dos contratados pode ensejar a responsabilização pelo Tribunal de Contas da União e, após o devido processo legal, gerar as seguintes consequências: assinatura de prazo para a adoção das medidas necessárias ao exato cumprimento da lei, nos termos do art. 71, inciso IX, da Constituição; ou condenação dos agentes públicos responsáveis e da empresa contratada ao pagamento dos prejuízos ao erário, caso verificada a ocorrência de superfaturamento por sobrepreço na execução do contrato.

6. DA ABERTURA DA SESSÃO, CLASSIFICAÇÃO DAS PROPOSTAS E FORMULAÇÃO DE LANCES

6.1. A abertura da presente licitação dar-se-á automaticamente em sessão pública, por meio de sistema eletrônico, na data, horário e local indicados neste Edital.

6.2. Os licitantes poderão retirar ou substituir a proposta ou os documentos de habilitação, quando for o caso, anteriormente inseridos no sistema, até a abertura da sessão pública.

6.3. O sistema disponibilizará campo próprio para troca de mensagens entre o Pregoeiro e os licitantes.

6.4. Iniciada a etapa competitiva, os licitantes deverão encaminhar lances exclusivamente por meio de sistema eletrônico, sendo imediatamente informados do seu recebimento e do valor consignado no registro.

6.5. O lance deverá ser ofertado pelo valor unitário do Item

6.6. Os licitantes poderão oferecer lances sucessivos, observando o horário fixado para abertura da sessão e as regras estabelecidas no Edital.

6.7. O licitante somente poderá oferecer lance de valor inferior ou percentual de desconto superior ao último por ele ofertado e registrado pelo sistema.

6.8. O intervalo mínimo de diferença de valores ou percentuais entre os lances, que incidirá tanto em relação aos lances intermediários quanto em relação à proposta que cobrir a melhor oferta deverá ser de **R\$ 0,02(dois centavos)**.

6.9. O licitante poderá, uma única vez, excluir seu último lance ofertado, no intervalo de quinze segundos após o registro no sistema, na hipótese de lance inconsistente ou inexequível.

6.11. Para o envio de lances no pregão eletrônico o modo de disputa adotado será o **"ABERTO"**.

Os licitantes apresentarão lances públicos e sucessivos, com prorrogações.

6.11.1. A etapa de lances da sessão pública terá duração de dez minutos e, após isso, será prorrogada automaticamente pelo sistema quando houver lance ofertado nos últimos dois minutos do período de duração da sessão pública.

6.11.2. A prorrogação automática da etapa de lances, de que trata o subitem anterior, será de dois minutos e ocorrerá sucessivamente sempre que houver lances enviados nesse período de prorrogação, inclusive no caso de lances intermediários.

6.11.3. Não havendo novos lances na forma estabelecida nos itens anteriores, a sessão pública encerrar-se-á automaticamente, e o sistema ordenará e divulgará os lances conforme a ordem final de classificação.

6.11.4. Definida a melhor proposta, se a diferença em relação à proposta classificada em segundo lugar for de pelo menos 5% (cinco por cento), o pregoeiro, auxiliado pela equipe de apoio, poderá admitir o reinício da **disputa aberta**, para a definição das demais colocações.



ESTADO DE SERGIPE
PREFEITURA MUNICIPAL DE JAPOATÃ

- 6.11.5.** Após o reinício previsto no item supra, os licitantes serão convocados para apresentar lances intermediários.
- 6.14.** Após o término dos prazos estabelecidos nos subitens anteriores, o sistema ordenará e divulgará os lances segundo a ordem crescente de valores.
- 6.15.** Não serão aceitos dois ou mais lances de mesmo valor, prevalecendo aquele que for recebido e registrado em primeiro lugar.
- 6.16.** Durante o transcurso da sessão pública, os licitantes serão informados, em tempo real, do valor do menor lance registrado, vedada a identificação do licitante.
- 6.17.** No caso de desconexão com o Pregoeiro, no decorrer da etapa competitiva do Pregão, o sistema eletrônico poderá permanecer acessível aos licitantes para a recepção dos lances.
- 6.18.** Quando a desconexão do sistema eletrônico para o pregoeiro persistir por tempo superior a dez minutos, a sessão pública será suspensa e reiniciada somente após decorridas vinte e quatro horas da comunicação do fato pelo Pregoeiro aos participantes, no sítio eletrônico utilizado para divulgação.
- 6.19.** Caso o licitante não apresente lances, concorrerá com o valor de sua proposta.
- 6.20.** Em relação a itens não exclusivos para participação de microempresas e empresas de pequeno porte, uma vez encerrada a etapa de lances, será efetivada a verificação automática, junto à Receita Federal, do porte da entidade empresarial. O sistema identificará em coluna própria as microempresas e empresas de pequeno porte participantes, procedendo à comparação com os valores da primeira colocada, se esta for empresa de maior porte, assim como das demais classificadas, para o fim de aplicar-se o disposto nos [arts. 44 e 45 da Lei Complementar nº 123, de 2006](#).
- 6.20.1.** Nessas condições, as propostas de microempresas e empresas de pequeno porte que se encontrarem na faixa de até 5% (cinco por cento) acima da melhor proposta ou melhor lance serão consideradas empatadas com a primeira colocada.
- 6.20.2.** A melhor classificada nos termos do subitem anterior terá o direito de encaminhar uma última oferta para desempate, obrigatoriamente em valor inferior ao da primeira colocada, no prazo de 5 (cinco) minutos controlados pelo sistema, contados após a comunicação automática para tanto.
- 6.20.3.** Caso a microempresa ou a empresa de pequeno porte melhor classificada desista ou não se manifeste no prazo estabelecido, serão convocadas as demais licitantes microempresa e empresa de pequeno porte que se encontrem naquele intervalo de 5% (cinco por cento), na ordem de classificação, para o exercício do mesmo direito, no prazo estabelecido no subitem anterior.
- 6.20.4.** No caso de equivalência dos valores apresentados pelas microempresas e empresas de pequeno porte que se encontrem nos intervalos estabelecidos nos subitens anteriores, será realizado sorteio entre elas para que se identifique aquela que primeiro poderá apresentar melhor oferta.
- 6.21.** Havendo empate entre propostas ou lances, serão aplicados os critérios de desempate previstos no art. 60 da Lei nº 14.133/2021, observada a ordem estabelecida no referido dispositivo.
- 6.21.1.** Havendo eventual empate entre propostas ou lances, o critério de desempate será aquele previsto no [art. 60 da Lei nº 14.133, de 2021](#), nesta ordem:
- 6.21.1.1.** disputa final, hipótese em que os licitantes empatados poderão apresentar nova proposta em ato contínuo à classificação;
- 6.21.1.2.** avaliação do desempenho contratual prévio dos licitantes, para a qual deverão preferencialmente ser utilizados registros cadastrais para efeito de atesto de cumprimento de obrigações previstos nesta Lei;
- 6.21.1.3.** desenvolvimento pelo licitante de ações de equidade entre homens e mulheres no ambiente de trabalho, conforme regulamento;



ESTADO DE SERGIPE
PREFEITURA MUNICIPAL DE JAPOATÃ

- 6.21.1.4.** desenvolvimento pelo licitante de programa de integridade, conforme orientações dos órgãos de controle.
- 6.21.2.** Persistindo o empate, será assegurada preferência, sucessivamente, aos bens e serviços produzidos ou prestados por:
- 6.21.2.1.** empresas estabelecidas no território do Estado ou do Distrito Federal do órgão ou entidade da Administração Pública estadual ou distrital licitante ou, no caso de licitação realizada por órgão ou entidade de Município, no território do Estado em que este se localize;
 - 6.21.2.2.** empresas brasileiras;
 - 6.21.2.3.** empresas que invistam em pesquisa e no desenvolvimento de tecnologia no País;
 - 6.21.2.4.** empresas que comprovem a prática de mitigação, nos termos da Lei nº 12.187, de 29 de dezembro de 2009.
- 6.22.** Encerrada a etapa de envio de lances da sessão pública, na hipótese da proposta do primeiro colocado permanecer acima do preço máximo ou inferior ao desconto definido para a contratação, o pregoeiro poderá negociar condições mais vantajosas, após definido o resultado do julgamento.
- 6.22.3.** A negociação poderá ser feita com os demais licitantes, segundo a ordem de classificação inicialmente estabelecida, quando o primeiro colocado, mesmo após a negociação, for desclassificado em razão de sua proposta permanecer acima do preço máximo definido pela Administração.
- 6.22.4.** A negociação será realizada por meio do sistema, podendo ser acompanhada pelos demais licitantes.
- 6.22.5.** O resultado da negociação será divulgado a todos os licitantes e anexado aos autos do processo licitatório.
- 6.22.6.** O pregoeiro solicitará ao licitante mais bem classificado que, no prazo de 2 (duas) horas, envie a proposta adequada ao último lance ofertado após a negociação realizada, acompanhada, se for o caso, dos documentos complementares, quando necessários à confirmação daqueles exigidos neste Edital e já apresentados.
- 6.22.7.** É facultado ao pregoeiro prorrogar o prazo estabelecido, a partir de solicitação fundamentada feita no chat pelo licitante, antes de findo o prazo.
- 6.23.** Após a negociação do preço, o Pregoeiro iniciará a fase de aceitação e julgamento da proposta.

7. DA FASE DE JULGAMENTO

- 7.1.** Encerrada a etapa de negociação, o pregoeiro verificará se o licitante provisoriamente classificado em primeiro lugar atende às condições de participação no certame, conforme previsto no [art. 14 da Lei nº 14.133/2021](#), legislação correlata e no item 3.8. do edital, especialmente quanto à existência de sanção que impeça a participação no certame ou a futura contratação, mediante a consulta aos seguintes cadastros:
- 7.1.1.** Cadastro Nacional de Empresas Inidôneas e Suspensas - CEIS, mantido pela Controladoria-Geral da União (<https://www.portaltransparencia.gov.br/sancoes/ceis>); e
 - 7.1.2.** Cadastro Nacional de Empresas Punidas - CNEP, mantido pela Controladoria-Geral da União (<https://www.portaltransparencia.gov.br/sancoes/cnep>).
- 7.2.** A consulta aos cadastros será realizada em nome da empresa licitante e também de seu sócio majoritário, por força da vedação de que trata o [artigo 12 da Lei nº 8.429, de 1992](#).
- 7.3.** Caso conste na Consulta de Situação do licitante a existência de Ocorrências Impeditivas Indiretas, o Pregoeiro diligenciará para verificar se houve fraude por parte das empresas apontadas no Relatório de Ocorrências Impeditivas Indiretas. ([IN nº 3/2018, art. 29, caput](#)).
- 7.3.1.** A tentativa de burla será verificada por meio dos vínculos societários, linhas de fornecimento similares, dentre outros. ([IN nº 3/2018, art. 29, §1º](#)).
 - 7.3.2.** O licitante será convocado para manifestação previamente a uma eventual desclassificação. ([IN nº 3/2018, art. 29, §2º](#)).



ESTADO DE SERGIPE
PREFEITURA MUNICIPAL DE JAPOATÃ

- 7.3.3.** Constatada a existência de sanção, o licitante será reputado inabilitado, por falta de condição de participação.
- 7.4.** Na hipótese de inversão das fases de habilitação e julgamento, caso atendidas as condições de participação, será iniciado o procedimento de habilitação.
- 7.5.** Caso o licitante provisoriamente classificado em primeiro lugar tenha se utilizado de algum tratamento favorecido às ME/EPPs, o pregoeiro verificará se faz jus ao benefício, em conformidade com os itens 4.5. deste edital.
- 7.6.** Verificadas as condições de participação e de utilização do tratamento favorecido, o pregoeiro examinará a proposta classificada em primeiro lugar quanto à adequação ao objeto e à compatibilidade do preço em relação ao máximo estipulado para contratação neste Edital e em seus anexos, observado o disposto no [artigo 29 a 35 da IN SEGES nº 73, de 30 de setembro de 2022.](#)
- 7.8.** Será desclassificada a proposta vencedora que:
- 7.8.1.** contiver vícios insanáveis;
 - 7.8.2.** não obedecer às especificações técnicas contidas no Termo de Referência;
 - 7.8.3.** apresentar preços inexequíveis ou permanecerem acima do preço máximo definido para a contratação;
 - 7.8.4.** não tiverem sua exequibilidade demonstrada, quando exigido pela Administração;
 - 7.8.5.** apresentar desconformidade com quaisquer outras exigências deste Edital ou seus anexos, desde que insanável.
- 7.9. No caso de bens e serviços em geral, é indício de inexequibilidade das propostas valores inferiores a 50% (cinquenta por cento) do valor orçado pela Administração.**
- 7.9.1.** A inexequibilidade, na hipótese de que trata o caput, só será considerada após diligência do pregoeiro, que comprove:
- 7.9.1.1.** que o custo do licitante ultrapassa o valor da proposta; e
 - 7.9.1.2.** inexistirem custos de oportunidade capazes de justificar o vulto da oferta.
- 7.10.** Em contratação de serviços de engenharia, além das disposições acima, a análise de exequibilidade e sobrepreço considerará o seguinte:
- 7.10.1.** Nos regimes de execução por tarefa, empreitada por preço global ou empreitada integral, semi-integrada ou integrada, a caracterização do sobrepreço se dará pela superação do valor global estimado;
 - 7.10.2.** No regime de empreitada por preço unitário, a caracterização do sobrepreço se dará pela superação do valor global estimado e *pela superação de custo unitário tido como relevante.*
 - 7.10.3.** No caso de serviços de engenharia, serão consideradas inexequíveis as propostas cujos valores forem inferiores a 75% (setenta e cinco por cento) do valor orçado pela Administração, independentemente do regime de execução.
 - 7.10.4.** Será exigida garantia adicional do licitante vencedor cuja proposta for inferior a 85% (oitenta e cinco por cento) do valor orçado pela Administração, equivalente à diferença entre este último e o valor da proposta, sem prejuízo das demais garantias exigíveis de acordo com a Lei.
- 7.11. Se houver indícios de inexequibilidade** da proposta de preço ou necessidade de esclarecimentos complementares, poderão ser realizadas diligências destinadas a permitir que o licitante demonstre a exequibilidade dos preços ofertados, mediante a apresentação de documentos e informações aptos a comprovar a viabilidade da execução do objeto nos valores propostos.
- 7.11.1.** O licitante classificado em primeiro lugar poderá ser convocado, mediante diligência, para comprovar a exequibilidade dos preços ofertados, mediante a apresentação de



ESTADO DE SERGIPE
PREFEITURA MUNICIPAL DE JAPOATÃ

documentos idôneos que demonstrem a compatibilidade dos valores propostos com os preços praticados pelo licitante, tais como contratos anteriormente celebrados, **notas fiscais, notas de empenho, ordens de fornecimento ou outros documentos equivalentes, acompanhados**, de planilha de composição de custos elaborada pelo próprio licitante, com os respectivos valores adequados ao preço final de sua proposta, **sob pena de não aceitação da proposta**, caso não seja demonstrada sua exequibilidade.

7.11.2. A planilha de composição de custos deverá contemplar, quando aplicável ao objeto, todos os custos diretos e indiretos necessários à execução do objeto, incluindo despesas operacionais, tributos, encargos, fretes, seguros, despesas administrativas, margem de risco e demais custos incidentes, de modo a demonstrar que o preço ofertado é suficiente para assegurar o integral cumprimento das obrigações assumidas. Nos casos em que houver incidência de custos relacionados à mão de obra, deverão ser considerados, ainda, os encargos sociais e trabalhistas e a integralidade dos custos necessários ao atendimento dos direitos assegurados pela Constituição Federal, pela legislação trabalhista, pelas normas infralegais e pelas convenções ou acordos coletivos de trabalho vigentes na data da apresentação das propostas, quando aplicáveis, sob pena de desclassificação da proposta caso não seja comprovada sua exequibilidade.

7.11.3. As **Atas de Registro de Preços apresentadas pelo licitante não serão consideradas**, isoladamente, suficientes para comprovação da exequibilidade dos preços ofertados, uma vez que o registro de preços demonstra apenas a formalização do preço registrado, não constituindo, por si só, comprovação da efetiva contratação, fornecimento ou execução do objeto pelo valor registrado. A Ata de Registro de Preços poderá ser considerada como elemento complementar de comprovação, desde que acompanhada de documentos que demonstrem a efetiva execução do objeto pelo preço registrado, tais como notas fiscais, notas de empenho, ordens de fornecimento, comprovantes de entrega ou documentos equivalentes, observada a compatibilidade entre o objeto executado, os quantitativos e os valores apresentados.

7.12. Caso o custo global estimado do objeto licitado tenha sido decomposto em seus respectivos custos unitários por meio de Planilha de Custos e Formação de Preços elaborada pela Administração, o licitante classificado em primeiro lugar será convocado para apresentar Planilha por ele elaborada, com os respectivos valores adequados ao valor final da sua proposta, sob pena de não aceitação da proposta.

7.13. Erros no preenchimento da planilha não constituem motivo para a desclassificação da proposta. A planilha poderá ser ajustada pelo fornecedor, no prazo indicado pelo sistema, desde que não haja majoração do preço e que se comprove que este é o bastante para arcar com todos os custos da contratação;

7.13.1. O ajuste de que trata este dispositivo se limita a sanar erros ou falhas que não alterem a substância das propostas;

7.13.2. Considera-se erro no preenchimento da planilha passível de correção a indicação de recolhimento de impostos e contribuições na forma do Simples Nacional, quando não cabível esse regime.

7.14. Para fins de análise da proposta quanto ao cumprimento das especificações do objeto, poderá ser colhida a manifestação escrita do setor requisitante do serviço ou da área especializada no objeto.

7.15. Caso o Termo de Referência exija a apresentação de amostra o licitante classificado em primeiro lugar deverá apresentá-la, conforme disciplinado no Termo de Referência, sob pena de não aceitação da proposta.

7.16. Por meio de mensagem no sistema, será divulgado o local e horário de realização do procedimento para a avaliação das amostras, cuja presença será facultada a todos os interessados, incluindo os demais licitantes.

7.17. Os resultados das avaliações serão divulgados por meio de mensagem no sistema.



ESTADO DE SERGIPE
PREFEITURA MUNICIPAL DE JAPOATÃ

7.18. No caso de não haver entrega da amostra ou ocorrer atraso na entrega, sem justificativa aceita pelo Pregoeiro, ou havendo entrega de amostra fora das especificações previstas neste Edital, a proposta do licitante será recusada.

7.19. Se a(s) amostra(s) apresentada(s) pelo primeiro classificado não for(em) aceita(s), o Pregoeiro analisará a aceitabilidade da proposta ou lance ofertado pelo segundo classificado. Seguir-se-á com a verificação da(s) amostra(s) e, assim, sucessivamente, até a verificação de uma que atenda às especificações constantes no Termo de Referência.

8. DA FASE DE HABILITAÇÃO

8.1. Os documentos previstos no Termo de Referência, necessários e suficientes para demonstrar a capacidade do licitante de realizar o objeto da licitação, serão exigidos para fins de habilitação, nos termos dos [arts. 62 a 70 da Lei nº 14.133, de 2021](#).

8.2. Quando permitida a participação de empresas estrangeiras que não funcionem no País, as exigências de habilitação serão atendidas mediante documentos equivalentes, inicialmente apresentados em tradução livre.

8.3. Na hipótese de o licitante vencedor ser empresa estrangeira que não funcione no País, para fins de assinatura do contrato ou da ata de registro de preços, os documentos exigidos para a habilitação serão traduzidos por tradutor juramentado no País e apostilados nos termos do disposto no Decreto nº 8.660, de 29 de janeiro de 2016, ou de outro que venha a substituí-lo, ou consularizados pelos respectivos consulados ou embaixadas.

8.4. Quando permitida a participação de consórcio de empresas, a habilitação técnica, quando exigida, será feita por meio do somatório dos quantitativos de cada consorciado e, para efeito de habilitação econômico-financeira, quando exigida, será observado o somatório dos valores de cada consorciado.

8.5. Os documentos exigidos para fins de habilitação poderão ser substituídos por registro cadastral emitido por órgão ou entidade pública, desde que o registro tenha sido feito em obediência ao disposto na Lei nº 14.133/2021.

8.6. Será verificado se o licitante apresentou declaração de que atende aos requisitos de habilitação, e o declarante responderá pela veracidade das informações prestadas, na forma da lei ([art. 63, I, da Lei nº 14.133/2021](#));

8.7. Será verificado se o licitante apresentou no sistema, sob pena de inabilitação, a declaração de que cumpre as exigências de reserva de cargos para pessoa com deficiência e para reabilitado da Previdência Social, previstas em lei e em outras normas específicas; ([Inciso IV do art. 63 da Lei 14.133/2021](#));

8.8. O licitante deverá apresentar, sob pena de desclassificação, declaração de que suas propostas econômicas compreendem a integralidade dos custos para atendimento dos direitos trabalhistas assegurados na Constituição Federal, nas leis trabalhistas, nas normas infralegais, nas convenções coletivas de trabalho e nos termos de ajustamento de conduta vigentes na data de entrega das propostas. ([§ 1º do art. 63 da Lei 14.133/2021](#))

8.11.1. Habilitação jurídica:

8.11.1.1. No caso de empresário individual: inscrição no Registro Público de Empresas Mercantis, a cargo da Junta Comercial da respectiva sede;

8.11.1.2. Em se tratando de micro empreendedor individual – MEI: Certificado da Condição de Micro empreendedor Individual - CCMEI, cuja aceitação ficará condicionada à verificação da autenticidade no sítio www.portaldoempreendedor.gov.br;

8.11.1.3. No caso de sociedade empresária ou empresa individual de responsabilidade limitada - EIRELI: ato constitutivo, estatuto ou contrato social em vigor, devidamente registrado na Junta Comercial da respectiva sede, acompanhado de documento comprobatório de seus administradores;



ESTADO DE SERGIPE
PREFEITURA MUNICIPAL DE JAPOATÃ

8.11.1.4. Inscrição no Registro Público de Empresas Mercantis onde opera, com averbação no Registro onde tem sede a matriz, no caso de ser o participante sucursal, filial ou agência;

8.11.1.5. No caso de sociedade simples: inscrição do ato constitutivo no Registro Civil das Pessoas Jurídicas do local de sua sede, acompanhada de prova da indicação dos seus administradores;

8.11.1.6. No caso de cooperativa: ata de fundação e estatuto social em vigor, com a ata da assembleia que o aprovou, devidamente arquivado na Junta Comercial ou inscrito no Registro Civil das Pessoas Jurídicas da respectiva sede, bem como o registro de que trata o [art. 107 da Lei nº 5.764, de 1971](#);

8.11.1.7. No caso de empresa ou sociedade estrangeira em funcionamento no País: decreto de autorização;

8.11.1.8. Os documentos acima deverão estar acompanhados de todas as alterações ou da consolidação respectiva.

8.11.2. Regularidade fiscal social e trabalhista:

8.11.2.1. Prova de inscrição no Cadastro Geral de Contribuintes/Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica (CNPJ), conforme o caso ([art. 68, I da Lei nº. 14.133/2021](#));

8.11.2.2. Inscrição no cadastro de contribuintes estadual e/ou municipal, se houver, relativo ao domicílio ou sede do licitante, pertinente ao seu ramo de atividade e compatível com o objeto contratual; ([art. 68, II da Lei nº. 14.133/2021](#));

8.11.2.3. Prova de regularidade para com as Fazendas ([art. 68, III da Lei nº. 14.133/2021](#));

8.11.2.3.1. Regularidade perante a Fazenda federal, estadual e/ou municipal do domicílio ou sede do licitante, ou outra equivalente, na forma da lei;

8.11.2.4. Regularidade relativa à Seguridade Social e ao FGTS, que demonstre cumprimento dos encargos sociais instituídos por lei ([art. 68, IV da Lei nº. 14.133/2021](#));

8.11.2.5. Regularidade perante a Justiça do Trabalho ([art. 68, V da Lei nº. 14.133/2021](#));

8.11.2.6. Cumprimento do disposto no [inciso XXXIII do art. 7º da Constituição Federal](#), que não emprega menor de 18 anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e não emprega menor de 16 anos, salvo menor, a partir de 14 anos, na condição de aprendiz ([art. 68, VI da Lei nº. 14.133/2021](#));

8.11.2.7. Caso o licitante seja considerado isento dos tributos estaduais relacionados ao objeto licitatório, deverá comprovar tal condição mediante declaração da Fazenda Estadual do seu domicílio ou sede, ou outra equivalente, na forma da lei;

8.11.2.8. Caso o licitante detentor do menor preço seja qualificado como microempresa ou empresa de pequeno porte deverá apresentar toda a documentação exigida para efeito de comprovação de regularidade fiscal, mesmo que esta apresente alguma restrição, sob pena de inabilitação.

8.11.3. Qualificação Econômico-Financeira.

8.11.3.1. Certidão negativa de feitos sobre falência expedida pelo distribuidor da sede do licitante. No caso do documento mencionado neste item não fixar prazo de validade, ([art. 69 inciso II da Lei 14.133/2021](#)).

8.11.3.2. Caso a referida certidão na presente prazo de validade será considerado até 90 (noventa) dias da data de sua emissão.

8.11.4. Qualificação Técnica

8.11.4.1. Um ou mais atestado (s) de Capacidade Técnica da Empresa, fornecido por pessoa jurídica de direito público ou privado, comprovando a execução satisfatória do objeto da presente licitação, observando-se que tal (is) atestado (s) não seja (m) emitido (s) pela própria empresa ou por empresa do mesmo grupo empresarial. O atestado deverá conter as seguintes informações: Nome, CNPJ e endereço completo do emitente; Descrição do produto fornecido ou serviço prestado; Nome da empresa que prestou (s) o (s) serviço (s); Data de emissão; Assinatura e identificação do signatário (nome e cargo ou função que exerce junto à emitente). [§ 3º do art. 88 desta Lei](#); ([art. 67 inciso II da Lei 14.133/2021](#)).



ESTADO DE SERGIPE
PREFEITURA MUNICIPAL DE JAPOATÃ

8.12. Somente haverá a necessidade de comprovação do preenchimento de requisitos mediante apresentação dos documentos originais não-digitais quando houver dúvida em relação à integridade do documento digital ou quando a lei expressamente o exigir. ([IN nº 3/2018, art. 4º, §1º, e art. 6º, §4º](#)).

8.13. A verificação pelo pregoeiro, em sítios eletrônicos oficiais de órgãos e entidades emissores de certidões constitui meio legal de prova, para fins de habilitação.

8.13.1. Na hipótese de a fase de habilitação anteceder a fase de apresentação de propostas e lances, os licitantes encaminharão, por meio do sistema, simultaneamente os documentos de habilitação e a proposta com o preço ou o percentual de desconto, observado o disposto no [§ 1º do art. 36 e no § 1º do art. 39 da Instrução Normativa SEGES nº 73, de 30 de setembro de 2022](#).

8.14. Os documentos relativos à regularidade fiscal que constem do Termo de Referência somente serão exigidos, em qualquer caso, em momento posterior ao julgamento das propostas, e apenas do licitante mais bem classificado.

8.14.1. Respeitada a exceção do subitem anterior, relativa à regularidade fiscal, quando a fase de habilitação anteceder as fases de apresentação de propostas e lances e de julgamento, a verificação ou exigência do presente subitem ocorrerá em relação a todos os licitantes.

8.15. Após a entrega dos documentos para habilitação, não será permitida a substituição ou a apresentação de novos documentos, salvo em sede de diligência, para ([Lei 14.133/21, art. 64, e IN 73/2022, art. 39, §4º](#)):

8.15.1. complementação de informações acerca dos documentos já apresentados pelos licitantes e desde que necessária para apurar fatos existentes à época da abertura do certame e,

8.15.2. atualização de documentos cuja validade tenha expirado após a data de recebimento das propostas;

8.16. Na análise dos documentos de habilitação, a comissão de contratação poderá sanar erros ou falhas, que não alterem a substância dos documentos e sua validade jurídica, mediante decisão fundamentada, registrada em ata e acessível a todos, atribuindo-lhes eficácia para fins de habilitação e classificação.

8.17. Na hipótese de o licitante não atender às exigências para habilitação, o pregoeiro examinará a proposta subsequente e assim sucessivamente, na ordem de classificação, até a apuração de uma proposta que atenda ao presente edital.

8.18. Somente serão disponibilizados para acesso público os documentos de habilitação do licitante cuja proposta atenda ao edital de licitação, após concluídos os procedimentos de que trata o subitem anterior.

8.19. A comprovação de regularidade fiscal e trabalhista das microempresas e das empresas de pequeno porte somente será exigida para efeito de contratação, e não como condição para participação na licitação.

8.20. Quando a fase de habilitação anteceder a de julgamento e já tiver sido encerrada, não caberá exclusão de licitante por motivo relacionado à habilitação, salvo em razão de fatos supervenientes ou só conhecidos após o julgamento.

9. DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

9.1. Homologado o resultado da licitação, o licitante mais bem classificado terá o prazo de **05 (cinco) dias**, contados a partir da data de sua convocação, para assinar a Ata de Registro de Preços, cujo prazo de validade encontra-se nela fixado, sob pena de decadência do direito à contratação, sem prejuízo das sanções previstas na [Lei nº 14.133, de 2021](#).

9.2. O prazo de convocação poderá ser prorrogado uma vez, por igual período, mediante solicitação do licitante mais bem classificado ou do fornecedor convocado, desde que:

a) solicitação seja devidamente justificada e apresentada dentro do prazo; e

b) a justificativa apresentada seja aceita pela Administração.

9.3. A ata de registro de preços será assinada por meio de assinatura digital e disponibilizada no sistema de registro de preços.



ESTADO DE SERGIPE
PREFEITURA MUNICIPAL DE JAPOATÃ

9.4. Serão formalizadas tantas Atas de Registro de Preços quantas forem necessárias para o registro de todos os itens constantes no Termo de Referência, com a indicação do licitante vencedor, a descrição do(s) item(ns), as respectivas quantidades, preços registrados e demais condições.

9.5. O preço registrado, com a indicação dos fornecedores, será divulgado no PNCP, e disponibilizado durante a vigência da Ata de Registro de Preços

9.6. A existência de preços registrados implicará compromisso de fornecimento nas condições estabelecidas, mas não obrigará a Administração a contratar, facultada a realização de licitação específica para a aquisição pretendida, desde que devidamente justificada.

9.7. Na hipótese de o convocado não assinar a ata de registro de preços no prazo e nas condições estabelecidas, fica facultado à Administração convocar os licitantes remanescentes do cadastro de reserva, na ordem de classificação, para fazê-lo em igual prazo e nas condições propostas pelo primeiro classificado.

10. DA FORMAÇÃO DO CADASTRO DE RESERVA

10.1. Após a homologação da licitação, será incluído na ata, na forma de anexo, o registro:

10.1.1. dos licitantes que aceitarem cotar o objeto com preço igual ao do adjudicatário, observada a classificação na licitação; e

10.1.2. dos licitantes que mantiverem sua proposta original

10.2. Será respeitada, nas contratações, a ordem de classificação dos licitantes ou fornecedores registrados na ata.

10.2.1. A apresentação de novas propostas na forma deste item não prejudicará o resultado do certame em relação ao licitante mais bem classificado.

20.2.2. Para fins da ordem de classificação, os licitantes ou fornecedores que aceitarem cotar o objeto com preço igual ao do adjudicatário antecederão aqueles que mantiverem sua proposta original.

10.3. A habilitação dos licitantes que comporão o cadastro de reserva será efetuada quando houver necessidade de contratação dos licitantes remanescentes, nas seguintes hipóteses:

10.3.1. quando o licitante vencedor não assinar a ata de registro de preços no prazo e nas condições estabelecidos no edital; ou

10.3.2. quando houver o cancelamento do registro do fornecedor ou do registro de preços, nas hipóteses previstas nos art. 28 e art. 29 do Decreto nº 11.462/23.

10.4. Na hipótese de nenhum dos licitantes que aceitaram cotar o objeto com preço igual ao do adjudicatário concordar com a contratação nos termos em igual prazo e nas condições propostas pelo primeiro classificado, a Administração, observados o valor estimado e a sua eventual atualização na forma prevista no edital, poderá:

10.4.1. convocar os licitantes que mantiveram sua proposta original para negociação, na ordem de classificação, com vistas à obtenção de preço melhor, mesmo que acima do preço do adjudicatário; ou

10.4.2. adjudicar e firmar o contrato nas condições ofertadas pelos licitantes remanescentes, observada a ordem de classificação, quando frustrada a negociação de melhor condição.

11. DOS RECURSOS

11.1. A interposição de recurso referente ao julgamento das propostas, à habilitação ou inabilitação de licitantes, à anulação ou revogação da licitação, observará o disposto no art. 165 da Lei nº 14.133, de 2021.

11.2. O prazo recursal é de 3 (três) dias úteis, contados da data de intimação ou de lavratura da ata.

11.3. Quando o recurso apresentado impugnar o julgamento das propostas ou o ato de habilitação ou inabilitação do licitante:

11.3.1. a intenção de recorrer deverá ser manifestada imediatamente, sob pena de preclusão;



ESTADO DE SERGIPE
PREFEITURA MUNICIPAL DE JAPOATÃ

- 11.3.2.** o prazo para a manifestação da intenção de recorrer não será inferior a 10 (dez) minutos.
- 11.3.3.** o prazo para apresentação das razões recursais será iniciado na data de intimação ou de lavratura da ata de habilitação ou inabilitação;
- 11.3.4.** na hipótese de adoção da inversão de fases prevista no [§ 1º do art. 17 da Lei nº 14.133, de 2021](#), o prazo para apresentação das razões recursais será iniciado na data de intimação da ata de julgamento.
- 11.4.** Os recursos deverão ser encaminhados em campo próprio do sistema,
- 11.5.** O recurso será dirigido à autoridade que tiver editado o ato ou proferido a decisão recorrida, a qual poderá reconsiderar sua decisão no prazo de 3 (três) dias úteis, ou, nesse mesmo prazo, encaminhar recurso para a autoridade superior, a qual deverá proferir sua decisão no prazo de 10 (dez) dias úteis, contado do recebimento dos autos.
- 11.6.** Os recursos interpostos fora do prazo não serão conhecidos.
- 11.7.** O prazo para apresentação de contrarrazões ao recurso pelos demais licitantes será de 3 (três) dias úteis, contados da data da intimação pessoal ou da divulgação da interposição do recurso, assegurada a vista imediata dos elementos indispensáveis à defesa de seus interesses.
- 11.8.** O recurso e o pedido de reconsideração terão efeito suspensivo do ato ou da decisão recorrida até que sobrevenha decisão final da autoridade competente.
- 11.9.** O acolhimento do recurso invalida tão somente os atos insuscetíveis de aproveitamento.
- 11.10.** Os autos do processo permanecerão com vista franqueada aos interessados no sítio eletrônico www.japoata.se.gov.br e no sistema www.licitanet.com.br.

12. DAS INFRAÇÕES ADMINISTRATIVAS E SANÇÕES

- 12.1.** Comete infração administrativa, nos termos da lei, o licitante que, com dolo ou culpa:
- 12.1.1.** deixar de entregar a documentação exigida para o certame ou não entregar qualquer documento que tenha sido solicitado pelo/a pregoeiro/a durante o certame;
- 12.1.2.** Salvo em decorrência de fato superveniente devidamente justificado, não mantiver a proposta em especial quando:
- 12.1.2.1.** não enviar a proposta adequada ao último lance ofertado ou após a negociação;
- 12.1.2.2.** recusar-se a enviar o detalhamento da proposta quando exigível;
- 12.1.2.3.** pedir para ser desclassificado quando encerrada a etapa competitiva; ou deixar de apresentar amostra;
- 12.1.2.4.** apresentar proposta ou amostra em desacordo com as especificações do edital;
- 12.1.3.** não celebrar o contrato ou não entregar a documentação exigida para a contratação, quando convocado dentro do prazo de validade de sua proposta;
- 12.1.3.1.** recusar-se, sem justificativa, a assinar o contrato ou a ata de registro de preço, ou a aceitar ou retirar o instrumento equivalente no prazo estabelecido pela Administração;
- 12.1.4.** apresentar declaração ou documentação falsa exigida para o certame ou prestar declaração falsa durante a licitação
- 12.1.5.** fraudar a licitação
- 12.1.6.** comportar-se de modo inidôneo ou cometer fraude de qualquer natureza, em especial quando:
- 12.1.6.1.** agir em conluio ou em desconformidade com a lei;
- 12.1.6.2.** induzir deliberadamente a erro no julgamento;
- 12.1.7.** praticar atos ilícitos com vistas a frustrar os objetivos da licitação
- 12.1.8.** praticar ato lesivo previsto no [art. 5º da Lei nº 12.846, de 2013](#) apresentar amostra falsificada ou deteriorada;
- 12.2.** Com fulcro na [Lei nº 14.133, de 2021](#), a Administração poderá, garantida a prévia defesa, aplicar aos licitantes e/ou adjudicatários as seguintes sanções, sem prejuízo das responsabilidades civil e criminal



ESTADO DE SERGIPE
PREFEITURA MUNICIPAL DE JAPOATÃ

- 12.2.1.** advertência;
- 12.2.2.** multa;
- 12.2.3.** impedimento de licitar e contratar e
- 12.2.4.** declaração de inidoneidade para licitar ou contratar, enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida sua reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade.
- 12.3.** Na aplicação das sanções serão considerados:
 - 12.3.1.** a natureza e a gravidade da infração cometida.
 - 12.3.2.** as peculiaridades do caso concreto
 - 12.3.3.** as circunstâncias agravantes ou atenuantes
 - 12.3.4.** os danos que dela provierem para a Administração Pública
 - 12.3.5.** a implantação ou o aperfeiçoamento de programa de integridade, conforme normas e orientações dos órgãos de controle.
- 12.4.** A multa será recolhida em percentual de 0,5% a 30% incidente sobre o valor do contrato lícitado.
 - 12.4.1.** Para as infrações previstas no item 12.1.2, a multa será de 0,5% a 15% do valor do contrato lícitado.
 - 12.4.2.** Para as infrações previstas no item 12.1.3, a multa será de 15% a 30% do valor do contrato lícitado.
- 12.5.** As sanções de advertência, impedimento de licitar e contratar e declaração de inidoneidade para licitar ou contratar poderão ser aplicadas, cumulativamente ou não, à penalidade de multa.
- 12.6.** Na aplicação da sanção de multa será facultada a defesa do interessado no prazo de 15 (quinze) dias úteis, contado da data de sua intimação.
- 12.7.** A sanção de impedimento de licitar e contratar será aplicada ao responsável em decorrência das infrações administrativas relacionadas nos itens 12.1.2 e 12.1.2.3, quando não se justificar a imposição de penalidade mais grave, e impedirá o responsável de licitar e contratar no âmbito da Administração Pública direta e indireta do ente federativo a qual pertencer o órgão ou entidade, pelo prazo máximo de 3 (três) anos.
- 12.8.** Poderá ser aplicada ao responsável a sanção de declaração de inidoneidade para licitar ou contratar, nas hipóteses previstas no art. 156, § 5º, da Lei nº 14.133/2021, observado o devido processo administrativo e a gravidade da infração.
- 12.9.** A recusa injustificada do adjudicatário em assinar o contrato ou a Ata de Registro de Preços, ou em aceitar ou retirar o instrumento equivalente no prazo estabelecido pela Administração, caracterizará o descumprimento total da obrigação assumida, sujeitando-o às penalidades previstas neste Edital e na Lei nº 14.133/2021.
- 12.10.** A apuração de responsabilidade relacionadas às sanções de impedimento de licitar e contratar e de declaração de inidoneidade para licitar ou contratar demandará a instauração de processo de responsabilização a ser conduzido por comissão composta por 2 (dois) ou mais servidores estáveis, que avaliará fatos e circunstâncias conhecidos e intimará o licitante ou o adjudicatário para, no prazo de 15 (quinze) dias úteis, contado da data de sua intimação, apresentar defesa escrita e especificar as provas que pretenda produzir
- 12.11.** Caberá recurso no prazo de 15 (quinze) dias úteis da aplicação das sanções de advertência, multa e impedimento de licitar e contratar, contado da data da intimação, o qual será dirigido à autoridade que tiver proferido a decisão recorrida, que, se não a reconsiderar no prazo de 5 (cinco) dias úteis, encaminhará o recurso com sua motivação à autoridade superior, que deverá proferir sua decisão no prazo máximo de 20 (vinte) dias úteis, contado do recebimento dos autos.
- 12.12.** Caberá a apresentação de pedido de reconsideração da aplicação da sanção de declaração de inidoneidade para licitar ou contratar no prazo de 15 (quinze) dias úteis, contado da data da intimação, e decidido no prazo máximo de 20 (vinte) dias úteis, contado do seu recebimento.
- 12.13.** O recurso e o pedido de reconsideração terão efeito suspensivo do ato ou da decisão recorrida até que sobrevenha decisão final da autoridade competente.



ESTADO DE SERGIPE
PREFEITURA MUNICIPAL DE JAPOATÃ

12.14. A aplicação das sanções previstas neste edital não exclui, em hipótese alguma, a obrigação de reparação integral dos danos causados

13. DA IMPUGNAÇÃO AO EDITAL E DO PEDIDO DE ESCLARECIMENTO

13.1. Qualquer pessoa é parte legítima para impugnar este Edital por irregularidade na aplicação da [Lei nº 14.133, de 2021](#), devendo protocolar o pedido até 3 (três) dias úteis antes da data da abertura do certame, ([art. 164 da Lei 14.133/2021](#)).

13.2. A resposta à impugnação ou ao pedido de esclarecimento será divulgado em sítio eletrônico oficial no prazo de até 3 (três) dias úteis, limitado ao último dia útil anterior à data da abertura do certame.

13.3. A impugnação e o pedido de esclarecimento poderão ser realizados por forma eletrônica, pelos seguintes meios:

13.4. As impugnações e pedidos de esclarecimentos não suspendem os prazos previstos no certame.

13.4.1. A concessão de efeito suspensivo à impugnação é medida excepcional e deverá ser motivada pelo agente de contratação, nos autos do processo de licitação.

13.5. Acolhida a impugnação, será definida e publicada nova data para a realização do certame.

14. DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

14.1. Será divulgada ata da sessão pública no sistema eletrônico.

14.2. Não havendo expediente ou ocorrendo qualquer fato superveniente que impeça a realização do certame na data marcada, a sessão será automaticamente transferida para o primeiro dia útil subsequente, no mesmo horário anteriormente estabelecido, desde que não haja comunicação em contrário, pelo Pregoeiro.

14.3. Todas as referências de tempo no Edital, no aviso e durante a sessão pública observarão o horário de Brasília - DF.

14.4. A homologação do resultado desta licitação não implicará direito à contratação.

14.5. As normas disciplinadoras da licitação serão sempre interpretadas em favor da ampliação da disputa entre os interessados, desde que não comprometam o interesse da Administração, o princípio da isonomia, a finalidade e a segurança da contratação.

14.6. Os licitantes assumem todos os custos de preparação e apresentação de suas propostas e a Administração não será, em nenhum caso, responsável por esses custos, independentemente da condução ou do resultado do processo licitatório.

14.7. Na contagem dos prazos estabelecidos neste Edital e seus Anexos, excluir-se-á o dia do início e incluir-se-á o do vencimento. Só se iniciam e vencem os prazos em dias de expediente na Administração.

14.8. O desatendimento de exigências formais não essenciais não importará o afastamento do licitante, desde que seja possível o aproveitamento do ato, observados os princípios da isonomia e do interesse público.

14.9. Em caso de divergência entre disposições deste Edital e de seus anexos ou demais peças que compõem o processo, prevalecerá as deste Edital.

14.10. O Edital e seus anexos estão disponíveis, na íntegra, no Portal Nacional de Contratações Públicas (PNCP) e endereço eletrônico www.japoata.se.gov.br e no sistema www.licitanet.com.br.

14.11. Integram este Edital, para todos os fins e efeitos, os seguintes anexos:

14.11.1. ANEXO I - Termo de Referência

14.11.2. ANEXO II - Minuta de Ata de Registro de Preços.

14.11.3. ANEXO III - Minuta do Contrato

Japoatã/SE, 11 de setembro de 2026.

Lucimara Valentin dos Santos
Pregoeira



ESTADO DE SERGIPE
PREFEITURA MUNICIPAL DE JAPOATÃ

ANEXO I

TERMO DE REFERÊNCIA

OBJETO: Aquisição de Materiais Permanentes

INTERESSADOS:

Prefeitura Municipal de Japoatã (Órgão Gerenciador)

Fundo Municipal de Assistência Social

Secretaria Municipal de Educação

1. DEFINIÇÃO DO OBJETO

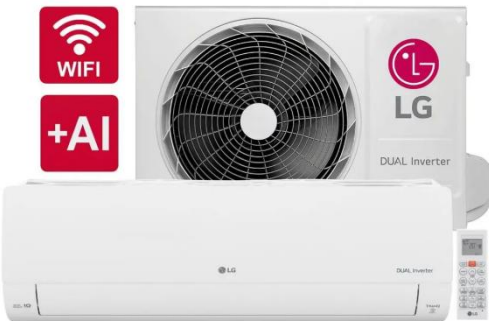
O presente Termo de Referência tem por objeto o Registro de Preços, com critério de julgamento Menor Preço, visando à futura e eventual contratação de empresa especializada para o fornecimento de mobiliários, eletrodomésticos e demais materiais permanentes destinados ao suporte das atividades administrativas e institucionais do Município de Japoatã, tendo a Prefeitura Municipal de Japoatã, na qualidade de órgão gerenciador, bem como do Fundo Municipal de Assistência Social e do Secretaria Municipal de Educação, na condição de órgãos partícipes, conforme especificações, quantitativos e condições estabelecidas neste Termo de Referência.

2. ESPECIFICAÇÕES E QUANTIDADES

Item	DESCRIÇÃO	UND	QTD	Valor	Valor Total
1.	Aparelho Ar Condicionado – Do tipo ou similar Marca LG Modelo Split Hi-Wall, Refrigeração: 12.000 BTU/h; Dual Inverter; Ciclo: Frio, Modos de operação: Refrigera, Conectividade: controlador de consumo de energia, AI, conectividade e controle por voz. Filtro: Antibactericida, Temperatura: 18 a 32°C, tipo de Gás Refrigerante: R-32, nível de ruído: 42 / 36 / 28 / 22db, Potência 1130W, Voltagem 220V, Eficiência Energética: Classe A, Cor branca, Dimensões aproximadas: (AxLxP) 52 cm x 90cm x Profundidade: 31 cm. Com Controle Remoto. Garantia mínima de 1 ano. AMPLA PARTICIPAÇÃO. 	Unidade	27		
2.	Aparelho Ar Condicionado – Do tipo ou similar Marca LG Modelo Split Hi-Wall, Refrigeração: 12.000 BTU/h; Dual Inverter; Ciclo: Frio, Modos de operação: Refrigera, Conectividade: controlador de consumo de energia, AI, conectividade e controle por voz. Filtro: Antibactericida, Temperatura: 18 a 32°C, tipo de Gás Refrigerante: R-32, nível de	Unidade	9		

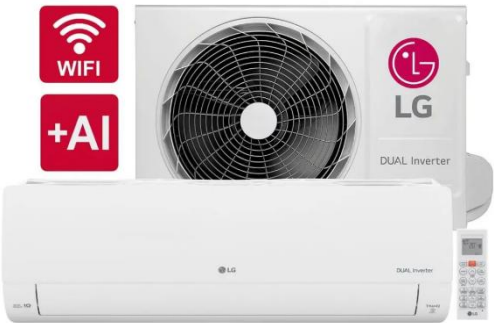


ESTADO DE SERGIPE
PREFEITURA MUNICIPAL DE JAPOATÃ

	ruído: 42 / 36 / 28 / 22db, Potência 1130W, Voltagem 220V, Eficiência Energética: Classe A, Cor branca, Dimensões aproximadas: (AxLxP) 52 cm x 90cm x Profundidade: 31 cm. Com Controle Remoto. Garantia mínima de 1 ano. EXCLUSIVO PARA ME E EPP. 				
3.	Aparelho Ar Condicionado, do tipo ou similar Marca LG, modelo Split LG Dual Inverter Voice, - Capacidade Refrigeração: 24.000 BTUs, Capacidade de aquecimento: 22.000 BTUs Nominal, Consumo Aproximado de Energia: Resfriamento 2040 W, Aquecimento 1.890 W. Cor: Branco, Conectividade Wi-Fi, Dimensões aproximadas: (LxAxP) 998 x 345 x 210 mm, Eficiência Energética: A, modelos de operação: Resfriamento, Aquecimento, Ventilação, Desumidificação, Ruído: Funcionamento Silencioso, Voltagem: 220V, com controle remoto. Garantia mínima de 1 ano. AMPLA PARTICIPAÇÃO. 	Unidade	23		
4.	Aparelho Ar Condicionado, do tipo ou similar Marca LG, modelo Split LG Dual Inverter Voice, - Capacidade Refrigeração: 24.000 BTUs, Capacidade de aquecimento: 22.000 BTUs Nominal, Consumo Aproximado de Energia: Resfriamento 2040 W, Aquecimento 1.890 W. Cor: Branco, Conectividade Wi-Fi, Dimensões aproximadas: (LxAxP) 998 x 345 x 210 mm, Eficiência Energética: A, modelos de operação: Resfriamento, Aquecimento, Ventilação, Desumidificação, Ruído: Funcionamento Silencioso, Voltagem: 220V, com controle remoto. Garantia mínima de 1 ano. EXCLUSIVO PARA ME E EPP.	Unidade	7		



ESTADO DE SERGIPE
PREFEITURA MUNICIPAL DE JAPOATÃ

					
5.	Apoio Ergonômico para os pés, do tipo ou similar a QBQ Import, ajustável, com massageador para os pés, ergonômico, com rodas de passagem, rotação de 180 graus, base antiderrapante, dimensões aproximadas, 33 cm de comprimento, 25 cm Largura, 12 cm de altura, Material Poliestireno, Capa de borracha, cor preta, formato do item retangular. Garantia mínima de 1 ano. EXCLUSIVO PARA ME E EPP. 	Unidade	60		
6.	Armário Alto Semiaberto para escritório do tipo ou similar a Geeb Work modelo Yaris YAR8017, material principal MDP espessura de 15mm, Acabamento BP, com pés reguláveis, duas portas fechadura com chave, três prateleiras: uma externa, uma interna e uma divisória, cor Marsala/Preto, suporta até 25kg por prateleira, dimensões aproximadas: 160cm altura, 80 cm largura, 45cm profundidade. Garantia mínima de 1 ano. EXCLUSIVO PARA ME E EPP. 	Unidade	21		
7.	Armário De Aço dimensões mínimas: 198x90x40cm, chapa 26 / 0,45mm, 4 Prateleiras, 2 portas, com fechadura, cor: cinza, tratamento anticorrosivo prateleiras reguláveis, pintura	Unidade	54		



ESTADO DE SERGIPE
PREFEITURA MUNICIPAL DE JAPOATÃ

	eletrostática, podendo suportar no mínimo 30 kg por prateleira. Garantia mínima de 1 ano. EXCLUSIVO PARA ME E EPP. 				
8.	Armário Registrador para pasta AZ com portas - Estrutura chapas #24 e #26 (0,60mm e 0,45mm), 2 portas com 4 reforços, 4 prateleiras fixas, 45 divisores, formando 50 vãos, capacidade por prateleira: 60kg. Cor: cinza, medidas mínimas: 2,00 Altura x 1,10 Largura x 0,32 Profundidade. Puxador estampado na frente da porta com perfil em pvc, Fechadura cilíndrica do tipo Yale com 2 chaves com travamento da porta na prateleira fixa central, Acompanha kit pé regulável, Pintura eletrostática a pó (tinta híbrida) cor cinza. Garantia mínima de 1 ano. AMPLA PARTICIPAÇÃO. 	Unidade	47		
9.	Armário Registrador para pasta AZ com portas - Estrutura chapas #24 e #26 (0,60mm e 0,45mm), 2 portas com 4 reforços, 4 prateleiras fixas, 45 divisores, formando 50 vãos, capacidade por prateleira: 60kg. Cor: cinza, medidas mínimas: 2,00 Altura x 1,10 Largura x 0,32 Profundidade. Puxador estampado na frente da porta com perfil em pvc, Fechadura cilíndrica do tipo Yale com 2 chaves com travamento da porta na prateleira fixa central, Acompanha kit pé regulável, Pintura eletrostática a pó (tinta híbrida) cor cinza. Garantia mínima de 1 ano. EXCLUSIVO PARA ME E EPP.	Unidade	15		



ESTADO DE SERGIPE
PREFEITURA MUNICIPAL DE JAPOATÃ

					
10.	Arquivo de aço, 4 gavetas para pastas suspensas, do tipo ou similar a Marca Pandin Modelo APOFO4SL cada gaveta suporta no mínimo 25kg e capacidade de no mínimo 40 pastas, com porta etiquetas na parte superior de cada gaveta, com sistema de ventilação em cada gaveta, cor: azul e cinza, Fechadura cilíndrica tipo Yale com travamento simultâneo das gavetas, tratamento anti-corrosivo, Sistema de deslizamento das gavetas por patins de nylon, 2 chaves, montado. Dimensões: Altura 133cm, Profundidade 57cm, largura 47cm. Material: chapa aço nº 16 (1,50mm), nº 20 (0,90mm), nº 24 (0,60mm) e nº 26 (0,45mm). Garantia mínima de 1 ano. EXCLUSIVO PARA ME E EPP. 	Unidade	42		
11.	Bebedouro de Coluna para galão de 20 litros, branco, com compressor capacidade mínima de reservatório: 1,8L. Eficiência energética 0,07kWh/l, consumo de energia 12,2 kWh/mês, gás R134a, potência mínima de 97W, aparador de água removível, duas torneiras (natural e gelado), voltagem: 110V, Termostato entre 5° a 15°C, Dimensões mínimas 100 x 310 x 320. Garantia mínima de 1 ano. EXCLUSIVO PARA ME E EPP.	Unidade	34		



ESTADO DE SERGIPE
PREFEITURA MUNICIPAL DE JAPOATÃ

					
12.	Bebedouro industrial inox do tipo ou similar a Marca Blue Bebedouros modelo 100L galão liso, corpo e estrutura em aço inox 430, material do tanque polipropileno atóxico, com boia controladora do nível de água, tomada de 3 pinos conforme norma da ABNT, termostato com 7 níveis para controle de temperatura gás ecológico R134A, tipo de carga: garrafão, capacidade máxima de água 100L, Temperaturas de água: gelada, níveis de temperatura: 4°C a 15°C, capacidade de refrigeração 20L/h, dimensões aproximadas 1,25m x 79 cm x 60 cm, voltagem 110v, consumo médio: 29,00kw/h mês; certificado pelo INMETRO, garantia mínima de 1 ano. EXCLUSIVO PARA ME E EPP. 	Unidade	7		
13.	Bebedouro Industrial Inox para galão do tipo ou similar a Blue Bebedouros BEC25L, capacidade máxima de reservatório 25 litros, temperatura gelada, 110v, suporte para vasilhame de 10 a 20 litros, curso aproximado de energia 19kWh/mês, cor inox blue, material inox 430 gabinete, inox 304 serpentina, 7 níveis de temperatura, sistema de refrigeração compressor. Dimensões aproximadas: 121cm altura, 33cm largura, 47cm profundidade. Garantia mínima de 1 ano. EXCLUSIVO PARA ME E EPP.	Unidade	10		



ESTADO DE SERGIPE
PREFEITURA MUNICIPAL DE JAPOATÃ

					
14.	Bebedouro Purificador de água do tipo Inox Puripress Pressão Conjugado, Alimentação Elétrica, Voltagem 127v, Capacidade de Reservatório 1,2 litros, consumo 2,52kWh/mês, Faixa de Temperatura 10°C, potência 2 litros, capacidade de resfriamento 2 litros por hora, certificado pela imetro, material aço inox, duas torneiras na coluna principal (1 de jato para a boca e outra para copo), 1 torneira de jato para a boca na coluna infantil, garantia mínima de 1 ano. EXCLUSIVO PARA ME E EPP. 	Unidade	16		
15.	Bicicleta aro 14, Do tipo, Marca Bandeirantes, modelo Power Game. Características: Bicicleta com Manoplas emborrachadas; Idade recomendada: + 4 anos; Peso suportado: Até 25 kg; Altura máxima sugerida: 1,25 m. Quadro de Alumínio, com rodinhas laterais removíveis fixadas no quadro, rodas com pneus em E.V.A, Freio dianteiro e traseiro a tambor, Dimensões aproximadas: altura: 73 cm, Largura: 52 cm, Profundidade: 97,5cm, Peso: 4kg. Garantia mínima de 1 ano. EXCLUSIVO PARA ME E EPP.	Unidade	25		



ESTADO DE SERGIPE
PREFEITURA MUNICIPAL DE JAPOATÃ

					
16.	BICICLETA ARO 20 - Bicicleta com Freio a Disco Aro 20, do tipo ou similar a Marca Colli modelo skill boy. Com estrutura em aço carbono. Freio dianteiro e traseiro a disco mecânico, indicado para o público Infantil, sem marcha, material de pedais de plástico, com suspensão dianteira, com peso máximo suportado de 70 kg. Pedais de plástico, tipo de aro: parede dupla, tipo de guidão: BMX, tamanho do quadro: 14", peso aproximado 15,3 kg. Garantia mínima de 1 ano. EXCLUSIVO PARA ME E EPP. 	Unidade	25		
17.	BICICLETA ARO 26 – 21 Velocidades, do tipo ou similar a Marca: Alfameq, tipo BMX, Tamanho do quadro: 13 "; Quadro em alumínio Freeride; Freios a disco mecânicos dianteiros e traseiros; Sistema de transmissão com câmbios Shimano; com pedais de plástico, Peso máximo de 120 kg; Pneus de aro 26" parede dupla, guidão reto; Garfo com suspensão em aço. Garantia mínima de 1 ano. EXCLUSIVO PARA ME E EPP.	Unidade	35		



ESTADO DE SERGIPE
PREFEITURA MUNICIPAL DE JAPOATÃ

					
18.	Cadeira de escritório diretor Esteirinha giratória do tipo ou similar a Marca Otello, modelo EST-DR1, com encosto médio, apoio de braços, regulagem de altura, acabamento cromado, densidade 25kg/m³ sponge, assento fixo, Material do Assento PU, peso suportado 150kg, braços fixos, pés rodízios removíveis, cor preta, dimensões aproximadas 53,5cm, altura 91-101cm, profundidade 60 cm. Garantia mínima de 1 ano. EXCLUSIVO PARA ME E EPP. 	Unidade	95		
19.	Cadeira de Escritório Presidente Giratória do tipo ou similar a Flexy Conductor Preta, Couro ecológico sintético PU, Cor Preta, Sistema Relax com sistema de reclinção e trava em posição inclinada com múltiplas posições, com regulagem da intensidade de inclinação, tipo de encosto inteiro, sistema de ajuste de braço fixo em metal cromado com revestimento acolchoado, densidade do assento, espuma laminada 45kg/m³, Pistão à Gás classe 3, material da base: Metal Cromado, material das rodas Nylon 50mm, peso máximo suportado 140kg. Garantia mínima de 1 ano. EXCLUSIVO PARA ME E EPP.	Unidade	18		



ESTADO DE SERGIPE
PREFEITURA MUNICIPAL DE JAPOATÃ

					
20.	Cadeira Ergonômica do tipo ou similar a marca Astrella modelo Nova, Giratória com movimento de 360°, com braços 2D rebatíveis e ajustáveis, apoio de cabeça para relaxamento da região cervical, suporta 150kg, altura ajustável, encosto reclinável e rodas. Altura do encosto: 60cm, profundidade do assento: 50cm, Largura da cadeira: 45cm, Altura Máxima: 120cm. Características do assento: Espuma de alta densidade. Encosto em PP resistente, material da estrutura plástico, material dos pés: metal e plástico, revestimento em Mesh. Garantia mínima de 1 ano. EXCLUSIVO PARA ME E EPP. 	Unidade	13		
21.	Cadeira Fixa diretor do tipo ou similar a Marca Arazzi modelo Turim Pé Contínuo C/br 0097, braços fixos em polipropileno, cor preta, material de assento: madeiras compensadas e espumas injetadas, Material dos pés: tudo de aço 1", peso suportado no mínimo 110kg, revestimento tecido 100% polipropileno, tipo de pé: pé contínuo, dimensões do produto: Assento – Largura 49 cm, profundidade: 48 cm, espessura: 7 cm. Encosto: Largura: 46 cm, Altura: 48 cm, espessura: 7cm. Altura do Piso ao assento: 45cm, Altura do braço ao chão: 68 cm, Medidas aproximadas do produto montado: 53cm x 63 cm x 91 (LxPxA). Garantia mínima de 1 ano. EXCLUSIVO PARA ME E EPP.	Unidade	77		



ESTADO DE SERGIPE
PREFEITURA MUNICIPAL DE JAPOATÃ

					
22.	Cadeira Longarina 3 lugares cromado prato com almofada, do tipo ou similar Marca Nagano, Modelo NCL07C, que suporte peso de 150kg por assento, medidas do assento: 50cm de largura, altura de encosto: 48 cm, altura do chão até o assento: 40cm, altura do assento até o encosto: 37cm, Espessura do assento e encosto: 1.3 mm, Espessura dos Braços e Pernas: 1.2 mm, peso do produto: cerca de 39,86 kg. Garantia mínima de 1 ano. EXCLUSIVO PARA ME E EPP. 	Unidade	35		
23.	Cafeteira elétrica do tipo ou similar a marca Mondial modelo Dolce Arome Inox, capacidade de 1,2L pode gerar 30 xícaras de café de uma só vez, Potência de 800W, voltagem 110 v, tipo de filtro: filtro permanente, portátil, estrutura de aço inoxidável, jarra inox, tampa basculante, semiautomática, com dispositivo anti-gotejamento, com indicador de água, função manter aquecido, acompanha colher dosadora, botão liga/desliga. Dimensões aproximadas: 32cm de altura, 20cm de largura, 27,5cm de profundidade. Garantia mínima de 1 ano. EXCLUSIVO PARA ME E EPP.	Unidade	15		



ESTADO DE SERGIPE
PREFEITURA MUNICIPAL DE JAPOATÃ

					
24.	Caixa de som Ativa do Tipo ou similar JBL EON715 + Pedestal, conectividade Bluetooth 5.0, funcionamento de caixa: ativa, frequência: 50Hz a 20.000Hz, potência 1300 Watts/pico, potência 650W de RMS, modo de saída de áudio: Stereo, mixer digital 2 canais, 128 dB Max SPL, conectores de entrada 2 XLR combo, 1 XLR passthrough, com visor tela LCD colorida, com equalizador paramétrico, Tipo de alto falante Woofer, cor preta, tamanho do alto falante 15 polegadas, tipo de controle tela e bluetooth, fonte de energia: fio elétrico, voltagem Bivolt (110v/220v) com chave seletora, controlador de áudio, dinâmico, Dimensões aproximadas do produto 43,8cm Largura, 32,8 cm Profundidade, 70,2 cm de altura, Garantia mínima de 1 ano. EXCLUSIVO PARA ME E EPP. 	Unidade	14		
25.	Câmera inteligente do tipo Intelbras IM7 modelo IM7 + 3MP Full Color, Alimentação conector P4 fêmea, ambiente externo e interno, aplicativo do tipo Mibo Smart, Armazenamento MicroSD de até 256GB, resolução: 3MP, sensor autotracking, instalação interna e externa, proteção contra chuva e poeira, conectividade Wi-Fi, conexões RJ45 fêmea, distância máxima do	Unidade	165		



ESTADO DE SERGIPE
PREFEITURA MUNICIPAL DE JAPOATÃ

	infravermelho 30m, detecção de movimento ajustável, padrão de cores de vídeo: preto e branco, colorido e automático, proteção do tipo IP66, resolução: 3MP (1296p), sensor 1/2.8" 3MP CMOS, Pixels efetivos: 2304 (H) x 1296 (V), Lente 3.6mm, zoom digital 8x, alcance 30 metros, IR inteligente, sistema de gravação nuvem e cartão microSD, tecnologia Full Color inteligente wifi, tipo de áudio: bidirecional, voltagem 12Vdc, ângulo da visão 121°(diagonal) 98° (horizontal) e 54° (vertical), garantia mínima de 1 ano. EXCLUSIVO PARA ME E EPP. 				
26.	CÂMERA PROFISSIONAL, DO TIPO CANON EOS R6 MARK II MIRRORLESS 4K – TIPO DE CÂMERA MIRRORLESS COM SENSOR FULL-FRAME DE NO MÍNIMO 24,2 MP, QUE GRAVE EM VÍDEO EM QUALIDADE MÍNIMA 4K 60P DE 10 BITS, MONTAGEM DE LENTE COM RESOLUÇÃO DE DO SENSOR REAL DE NO MÍNIMO 25,6 MP / 24,2 MP (6000X4000) DE RESOLUÇÃO, SENSOR DE IMAGEM: 35,9 X 23,9 MM (QUADRO COMPLETO), MUDANÇA DE SENSOR 5 EIXOS, FAIXA DE SENSIBILIDADE MÍNIMA ISO: 100 A 102.400 MANUAL E 50 A 204.800 NO MODO AUTOMÁTICO, MODO DE DISPARO CONTÍNUO COM NO MÍNIMO: OBTURADOR MECÂNICO: ATÉ 12 FPS A 24 MP PARA ATÉ1000 QUADROS (JPEG)/110 QUADROS (BRUTOS)OBTURADOR ELETRÔNICO: ATÉ 40 FPS A 24 MP PARA ATÉ190 QUADROS (JPEG)/75 QUADROS (BRUTOS). + ADAPTADOR ORIGINAL, DO TIPO EF / EOS R, DIAMETRO DA ROSCA FÊMEA 7CM, DIAMETRO DE ROSA MACHO 7 CM, ADAPTADOR DO TIPO STEP DOWN, + LENTE ORIGINAL INTERVALO DE FOCAGEM NO MÍNIMO 24-105MM, MOTOR NANO USM, FOCAGEM MÍNIMA DE 0,45M, ESTABILIZADOR ÓPTICO DE IMAGEM DE 5 PONTOS, LENTE COM PROTEÇÃO CONTRA POEIRA E UMIDADE, ANEL DE CONTROLE SOBRE ISSO, DIAFRAGMA E OBTURADOR, SISTEMA DE COMUNICAÇÃO DE 12 PINOS, 9 LÂMINAS DO DIAFRAGMA. + BATERIA ORIGINAL DO TIPO LP-E6NH COM AMPERAGEM MÍNIMA 2130 MAH, TIPO LÍTIO-ÍON RECARREGÁVEL, TENSÃO DE SAÍDA DE 7.2V. GARANTIA MÍNIMA 1 ANO. EXCLUSIVO PARA ME E EPP.	Unidade	2		



ESTADO DE SERGIPE
PREFEITURA MUNICIPAL DE JAPOATÃ

					
27.	CARTÃO DE MEMÓRIA MICRO SD PROFISSIONAL DO TIPO SCANDISK EXTREME PRO, PARA CÂMERAS DE AÇÃO, CELULARES OU DE MAIS EQUIPAMENTOS, CLASSE DE VELOCIDADE 10, VELOCIDADE DE LEITURA 200MBPS, VELOCIDADE 90MB/S, CLASSE UHS U3, CLASSE DE VELOCIDADE DE VIDEO V30 INTERFACE DE HARDWARE MICROSDXC, CAPACIDADE DE ARMAZENAMENTO 128 GB, GARANTIA MÍNIMA DE 1 ANO. EXCLUSIVO PARA ME E EPP. 	Unidade	2		
28.	CARTÃO DE MEMÓRIA SD PROFISSIONAL COMPATÍVEL COM CÂMERA DO TIPO CANON EOS R6 MARK II MIRRORLESS 4K , VELOCIDADE MÍNIMA DE GRAVAÇÃO 200MB POR SEGUNDO, INTERFACE SDHC, CAPACIDADE DE ARMAZENAMENTO 256GB, GARANTIA MÍNIMA 1 ANO. EXCLUSIVO PARA ME E EPP. 	Unidade	3		
29.	Computador Desktop do tipo ou similar Dell Optiplex 3080 Mini Intel Core i5, com sistema operacional Windows 10 ou superior, processador Core i5 no mínimo 10ª geração ou superior, ou processador equivalente/superior 2,30GHz ou equivalente, 16 gb de memória Ram DDR4, no mínimo 240Gb SSD de memória interna, com monitor 19”, teclado ABNT2 e mouse, conexões: 1x Display Port, 1x Jack Microfone, 1 HDMI, placa gráfica integrada, rede local Ethernet Intel 10/100/1000 Mbps, USB 3.0	Unidade	69		



ESTADO DE SERGIPE
PREFEITURA MUNICIPAL DE JAPOATÃ

	(2 frontais e 2 traseiras), USB 2.0 (2 traseiras), Cor preta, dimensões aproximadas do Desktop 17,8 cm de profundidade, 18 cm Altura, 3cm Largura, Fonte Externa Bivolt 110v/220v, garantia mínima de 1 ano. AMPLA PARTICIPAÇÃO. 				
30.	Computador Desktop do tipo ou similar Dell Optiplex 3080 Mini Intel Core i5, com sistema operacional Windows 10 ou superior, processador Core i5 no mínimo 10ª geração ou superior, ou processador equivalente/superior 2,30GHz ou equivalente, 16 gb de memória Ram DDR4, no mínimo 240Gb SSD de memória interna, com monitor 19", teclado ABNT2 e mouse, conexões: 1x Display Port, 1x Jack Microfone, 1 HDMI, placa gráfica integrada, rede local Ethernet Intel 10/100/1000 Mbps, USB 3.0 (2 frontais e 2 traseiras), USB 2.0 (2 traseiras), Cor preta, dimensões aproximadas do Desktop 17,8 cm de profundidade, 18 cm Altura, 3cm Largura, Fonte Externa Bivolt 110v/220v, garantia mínima de 1 ano. EXCLUSIVO PARA ME E EPP. 	Unidade	23		
31.	CONJUNTO ALUNO – CJA-03 – conforme especificações técnicas e padrões aplicáveis do FNDE, tamanho 03, composto por 01 (uma) mesa e 01 (uma) cadeira, destinado a usuários com estatura aproximada entre 1,19 m e 1,42 m, com componentes plásticos na cor amarela. Mesa: tampo confeccionado em MDP, com espessura nominal de 18 mm e espessura acabada de aproximadamente 19,4 mm, revestido na face superior com laminado melamínico de alta pressão e, na face inferior, com chapa de balanceamento. Dimensões aproximadas de 600 mm de largura, 450 mm de profundidade e 594 mm de altura. Bordas devidamente acabadas e protegidas. Estrutura composta por montantes verticais e travessa longitudinal confeccionados em tubo de aço carbono laminado a frio, com costura, seção oblonga aproximada de 29 mm x 58 mm, em chapa 16, espessura de 1,5	Conjunto	150		



ESTADO DE SERGIPE
PREFEITURA MUNICIPAL DE JAPOATÃ

	mm; travessa superior confeccionada em tubo de aço carbono laminado a frio, com costura, curvado em formato de “C”, com seção circular aproximada de 31,75 mm (1 1/4”), em chapa 16, espessura de 1,5 mm; e pés confeccionados em tubo de aço carbono laminado a frio, com costura, seção circular aproximada de 38 mm (1 1/2”), em chapa 16, espessura de 1,5 mm. Deverá possuir porta-livros confeccionado em polipropileno, fixado à estrutura. Cadeira: empilhável, com assento e encosto confeccionados em polipropileno copolímero virgem, isento de cargas minerais, injetados e moldados anatomicamente, na cor amarela. Dimensões aproximadas: largura do assento de 400 mm, profundidade de 310 mm, espessura entre 9,7 mm e 12 mm, largura do encosto de 396 mm, altura do encosto de 198 mm, espessura entre 9,6 mm e 12,1 mm e altura do assento ao piso de 350 mm. Estrutura confeccionada em tubo de aço carbono laminado a frio, com costura, diâmetro aproximado de 20,7 mm, em chapa 14, espessura de 1,9 mm. Ponteiras e sapatas confeccionadas em polipropileno copolímero virgem, na cor amarela. Deverá possuir garantia mínima de 12 (doze) meses contra defeitos de fabricação. AMPLA PARTICIPAÇÃO. 				
32.	CONJUNTO ALUNO – CJA-03 – conforme especificações técnicas e padrões aplicáveis do FNDE, tamanho 03, composto por 01 (uma) mesa e 01 (uma) cadeira, destinado a usuários com estatura aproximada entre 1,19 m e 1,42 m, com componentes plásticos na cor amarela. Mesa: tampo confeccionado em MDP, com espessura nominal de 18 mm e espessura acabada de aproximadamente 19,4 mm, revestido na face superior com laminado melamínico de alta pressão e, na face inferior, com chapa de balanceamento. Dimensões aproximadas de 600 mm de largura, 450 mm de profundidade e 594 mm de altura. Bordas devidamente acabadas e protegidas. Estrutura composta por montantes verticais e travessa longitudinal confeccionados em tubo de aço carbono laminado a frio, com costura, seção oblonga aproximada de 29 mm x 58 mm, em chapa 16, espessura de 1,5 mm; travessa superior confeccionada em tubo de aço carbono laminado a frio, com costura, curvado em formato de “C”, com seção circular aproximada de 31,75 mm (1 1/4”), em chapa 16, espessura de 1,5 mm; e pés confeccionados em tubo de aço carbono laminado a frio, com costura, seção circular aproximada de 38 mm (1 1/2”), em chapa 16, espessura de 1,5 mm. Deverá	Conjunto	50		



ESTADO DE SERGIPE
PREFEITURA MUNICIPAL DE JAPOATÃ

	possuir porta-livros confeccionado em polipropileno, fixado à estrutura. Cadeira: empilhável, com assento e encosto confeccionados em polipropileno copolímero virgem, isento de cargas minerais, injetados e moldados anatomicamente, na cor amarela. Dimensões aproximadas: largura do assento de 400 mm, profundidade de 310 mm, espessura entre 9,7 mm e 12 mm, largura do encosto de 396 mm, altura do encosto de 198 mm, espessura entre 9,6 mm e 12,1 mm e altura do assento ao piso de 350 mm. Estrutura confeccionada em tubo de aço carbono laminado a frio, com costura, diâmetro aproximado de 20,7 mm, em chapa 14, espessura de 1,9 mm. Ponteiras e sapatas confeccionadas em polipropileno copolímero virgem, na cor amarela. Deverá possuir garantia mínima de 12 (doze) meses contra defeitos de fabricação. EXCLUSIVO PARA ME E EPP. 				
33.	CONJUNTO ALUNO – CJA-04 – conforme especificações técnicas e padrões aplicáveis do FNDE, tamanho 04, composto por 01 (uma) mesa e 01 (uma) cadeira, destinado a usuários com estatura aproximada entre 1,33 m e 1,59 m, com componentes plásticos na cor vermelha. Mesa: tampo confeccionado em MDP, com espessura nominal de 18 mm e espessura acabada de aproximadamente 19,4 mm, revestido na face superior com laminado melamínico de alta pressão e, na face inferior, com chapa de balanceamento. Dimensões aproximadas de 600 mm de largura, 450 mm de profundidade e 640 mm de altura. Bordas devidamente acabadas e protegidas. Estrutura composta por montantes verticais e travessa longitudinal confeccionados em tubo de aço carbono laminado a frio, com costura, seção oblonga aproximada de 29 mm x 58 mm, em chapa 16, espessura de 1,5 mm; travessa superior confeccionada em tubo de aço carbono laminado a frio, com costura, curvado em formato de “C”, com seção circular aproximada de 31,75 mm (1 1/4”), em chapa 16, espessura de 1,5 mm; e pés confeccionados em tubo de aço carbono laminado a frio, com costura, seção circular aproximada de 38 mm (1 1/2”), em chapa 16, espessura de 1,5 mm. Deverá possuir porta-livros confeccionado em polipropileno, fixado à estrutura. Cadeira: empilhável, com assento e encosto confeccionados em polipropileno copolímero virgem, isento de cargas minerais, injetados e moldados anatomicamente, na cor vermelha. Dimensões aproximadas: largura do assento de 400 mm, profundidade de 350 mm, espessura entre 9,7 mm e 12 mm,	Conjunto	150		



ESTADO DE SERGIPE
PREFEITURA MUNICIPAL DE JAPOATÃ

	largura do encosto de 396 mm, altura do encosto de 198 mm, espessura entre 9,6 mm e 12,1 mm e altura do assento ao piso de 380 mm. Estrutura confeccionada em tubo de aço carbono laminado a frio, com costura, diâmetro aproximado de 20,7 mm, em chapa 14, espessura de 1,9 mm. Ponteiros e sapatas confeccionadas em polipropileno copolímero virgem, na cor vermelha. Deverá possuir garantia mínima de 12 (doze) meses contra defeitos de fabricação. AMPLA PARTICIPAÇÃO. 				
34.	CONJUNTO ALUNO – CJA-04 – conforme especificações técnicas e padrões aplicáveis do FNDE, tamanho 04, composto por 01 (uma) mesa e 01 (uma) cadeira, destinado a usuários com estatura aproximada entre 1,33 m e 1,59 m, com componentes plásticos na cor vermelha. Mesa: tampo confeccionado em MDP, com espessura nominal de 18 mm e espessura acabada de aproximadamente 19,4 mm, revestido na face superior com laminado melamínico de alta pressão e, na face inferior, com chapa de balanceamento. Dimensões aproximadas de 600 mm de largura, 450 mm de profundidade e 640 mm de altura. Bordas devidamente acabadas e protegidas. Estrutura composta por montantes verticais e travessa longitudinal confeccionados em tubo de aço carbono laminado a frio, com costura, seção oblonga aproximada de 29 mm x 58 mm, em chapa 16, espessura de 1,5 mm; travessa superior confeccionada em tubo de aço carbono laminado a frio, com costura, curvado em formato de “C”, com seção circular aproximada de 31,75 mm (1 1/4”), em chapa 16, espessura de 1,5 mm; e pés confeccionados em tubo de aço carbono laminado a frio, com costura, seção circular aproximada de 38 mm (1 1/2”), em chapa 16, espessura de 1,5 mm. Deverá possuir porta-livros confeccionado em polipropileno, fixado à estrutura. Cadeira: empilhável, com assento e encosto confeccionados em polipropileno copolímero virgem, isento de cargas minerais, injetados e moldados anatomicamente, na cor vermelha. Dimensões aproximadas: largura do assento de 400 mm, profundidade de 350 mm, espessura entre 9,7 mm e 12 mm, largura do encosto de 396 mm, altura do encosto de 198 mm, espessura entre 9,6 mm e 12,1 mm e altura do assento ao piso de 380 mm. Estrutura confeccionada em tubo de aço carbono laminado a frio, com costura, diâmetro aproximado de 20,7 mm, em chapa 14, espessura de 1,9 mm. Ponteiros e sapatas	Conjunto	50		



ESTADO DE SERGIPE
PREFEITURA MUNICIPAL DE JAPOATÃ

	confeccionadas em polipropileno copolímero virgem, na cor vermelha. Deverá possuir garantia mínima de 12 (doze) meses contra defeitos de fabricação. EXCLUSIVO PARA ME E EPP. 				
35.	CONJUNTO ALUNO – CJA-06 – conforme especificações técnicas e padrões aplicáveis do FNDE, tamanho 06, composto por 01 (uma) mesa e 01 (uma) cadeira, destinado a usuários com estatura aproximada entre 1,59 m e 1,88 m, com componentes plásticos na cor azul. Mesa: tampo confeccionado em MDP, com espessura nominal de 18 mm e espessura acabada de aproximadamente 19,4 mm, revestido na face superior com laminado melamínico de alta pressão e, na face inferior, com chapa de balanceamento. Dimensões aproximadas de 600 mm de largura, 450 mm de profundidade e 760 mm de altura. Bordas devidamente acabadas e protegidas. Estrutura composta por montantes verticais e travessa longitudinal confeccionados em tubo de aço carbono laminado a frio, com costura, seção oblonga aproximada de 29 mm x 58 mm, em chapa 16, espessura de 1,5 mm; travessa superior confeccionada em tubo de aço carbono laminado a frio, com costura, curvado em formato de “C”, com seção circular aproximada de 31,75 mm (1 1/4”), em chapa 16, espessura de 1,5 mm; e pés confeccionados em tubo de aço carbono laminado a frio, com costura, seção circular aproximada de 38 mm (1 1/2”), em chapa 16, espessura de 1,5 mm. Deverá possuir porta-livros confeccionado em polipropileno, fixado à estrutura. Cadeira: empilhável, com assento e encosto confeccionados em polipropileno copolímero virgem, isento de cargas minerais, injetados e moldados anatomicamente, na cor azul. Dimensões aproximadas: largura do assento de 400 mm, profundidade de 430 mm, espessura entre 9,7 mm e 12 mm, largura do encosto de 396 mm, altura do encosto de 198 mm, espessura entre 9,6 mm e 12,1 mm e altura do assento ao piso de 460 mm. Estrutura confeccionada em tubo de aço carbono laminado a frio, com costura, diâmetro aproximado de 20,7 mm, em chapa 14, espessura de 1,9 mm. Ponteiros e sapatas confeccionadas em polipropileno copolímero virgem, na cor azul. Deverá possuir garantia mínima de 12 (doze) meses contra defeitos de fabricação. AMPLA PARTICIPAÇÃO	Conjunto	225		



ESTADO DE SERGIPE
PREFEITURA MUNICIPAL DE JAPOATÃ

					
36.	CONJUNTO ALUNO – CJA-06 – conforme especificações técnicas e padrões aplicáveis do FNDE, tamanho 06, composto por 01 (uma) mesa e 01 (uma) cadeira, destinado a usuários com estatura aproximada entre 1,59 m e 1,88 m, com componentes plásticos na cor azul. Mesa: tampo confeccionado em MDP, com espessura nominal de 18 mm e espessura acabada de aproximadamente 19,4 mm, revestido na face superior com laminado melamínico de alta pressão e, na face inferior, com chapa de balanceamento. Dimensões aproximadas de 600 mm de largura, 450 mm de profundidade e 760 mm de altura. Bordas devidamente acabadas e protegidas. Estrutura composta por montantes verticais e travessa longitudinal confeccionados em tubo de aço carbono laminado a frio, com costura, seção oblonga aproximada de 29 mm x 58 mm, em chapa 16, espessura de 1,5 mm; travessa superior confeccionada em tubo de aço carbono laminado a frio, com costura, curvado em formato de “C”, com seção circular aproximada de 31,75 mm (1 1/4”), em chapa 16, espessura de 1,5 mm; e pés confeccionados em tubo de aço carbono laminado a frio, com costura, seção circular aproximada de 38 mm (1 1/2”), em chapa 16, espessura de 1,5 mm. Deverá possuir porta-livros confeccionado em polipropileno, fixado à estrutura. Cadeira: empilhável, com assento e encosto confeccionados em polipropileno copolímero virgem, isento de cargas minerais, injetados e moldados anatomicamente, na cor azul. Dimensões aproximadas: largura do assento de 400 mm, profundidade de 430 mm, espessura entre 9,7 mm e 12 mm, largura do encosto de 396 mm, altura do encosto de 198 mm, espessura entre 9,6 mm e 12,1 mm e altura do assento ao piso de 460 mm. Estrutura confeccionada em tubo de aço carbono laminado a frio, com costura, diâmetro aproximado de 20,7 mm, em chapa 14, espessura de 1,9 mm. Ponteiros e sapatas confeccionadas em polipropileno copolímero virgem, na cor azul. Deverá possuir garantia mínima de 12 (doze) meses contra defeitos de fabricação. EXCLUSIVO PARA ME E EPP.	Conjunto	75		



ESTADO DE SERGIPE
PREFEITURA MUNICIPAL DE JAPOATÃ

					
37.	Conjunto de Mesa com 6 cadeiras, Formato Retangular, Material do tampo: Ardósia, acabamento acetinado. Medidas da mesa: 75x75x140cm (A x L x P), Medida da Cadeira/Banco 108x37x40cm (A x L x P), Espessura do tampo 15mm. Quantidade de Cadeiras: 6. Materiais das cadeiras: Almofada de assento fixa, estrutura do assento MDP, enchimento do assento: Espuma D-16, acabamento da cadeira/banco: pintura texturizada, revestimento em couro ecológico, estrutura da cadeira de aço, cor predominante, preta. Cadeiras sem braços. Garantia mínima de 1 ano. EXCLUSIVO PARA ME E EPP. 	Conjunto	11		
38.	Conjunto Professor – CJA-01 – conforme especificações técnicas e padrões aplicáveis do FNDE, composto por 01 (uma) mesa e 01 (uma) cadeira, destinado ao uso em ambiente escolar, devendo apresentar características de resistência, estabilidade, segurança, ergonomia e durabilidade compatíveis com sua finalidade. Mesa: tampo confeccionado em MDP, com espessura nominal de 18 mm e espessura acabada de aproximadamente 19,4 mm, revestido na face superior com laminado melamínico de alta pressão e, na face inferior, com chapa de balanceamento, na cor cinza. Dimensões aproximadas de 1.200 mm de largura, 650 mm de profundidade e 760 mm de altura. Painel frontal confeccionado em MDP ou MDF, com espessura de 18 mm,	Conjunto	52		



ESTADO DE SERGIPE
PREFEITURA MUNICIPAL DE JAPOATÃ

	revestido em ambas as faces com laminado melamínico de baixa pressão – BP, acabamento tipo frost, na cor cinza, com dimensões aproximadas de 1.117 mm de largura x 250 mm de altura x 18 mm de espessura. Estrutura composta por montantes verticais e travessa longitudinal confeccionados em tubos de aço carbono, devidamente tratados contra corrosão e submetidos a processo de pintura eletrostática. Cadeira: empilhável, com assento e encosto confeccionados em polipropileno copolímero virgem, isento de cargas minerais, injetados e moldados anatomicamente, na cor cinza, podendo ser admitida fabricação em compensado anatômico moldado, desde que atendidas as características de resistência e ergonomia. Dimensões aproximadas: largura do assento de 400 mm, profundidade de 430 mm, espessura do assento entre 9,7 mm e 12 mm, largura do encosto de 396 mm, altura do encosto de 198 mm, espessura do encosto entre 9,6 mm e 12,1 mm e altura do assento ao piso de 460 mm. Estrutura confeccionada em tubo de aço carbono laminado a frio, com costura, diâmetro aproximado de 20,7 mm, em chapa 14, com espessura de 1,9 mm, devidamente tratada contra corrosão e pintada por processo eletrostático. O conjunto deverá apresentar acabamento uniforme, sem rebarbas, arestas cortantes, trincas, deformações ou defeitos que comprometam sua utilização. Deverá possuir garantia mínima de 12 (doze) meses contra defeitos de fabricação. EXCLUSIVO PARA ME E EPP. 				
39.	Conjunto Refeitório infantil de 8 lugares do tipo ou similar a marca Otto, tampo em MDP 18mm com bordas em PVC, estrutura metálica com tubo de aço e sapatas reguláveis. Pintura epóxi em duas cores. Soldagem resistente no processo MIG, Cadeiras assento e encosto em polipropileno colorido, estrutura com 4 pés em tubo 7/8” com pintura epóxi (cinza ou preto), altura do assento para o chão 33cm. Dimensões da mesa: 2,40m (largura) x 75 cm (profundidade) 53cm (altura), dimensões das cadeiras: 39 cm (largura), 60 cm (altura) 43,5cm (profundidade). Garantia mínima de 1 ano. EXCLUSIVO PARA ME E EPP.	Conjunto	30		



ESTADO DE SERGIPE
PREFEITURA MUNICIPAL DE JAPOATÃ

					
40.	Cozinha Compacta do tipo ou similar a Marca Itatiaia, modelo Nápoles. Tipo do Material MDP, Dimensões aproximadas: Altura: 200cm, Largura 220cm, Profundidade: 45cm. Quantidade de Portas: 8 (1 com vidro temperado), Quantidade de Gavetas: 3 (com travas). Quantidade de Prateleiras: 9. Pés Altos com nicho fixos, puxador em ABS, Acabamento metalizado fosco. Cores predominantes: Cinamomo/off White. Garantia mínima de 1 ano. EXCLUSIVO PARA ME E EPP. 	Unidade	8		
41.	Cozinha completa de aço com balcão do tipo ou similar Itatiaia modelo Rose, cozinha compacta material da estrutura chapa de aço dobrado, 7 portas, 3 prateleiras internas, portas tipo convencional em chapa de aço estampada, pintura eletrostática à pó brilhante, parede dupla com enchimento em EPS, fechamento por imã de alta atração magnética, dobradiças em aço estampado com caneco plástico. Prateleiras em aço estampada, puxadores ABS injetado, 7 puxadores. Dimensões de produto 245cm de largura, 165cm de altura, 28 cm profundidade, cor branco e preto, revestimento e acabamento pintura eletrostática a pó, garantia mínima 1 ano. EXCLUSIVO PARA ME E EPP.	Unidade	21		



ESTADO DE SERGIPE
PREFEITURA MUNICIPAL DE JAPOATÃ

					
42.	Estante leve em aço 5 prateleiras, prateleiras reguláveis, pintura eletrostática, suportam até 25kg, por prateleira, dimensões mínimas: 198 x 60 x 30 cm. Inclusos parafusos, sapatas, porcas e manual de montagem. Garantia mínima de 1 ano. EXCLUSIVO PARA ME E EPP. 	Unidade	69		
43.	Exaustor de parede industrial alta vazão 50cm do tipo ou similar a Marca Cozinha Gourmet modelo E50- Alta Vazão, Diâmetro 50cm, Altura 50cm, Largura 50cm, Profundidade 20cm, potência 130W, velocidade do exaustor 1.730rpm, Material do corpo (bumbo) e das hélices: aço carbono, voltagem 110v, 73Db de nível de ruído, consumo 0.12Kw/m, vazão: 4.600m³/Hr, Frequência 60Hz, motor blindado. Garantia mínima de 1 ano. EXCLUSIVO PARA ME E EPP.	Unidade	16		



ESTADO DE SERGIPE
PREFEITURA MUNICIPAL DE JAPOATÃ

					
44.	Fogão Gás - Tipo Fogão: Convencional; Quantidade Bocas: 4 do tipo ou similar Marca Esmaltec Modelo 4121, Alimentação: Gás tipo GLP, Tipo de Acendimento: Automático, Tipo de mesa: Lisa, Tipo de queimadores: 1 família e 3 pequenos, Grades e Botões Removíveis, Tipo de Forno: Simples, Alimentação do Forno: Gás, Capacidade do Forno: 50L, Temperatura do Forno: 270°C, Tipo de Porta do Forno: Vidro interno removível, Mecanismo de Segurança: Válvula corta gás, 4 pés reguláveis, Eficiência Energética A/A, Voltagem Bivolt, Tipo de tomada 10ª, Material: Mesa aço inox com espaldar, Forno: vidro. Cor: Preto, Dimensões aproximadas: 47cm Largura, 88cm Altura, 57,6 Profundidade. Garantia 1 ano. EXCLUSIVO PARA ME E EPP. 	Unidade	15		
45.	Fogão industrial 4 bocas do tipo ou similar a Metalmarq modelo Stori Premium, capacidade do forno 93 litros, consumo aproximado de gás natural GLP 2.700 gr/h, grades de ferro fundido 30x30cm, material de aço carbono com pintura eletrostática, tipo de queimadores ferro fundido, quadro estampado sem emendas, bandejas coletoras de gordura, consumo de forno 600 gr/h, dois queimadores duplos de 600 gr/h, 2 queimadores simples com consumo 300 gr/h, dimensões aproximadas: Profundidade: 85,9 cm Comprimento: 76,4 cm Altura: 81,5 cm, garantia mínima de 1 ano. EXCLUSIVO PARA ME E EPP.	Unidade	15		



ESTADO DE SERGIPE
PREFEITURA MUNICIPAL DE JAPOATÃ

					
46.	Fogão Industrial 6 Bocas, com grelhas 30x30 Alta pressão com Forno, do tipo ou similar a Marca Metalmaq, Material: Aço carbono com pintura eletrostática, grelha 30x30, Alimentação do fogão GLP, consumo GLP: 4.200 gr/h, capacidade do forno no mínimo 90 litros, com certificação da Inmetro, dimensões aproximadas do produto: Profundidade: 85,9cm, Comprimento: 111,5cm, Altura: 81,5cm. Quantidades de bocas: 6, características adicionais: quadro sem emendas, bandejas coletoras de gordura, tipo de forno: Super Forno. Tipo de queimadores: Alta pressão. Garantia mínima de 1 ano. AMPLA PARTICIPAÇÃO. 	Unidade	14		
47.	Fogão Industrial 6 Bocas, com grelhas 30x30 Alta pressão com Forno, do tipo ou similar a Marca Metalmaq, Material: Aço carbono com pintura eletrostática, grelha 30x30, Alimentação do fogão GLP, consumo GLP: 4.200 gr/h, capacidade do forno no mínimo 90 litros, com certificação da Inmetro, dimensões aproximadas do produto: Profundidade: 85,9cm, Comprimento: 111,5cm, Altura: 81,5cm. Quantidades de bocas: 6, características adicionais: quadro sem emendas, bandejas coletoras de gordura, tipo de forno: Super Forno. Tipo de queimadores: Alta pressão. Garantia mínima de 1 ano. EXCLUSIVO PARA ME E EPP.	Unidade	4		



ESTADO DE SERGIPE
PREFEITURA MUNICIPAL DE JAPOATÃ

					
48.	Forno Microondas do tipo ou similar Marca Electrolux Modelo ME36B, Capacidade 36 L, Cor: Branco e Cinza, Potência 1600W, Diâmetro do prato: 31,5cm, Eficiência Energética: A, Voltagem 110V, Frequência Elétrica: 60Hz, Dimensões Aproximadas: Largura: 52cm Altura: 32,5cm Profundidade: 41,9cm, Funções: Fermentar, Derreter, Desidratar, Cozinhar delicado, Cozinhar rápido, Descongelamento, entre outros. Garantia Mínima 1 ano. EXCLUSIVO PARA ME E EPP. 	Unidade	29		
49.	Fragmentador (Triturador) de papel com cesto capacidade mínima 20 litros, 15 folhas, cor: preta. Sensor para evitar atolamento, corte em partículas, voltagem: 110V, Etiqueta Nacional de Eficiência Energética (ENCE): A, dimensões mínimas: 60 x 32 x 33 cm; peso: 10 quilogramas. Garantia mínima de 1 ano. EXCLUSIVO PARA ME E EPP. 	Unidade	20		
50.	Freezer Horizontal 1 porta do tipo ou similar a Midea Inverter MDRC280SFZ013, capacidade 198L, 1 porta do tipo cega, temperatura entre -28°C a 10°C, voltagem Bivolt (110v/220v), material alumínio e aço galvanizado, potência 100w, eficiência	Unidade	8		



ESTADO DE SERGIPE
PREFEITURA MUNICIPAL DE JAPOATÃ

	energética A, consumo aproximado de energia: 17,5kWh/mês, cor branca, com certificado homologado pelo inmetro, tecnologias inverter 3 em 1: Refrigerar, conservar e freezer, dimensões aproximadas do produto: 81,6cm de largura, 85cm de altura, 55cm de profundidade, garantia mínima de 1 ano. EXCLUSIVO PARA ME E EPP. 				
51.	Freezer Horizontal do tipo ou similar Marca Consul modelo CHB53EB, 2 portas, controle de temperatura externo, capacidade líquida total no mínimo 534L, Função Refrigerador Congelador, Paineis externos, Potência 160W, Eficiência Energética A, Voltagem 110V, consumo aproximado de energia 72,1kWh/mês, cor Branca, peso aproximado do produto 68kg, dimensões: Largura: 147,3cm Altura: 96cm Profundidade: 78cm, Garantia mínima de 1 ano. AMPLA PARTICIPAÇÃO. 	Unidade	18		
52.	Freezer Horizontal do tipo ou similar Marca Consul modelo CHB53EB, 2 portas, controle de temperatura externo, capacidade líquida total no mínimo 534L, Função Refrigerador Congelador, Paineis externos, Potência 160W, Eficiência Energética A, Voltagem 110V, consumo aproximado de energia 72,1kWh/mês, cor Branca, peso aproximado do produto 68kg, dimensões: Largura: 147,3cm Altura: 96cm Profundidade: 78cm, Garantia mínima de 1 ano. EXCLUSIVO PARA ME E EPP.	Unidade	5		



ESTADO DE SERGIPE
PREFEITURA MUNICIPAL DE JAPOATÃ

					
53.	Frigobar do tipo ou similar a Midea modelo MDRD108FGD013, 67 litros de capacidade, cor branca, painel de controle manual, voltagem Bivolt (110v/220v), material aço galvanizado, tipo de tomada 10A, gás ecológico, frequência 60Hz, consumo de energia 6,8KWh/mês, com compartimento extra frio, 2 prateleiras, 1 porta, níveis de temperatura 0°C a 10°C, dimensões aproximadas do produto: 63cm de altura, 44,5cm de largura, 51cm de profundidade. Garantia mínima de 1 ano. EXCLUSIVO PARA ME E EPP. 	Unidade	7		
54.	Gaveteiro do tipo ou similar a Netmobil linha Office, material madeira, dimensões material MDP com acabamento acetinado e bordas em ABS, Dimensões gerais do produto: 70cm de altura, 46cm de largura, 42cm de profundidade, com 3 gavetas com puxadores externos de plástico, com sistema de travamento com chave, as 2 primeiras gavetas menores com dimensões de 15 cm de altura da parte externa da gaveta, 44cm de largura, 9cm de espessura da gaveta internamente, a última gaveta com 30cm de altura, 44cm de largura, 9 cm de espessura interna da gaveta, 20 cm para a corrediça metálica simples telescópica de pastas suspensas, peso máximo de 15kg por gaveta, cor preta, pés com rodinhas, garantia mínima de 1 ano. EXCLUSIVO PARA ME E EPP.	Unidade	21		



ESTADO DE SERGIPE
PREFEITURA MUNICIPAL DE JAPOATÃ

					
55.	Geladeira Frost Free Duplex, do tipo ou similar Consul modelo CRM44MB, Tipo Smart, quantidade de portas: 2 portas, capacidade líquida total 377L, capacidade líquida do refrigerador 283L, capacidade líquida do Freezer, 94L, Cor branca, 4 níveis de temperatura, compartimentos internos: 8 prateleiras, Cesto, Gaveta, 3 Prateleiras freezer, 2 com regulagem de altura, tecnologia de refrigeração inverter gás R600, potência 155W, Eficiência energética A, voltagem 110v, consumo aproximado de energia 24,9kWh/mês, material: metal, garantia mínima de 1 ano. AMPLA PARTICIPAÇÃO. 	Unidade	20		
56.	Geladeira Frost Free Duplex, do tipo ou similar Consul modelo CRM44MB, Tipo Smart, quantidade de portas: 2 portas, capacidade líquida total 377L, capacidade líquida do refrigerador 283L, capacidade líquida do Freezer, 94L, Cor branca, 4 níveis de temperatura, compartimentos internos: 8 prateleiras, Cesto, Gaveta, 3 Prateleiras freezer, 2 com regulagem de altura, tecnologia de refrigeração inverter gás R600, potência 155W, Eficiência energética A, voltagem 110v, consumo aproximado de energia 24,9kWh/mês, material: metal, garantia mínima de 1 ano. EXCLUSIVO PARA ME E EPP.	Unidade	6		



ESTADO DE SERGIPE
PREFEITURA MUNICIPAL DE JAPOATÃ

					
57.	HD EXTERNO PORTÁTIL 5TB DO TIPO OU SIMILAR A SEAGATE STGX5000400 – INTERFACE DO HD USB 3.0 OU SUPERIOR, TECNOLOGIA PORTABLE, NÚMERO DE PORTAS 1, COMPATÍVEL PARA PC, MAC, PS4 E OUTROS APARELHOS, COMPATÍVEL COM SISTEMA WINDOWS, LINUX E IOS. GARANTIA MÍNIMA DE 1 ANO. EXCLUSIVO PARA ME E EPP. 	Unidade	39		
58.	Impressora Multifuncional colorida, do tipo ou similar a marca Epson, modelo L4360 EcoTank, funções da multifuncional, impressão frente e verso automático, scanner e copiadora, conectividade Wi-Fi e Wi-Fi Direct, conexão USB, tipo de impressão colorida e monocromática, Display LCD colorido, resolução mínima 4.800 x 1.200 DPI, velocidade de impressão 33ppm em preto e 20ppm em cores, tamanho de papel suportado, A4, Carta, Ofício, Ofício 9, Executivo, Meia Carta, A6. Entrada no mínimo 100 folhas A4, saída 30 folhas A4, compatível com sistema operacional Windows 7 ou mais recentes, Mac OS X ou mais recentes, Voltagem bivolt, consumo aproximado de energia 13W em operação, 0,6W em repouso, tipo de tomada 10A. Garantia mínima de 1 ano. EXCLUSIVO PARA ME E EPP.	Unidade	34		



ESTADO DE SERGIPE
PREFEITURA MUNICIPAL DE JAPOATÃ

					
59.	Lavadora de Alta Pressão do tipo ou similar a Vonder LAV 1300, pressão máxima: 60 bar, com mangueira e cabo para transporte, 5L/min de fluxo de água, com autostop, 60Hz de frequência, 1,2kW de potência, tipo de alimentação corrente elétrica, 110v de voltagem, nível de pressão sonora 75 dBA, temperatura máxima 40°C, 2 pistões, material de bomba: aço, comprimento da mangueira 3m, com filtro de água, com cabo para transporte, protetor de sobreaquecimento, com dispensador de detergente, portátil, com acessórios: acessório para detergente, bico regulável, conector engate rápido ½, pistola com gatilho, lança com bico ajustável, com porta acessórios, com certificado da INMETRO, Garantia mínima de 1 ano. EXCLUSIVO PARA ME E EPP. 	Unidade	6		
60.	Liquidificador do tipo ou similar Mondial modelo L-99 FB Linha Turbo Power, com Filtro – Capacidade Total do Copo de 2,2 L; Capacidade Útil de colo 1,6L, Material da Base: Polipropileno, Painele Analógico, Material das lâminas aço inox, tipo de tomada 10A, consumo aproximado de Energia 0,5Kw/h, Potência: 550 W; Cor Preta, Voltagem: 110V; Uso: Doméstico; Características Adicionais: 3 Velocidades, Com Filtro E Batedor. Dimensões aproximadas: largura 21cm, Altura 41cm, Profundidade: 20cm. Garantia de 1 ano. EXCLUSIVO PARA ME E EPP.	Unidade	22		



ESTADO DE SERGIPE
PREFEITURA MUNICIPAL DE JAPOATÃ

					
61.	Liquidificador Industrial Alta Rotação do tipo ou similar a Evitra, capacidade 4 litros, frequência 60hz, voltagem 110v, potência 1200w, material inox 304, copo em inox, base em polipropileno e tampa em alumínio, RPM 18.000, Nível de ruído: 90 dB, Lâminas com 4 hélices anguladas, peso líquido 4,2 kg, consumo aproximado de energia 0,4kW/h Cort Prata/Preto, Dimensões aproximadas do produto 55 cm de altura, 20,5cm de largura, 25cm de comprimento, funções: sucos, vitaminas, shakes, molhos etc, 1 velocidade. Garantia mínima de 1 ano. EXCLUSIVO PARA ME E EPP. 	Unidade	20		
62.	Máquina de lavar 15kg do tipo ou similar a Consul Inox CWN15AB, 12 programas de lavagem, capacidade de lavagem 15kg, Material do cesto Inox, abertura superior, para água fria, lavagem de dia a dia, roupas delicadas, esportivas, tênis, jeans, casacos, panos de limpeza, edredom, mesa e banho, com modo eco economiza até 15% de água e até 40% de energia elétrica, painel de controle digital, sistema de lavagem agitação, 4 pés, consumo aproximado de água 186L, potência 620W, eficiência energética A, voltagem 110V, cor branca, garantia mínima de 1 ano. EXCLUSIVO PARA ME E EPP.	Unidade	7		



ESTADO DE SERGIPE
PREFEITURA MUNICIPAL DE JAPOATÃ

					
63.	MEMORIA RAM NOTEBOOK DO TIPO OU SIMILAR A KINGSTON LINHA FURY IMPACT MODELO KF432S20IB/32 DDR4 SDRAM 32GB, FORMATO SODIMM, VELOCIDADE DO RELÓGIO DE MEMÓRIA 3,2GHZ, VOLTAGEM 1,2 VOLTS, TAXA DE TRANSMISSÃO 25,6GB/S LATÊNCIA CAS 20. GARANTIA MÍNIMA DE 1 ANO. EXCLUSIVO PARA ME E EPP. 	Unidade	15		
64.	Mesa Auxiliar Escritório do tipo ou similar a Padrel linha industrial, material 100% MDF acabamento com pintura UV, com base superior principal e prateleira inferior, suporta até 55kg, (40kg na prateleira superior, 15kg na prateleira inferior), cor Off White com Freijó. Dimensões do produto, 60cm de altura, 40 cm de largura, 44cm de profundidade. Garantia mínima de 1 ano. EXCLUSIVO PARA ME E EPP. 	Unidade	20		
65.	Mesa de Reunião para 8 pessoas, do tipo ou similar a Marca F5 Office G linha corporativa de alto padrão, com 2 caixas de tomadas, cores: cinza sagrado com preto, material de estrutura e tampão MDP com acabamento BP, dimensões do produto: 270 cm de largura, 90 cm de profundidade, 73,5 cm de altura, suporta	Unidade	18		



ESTADO DE SERGIPE
PREFEITURA MUNICIPAL DE JAPOATÃ

	peso de 100kg, pés com regulagem de altura, revestimento de melamina, garantia mínima de 1 ano. EXCLUSIVO PARA ME E EPP. 				
66.	Mesa Escritório do tipo ou similar a INCOFLEX modelo Mesa reta - Material MDP com pés de aço com acabamento, cor cinza, com 2 gavetas suspensas com chave, dimensões: 1,52 x 0,62m. Garantia mínima de 1 ano. EXCLUSIVO PARA ME E EPP. 	Unidade	45		
67.	Mesa Escritório em L do tipo ou similar a Pandin Móveis modelo ETP 1313 Maxxi, material do tampo MDP Acabamento BP Melamínico, Design da Base em U, sem gavetas, escala de brilho semi-fosco, material da base Aço, acabamento da base pintura, formato da escrivaninha em L, cor branca ou cinza, com sapatas niveladoras, furo para passagem de fiações, dimensões aproximadas do produto, Largura: 130 cm, Largura 2: 130 cm, Altura: 74 cm, Profundidade 61,5cm. Garantia mínima de 1 ano. EXCLUSIVO PARA ME E EPP. 	Unidade	19		
68.	MESA EXECUTIVA EM FORMATO “U”, tipo Presidente, do tipo ou similar a marca Artany, modelo Tamburato Presidente, confeccionada em MDF/MDP/Tamburato de alta resistência, com tampo de aproximadamente 50 mm de espessura, acabamento melamínico (BP) na cor Nogal com Preto, conforme	Unidade	1		



ESTADO DE SERGIPE
PREFEITURA MUNICIPAL DE JAPOATÃ

	ilustrado em imagem abaixo. Dimensões aproximadas de 2,58 m de comprimento, 2,01 m de profundidade e 0,75 m de altura. Deverá possuir 04 gavetas, 02 portas de correr, prateleiras, pés sapata plástica e nichos para armazenamento, espaço para CPU e sistema de organização/passagem de cabos, além de caixa de conectividade com tomadas e conexão de rede ou solução equivalente. Estrutura robusta, estável e adequada para uso administrativo, com capacidade mínima de 40 kg no tampo, peso suportado na base 50Kg. Produto novo, de primeiro uso, acompanhado de todos os acessórios necessários à montagem. Garantia mínima de 1 ano contra defeitos de fabricação. EXCLUSIVO PARA ME E EPP. 				
69.	Microfone sem fio duplo do tipo ou similar a AKG modelo WP 300, alcance 50 metros, alimentação 2x1,5V AA ou 2x1,2V AA recarregáveis, adaptador AC 12V 500mA (receptor), frequência 640.000 – 664.750 Mhz divididos em 100 canais, Nível de ruído 105 dB, padrão polar Cardióide, resposta a frequência 100 – 14.000 Hz, microfone do tipo dinâmico, uso vocal, potência de transmissão <10mW, quantidade de uso simultâneos até 4 sistemas WP-300. Garantia mínima de 1 ano. EXCLUSIVO PARA ME E EPP. 	Unidade	12		
70.	Módulo de Organização (Conjunto Escolar) Infantil Hexagonal – composto por 6 mesas, 6 cadeiras com as seguintes características: mesas escolares independentes com tampo trapezoidais, posicionadas ao redor de uma mesa central que cria	Unidade	19		



ESTADO DE SERGIPE
PREFEITURA MUNICIPAL DE JAPOATÃ

	configuração coletiva hexagonal com capacidade para seis usuários. Cada mesa possui: Tampo trapezoidal em polipropileno injetado, porta livros integrado, estrutura metálica em aço carbono ABNT 1020, pé em tubo redondo, pernas em tubo oblongo, travessa em tubo retangular, apoio do tampo em tudo retangular, estrutura soldada por processo MIG, ponteiros e apoios inferiores, fixação do tampo por parafusos com fenda Philips. Características da mesa central: tampo com formato hexagonal, tampo em polipropileno injetado, estrutura metálica em aço carbono ABNT 1020, tubos com diâmetro de 7/8", estrutura soldada por processo MIG, fixação do tampo por parafusos com fenda Philips, altura compatível com as mesas trapezoidais. Características das cadeiras: Assento e encosto separados em polipropileno injetado, design anatômico moldado, superfícies sem orifícios ou furos, estrutura metálica com quatro pés, estrutura em aço carbono ABNT 1020, tubos curvados na base do encosto, assento e pés frontais; pés traseiros em tubo curvado, soldagem MIG inteira, fixação por parafusos autoatarraxantes com fenda Philips, sapatas e ponteiros em polipropileno, configuração empilhável, cores diversas que fazem a separação visual das mesas e cadeiras. Capacidade de até 100kg por assento. Dimensões das mesas trapezoidais: 665 mm de largura do tampo, 395 mm profundidade do tampo, 600mm altura do tampo ao solo. Dimensões da mesa central: 490mm diâmetro do tampo, 600mm altura do tampo ao solo. Dimensões das cadeiras: 330 mm largura do assento, 320 mm profundidade do assento, 320mm largura do encosto, 180mm altura do encosto, 360 mm altura do assento ao solo. Garantia mínima de 1 ano. AMPLA PARTICIPAÇÃO. 				
71.	Módulo de Organização (Conjunto Escolar) Infantil Hexagonal – composto por 6 mesas, 6 cadeiras com as seguintes características: mesas escolares independentes com tampo trapezoidais, posicionadas ao redor de uma mesa central que cria configuração coletiva hexagonal com capacidade para seis usuários. Cada mesa possui: Tampo trapezoidal em polipropileno injetado, porta livros integrado, estrutura metálica em aço carbono ABNT 1020, pé em tubo redondo, pernas em tubo oblongo, travessa em tubo retangular, apoio do tampo em tudo retangular, estrutura soldada por processo MIG, ponteiros e apoios inferiores, fixação do tampo por parafusos com fenda Philips. Características da mesa central: tampo com formato hexagonal, tampo em polipropileno injetado, estrutura metálica em aço carbono ABNT 1020, tubos com diâmetro de 7/8",	Unidade	6		



ESTADO DE SERGIPE
PREFEITURA MUNICIPAL DE JAPOATÃ

	estrutura soldada por processo MIG, fixação do tampo por parafusos com fenda Philips, altura compatível com as mesas trapezoidais. Características das cadeiras: Assento e encosto separados em polipropileno injetado, design anatômico moldado, superfícies sem orifícios ou furos, estrutura metálica com quatro pés, estrutura em aço carbono ABNT 1020, tubos curvados na base do encosto, assento e pés frontais; pés traseiros em tubo curvado, soldagem MIG inteiriça, fixação por parafusos autoatarraxantes com fenda Philips, sapatas e ponteiros em polipropileno, configuração empilhável, cores diversas que fazem a separação visual das mesas e cadeiras. Capacidade de até 100kg por assento. Dimensões das mesas trapezoidais: 665 mm de largura do tampo, 395 mm profundidade do tampo, 600mm altura do tampo ao solo. Dimensões da mesa central: 490mm diâmetro do tampo, 600mm altura do tampo ao solo. Dimensões das cadeiras: 330 mm largura do assento, 320 mm profundidade do assento, 320mm largura do encosto, 180mm altura do encosto, 360 mm altura do assento ao solo. Garantia mínima de 1 ano. EXCLUSIVO PARA ME E EPP. 				
72.	Nobreak 1200VA do tipo ou similar Marca Intelbras Modelo ATTIV 1200VA, Voltagem: Bivolt, Capacidade de Baterias 2 x 12V 7 Ah, comprimento cabo: 1m, Frequência: 60Hz ± 3 Hz, Níveis de Proteção: Proteção contra sub/sobretensão. Proteção contra descarga da bateria, Proteção contra sobrecarga na saída, Potência 600W, quantidade de baterias: 2, Quantidade de Saídas: 8, Tipo de Bateria: Selada chumbo-ácido (VRLA), Tipo de Fusível 10ª, Regulagens: Modo Rede: 120V~ $\pm 10\%$, Modo Bateria: 120V~ $\pm 5\%$. Cor: Preta, Garantia Mínima: 1 ano de garantia. EXCLUSIVO PARA ME E EPP.	Unidade	72		



ESTADO DE SERGIPE
PREFEITURA MUNICIPAL DE JAPOATÃ

					
73.	Notebook do tipo ou similar a Dell Inspiron i15-i1300-A30P, com sistema operacional Windows 11, 8GB de memória RAM, 2,67 MHz, 512GB de memória interna SSD, Tela 15,6" com resolução Full HD 1920x1080, Taxa de atualização da Tela 120Hz, processador Intel Core i5 i5-1334U - 4,6GHz ou equivalente, Conexões: Wi-Fi e Bluetooth, saída para fones ouvido, com leitor de cartão de memória, conectividade HDMI, placa gráfica integrada do tipo intel UHD compartilhada, com webcam com resolução HD, microfone integrado, com teclado numérico, idioma do teclado português. Garantia Mínima de 1 ano. AMPLA PARTICIPAÇÃO. 	Unidade	26		
74.	Notebook do tipo ou similar a Dell Inspiron i15-i1300-A30P, com sistema operacional Windows 11, 8GB de memória RAM, 2,67 MHz, 512GB de memória interna SSD, Tela 15,6" com resolução Full HD 1920x1080, Taxa de atualização da Tela 120Hz, processador Intel Core i5 i5-1334U - 4,6GHz ou equivalente, Conexões: Wi-Fi e Bluetooth, saída para fones ouvido, com leitor de cartão de memória, conectividade HDMI, placa gráfica integrada do tipo intel UHD compartilhada, com webcam com resolução HD, microfone integrado, com teclado numérico, idioma do teclado português. Garantia Mínima de 1 ano. EXCLUSIVO PARA ME E EPP.	Unidade	8		



ESTADO DE SERGIPE
PREFEITURA MUNICIPAL DE JAPOATÃ

					
75.	Organizador de Brinquedos do tipo ou similar a Marca Habmble Crew, 12 caixas de armazenamento de plástico durável, sendo 8 de armazenamento padrão (dimensões: comprimento: 30cm, largura: 22cm, altura: 15 cm e 4 grandes intercambiáveis (dimensões: comprimento: 40cm, largura: 30cm, altura: 15 cm), caixas coloridas (4 cores). Estrutura de madeira resistente e reforçada com cavilhas de aço, capacidade de no mínimo 9kg por nível Suportes estabilizadores que forneçam segurança adicional, âncoras na parede para segurança, garantia mínima de 1 ano. AMPLA PARTICIPAÇÃO. 	Unidade	42		
76.	Organizador de Brinquedos do tipo ou similar a Marca Habmble Crew, 12 caixas de armazenamento de plástico durável, sendo 8 de armazenamento padrão (dimensões: comprimento: 30cm, largura: 22cm, altura: 15 cm e 4 grandes intercambiáveis (dimensões: comprimento: 40cm, largura: 30cm, altura: 15 cm), caixas coloridas (4 cores). Estrutura de madeira resistente e reforçada com cavilhas de aço, capacidade de no mínimo 9kg por nível Suportes estabilizadores que forneçam segurança adicional, âncoras na parede para segurança, garantia mínima de 1 ano. EXCLUSIVO PARA ME E EPP.	Unidade	13		



ESTADO DE SERGIPE
PREFEITURA MUNICIPAL DE JAPOATÃ

					
77.	Patinete Elétrico Dobrável do tipo Egazza; Estrutura em liga de alumínio; Potência do motor: 350W (nominal) / 500W (máxima); Bateria: 36V 7500mAh, (íon de lítio), Capacidade: 7,8 Ah Tensão nominal: 42 V, Tensão de entrada: CA 100-240 V, 50/60 Hz, Tipo: íões de lítio, tempo de carregamento: 5 a 6 horas; Velocidade máxima: 30 km/h; Autonomia: 23 a 30 km; Ecrã LCD do painel de instrumentos com nível de carga, velocidade, mudança de velocidades, faróis , bluetooth, sistema de travagem: EABS + travões de discos traseiros, distância máxima de iluminação de faróis: 30 metros, ângulo de iluminação de 120°, Carga máxima suportada: 120 kg; Pneus: 8,5"; anti-furo; Sistema de Freio a disco traseiro; Controle de cruzeiro; Conexão via Bluetooth; com Farol dianteiro + lanterna traseira (LED), acompanha carregador. Garantia mínima de 1 ano. EXCLUSIVO PARA ME E EPP. 	Unidade	26		
78.	Pipoqueira elétrica do tipo ou similar a marca Mondial modelo PP-03, capacidade de 100g de milho, tempo médio de preparo 3 minutos, com bocal direcionador, colher dosadora, voltagem 110V, 10A, consumo aproximado de energia 1,2Kw/h, potência de 1200W, dimensões do produto: Largura: 23,7cm Altura: 31cm Profundidade: 16,5cm. Garantia mínima de 1 ano. EXCLUSIVO PARA ME E EPP.	Unidade	15		



ESTADO DE SERGIPE
PREFEITURA MUNICIPAL DE JAPOATÃ

					
79.	Projeto de vídeo do tipo ou similar a Epson modelo Power Lite E-24- 3.600 lúmens, conectividade HDMI e USB, resolução Full HD, tipo de tela LCD, fator de forma portátil, brilho 3600 lúmens ANSI, cor branca, om controle remoto, índice de contraste de imagem 15.000:1, vida operacional da fonte de iluminação 6.000 horas na função normal, 12.000 horas na função eco, tamanho máximo da imagem 350 polegadas, voltagem bivolt (110v, 220v), tecnologia de aprimoramento 3LCD, componentes incluídos: Cabo HDMI, Cabo de alimentação, controle remoto, garantia, manual do utilizador, garantia mínima de 1 ano. EXCLUSIVO PARA ME E EPP. 	Unidade	18		
80.	Quadro Branco Liso Profissional do tipo ou similar a marca Lousatec, formato retangular, superfície própria para marcador de quadro branco, resistência a manchas, armação de alumínio, dimensões: 400cm de largura x 120 cm de altura, com suporte para apagador e caneta, produto confeccionado em base de MDF 9mm sobreposto por laminado melamínico de alta qualidade, espessura da moldura: 14mm lateral, 25mm de frente, com kit para instalação com parafusos e buchas para fixação e suporte em alumínio. Garantia mínima de 1 ano. AMPLA PARTICIPAÇÃO. 	Unidade	64		



ESTADO DE SERGIPE
PREFEITURA MUNICIPAL DE JAPOATÃ

81.	Quadro Branco Liso Profissional do tipo ou similar a marca Lousatec, formato retangular, superfície própria para marcador de quadro branco, resistência a manchas, armação de alumínio, dimensões: 400cm de largura x 120 cm de altura, com suporte para apagador e caneta, produto confeccionado em base de MDF 9mm sobreposto por laminado melamínico de alta qualidade, espessura da moldura: 14mm lateral, 25mm de frente, com kit para instalação com parafusos e buchas para fixação e suporte em alumínio. Garantia mínima de 1 ano. EXCLUSIVO PARA ME E EPP. 	Unidade	21		
82.	Roteador WiFi 6 do tipo ou similar a TP-Link Archer AX53, Dua-Band, protocolo de segurança WPS, norma de comunicação sem fio 802.11ac, 802.11ax, disponível com computadores e smartphones, tecnologia Wi-Fi, 4 portas, 3.000 Gigabits Per Second de taxa de transferência de dados, 1000Mbps de largura de banda da porta LAN, 12 volts voltagem, 2,4GHz por segundo de taxa máxima de transferência de dados de envio, 4 antenas, 5GHz de frequência, cor preta, garantia mínima de 1 ano. EXCLUSIVO PARA ME E EPP. 	Unidade	12		
83.	Scanner de documentos para uso administrativo, com alimentador automático de documentos (ADF), portátil, capacidade mínima de 50 folhas, digitalização duplex, velocidade mínima de 20 ppm/40 ipm, resolução óptica mínima de 600 dpi, digitalização colorida, em escala de cinza e monocromática, conexão USB 2.0 ou superior, compatibilidade com Windows 10 ou superior, suporte a OCR e geração de arquivos PDF, PDF pesquisável, JPEG e TIFF, com recursos de correção de inclinação, remoção de páginas em branco, detecção automática do tamanho e orientação dos documentos, garantia mínima de 12 meses. EXCLUSIVO PARA ME E EPP.	Unidade	19		

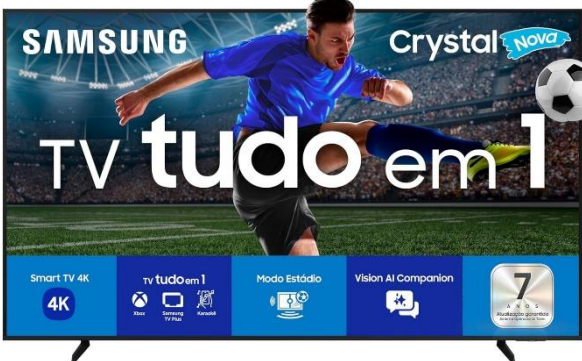


ESTADO DE SERGIPE
PREFEITURA MUNICIPAL DE JAPOATÃ

					
84.	SISTEMA INTERCOMUNICADOR SEM FIO DO TIPO OU SIMILAR A SYNCO MODELO XTALK XPRO5, KIT COM 5 (CINCO) INTERCOMUNICADORES, TECNOLOGIA SEM FIO DIGITAL 2,4GHZ COM ALCANCE MÁXIMO 500 METROS, BATERIA COM AUTONOMIA DE 1(UM) DIA, QUANTIDADE DE CANAIS 1, COM SISTEMA DE REDUÇÃO DE RUÍDO, MODO BOOST, MÁXIMO DE TRANSCEPTORES POR BANDA 18, MODO DUPLEX, LATÊNCIA 80MS, SENSIBILIDADE RF APROXIMADA: -90DBM, DESIGN DE FONE DE OUVIDO NA ORELHA SUPRA-AURAL, RESPOSTA DE FREQUÊNCIA: 150HZ A 7KHZ, DISTORÇÃO ARMÔNICA (THD): 1%, NÍVEL MÁXIMO DE PRESSÃO SONORA (SPL): 98DB A 1KHZ, SNR >65DB, MICROFONE DO TIPO CONDENSADOR ELETRETO COM CANCELAMENTO DE RUÍDO, NPS MÁXIMO 114 DB NPS, BATERIA RECARREGÁVEL ÍON-LÍTIO DE 1050MAH, TEMPO DE EXECUÇÃO 24 HORAS, MATERIAL DE CONSTRUÇÃO ABS E COURO, COM 05 FONES DE OUVIDO, 01 ESTOJO BOLSA, 05 BATERIAS RECARREGÁVEIS, 05 ALMOFADAS DE ESPUMA PARA UMA ORELHA, 05 PARA-VENTO DE MICROFONE, 03 CABOS USB, 03 CARREGADORES DUPLOS. GARANTIA MÍNIMA DE 1 ANO. EXCLUSIVO PARA ME E EPP. 	Unidade	5		

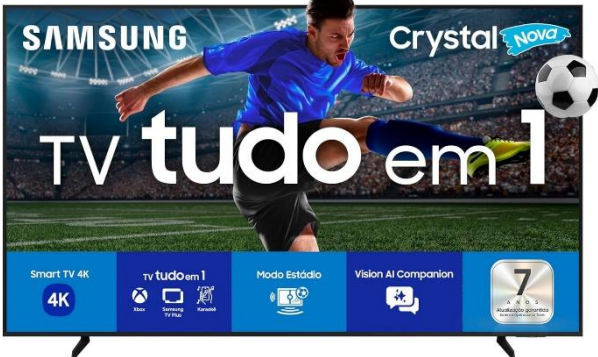


ESTADO DE SERGIPE
PREFEITURA MUNICIPAL DE JAPOATÃ

85.	Smart TV 32" do tipo ou similar a Samsung HD Tizen HDR; Tamanho da tela: 32 polegadas; Resolução: HD (1366 x 768); Tecnologia de imagem: HDR / PurColor; processador hyper real; Sistema operacional: Tizen; Conectividade: Wi-Fi integrado, Bluetooth; Entradas: 2 HDMI, 1 USB, entrada RF e áudio digital óptico; Cor: Preta, Potência de som: 10W RMS (2 canais); Recursos adicionais: Modo Jogo, Modo Filme, Espelhamento de tela, HDR; Alimentação: Bivolt (100–240V). Garantia mínima de 1 ano. EXCLUSIVO PARA ME E EPP. 	Unidade	8		
86.	Smart TV 55" do tipo ou similar a Marca Samsung 4K UHD Cristal UHD modelo UN55U8600FGXZD, Resolução 4K UHD (3840x2160), tamanho 55", Painel de Tela VA, Tipo Smart, 60Hz de taxa de atualização, Sistema Operacional Tizen (7 anos de atualização), conectividade Wi-Fi e Bluetooth, conexões 3HDMI, Canal de Retorno de Áudio HDMI: eARC/ARC, Anynet+ (HDMI-CEC), 1 USB-A, 1 Ethernet (LAN), Entrada de RF (terrestre/entrada de cabo), processador Cristal 4K, com controle remoto, Formato da Tela 16:9, Ambiente Interno, Voltagem Bivolt, consumo máximo de energia: 130W, Cor Preta, Ano de Mínimo de lançamento 2025, Dimensões do produto Com pés: Largura 123,4cm Altura 75,8cm Profundidade 23,7cm. Garantia mínima de 1 ano. AMPLA PARTICIPAÇÃO. 	Unidade	41		
87.	Smart TV 55" do tipo ou similar a Marca Samsung 4K UHD Cristal UHD modelo UN55U8600FGXZD, Resolução 4K UHD (3840x2160), tamanho 55", Painel de Tela VA, Tipo Smart, 60Hz de taxa de atualização, Sistema Operacional Tizen (7 anos de atualização), conectividade Wi-Fi e Bluetooth, conexões 3HDMI, Canal de Retorno de Áudio HDMI: eARC/ARC, Anynet+ (HDMI-CEC), 1 USB-A, 1 Ethernet (LAN), Entrada de RF (terrestre/entrada de cabo), processador Cristal 4K, com controle remoto, Formato da Tela 16:9, Ambiente Interno, Voltagem Bivolt, consumo máximo de energia: 130W, Cor Preta,	Unidade	13		



ESTADO DE SERGIPE
PREFEITURA MUNICIPAL DE JAPOATÃ

	Ano de Mínimo de lançamento 2025, Dimensões do produto Com pés: Largura 123,4cm Altura 75,8cm Profundidade 23,7cm. Garantia mínima de 1 ano. EXCLUSIVO PARA ME E EPP. 				
88.	SOFÁ 3 LUGARES COURO SINTÉTICO, DIMENSÕES MÍNIMAS: PROFUNDIDADE (CM) 94 - LARGURA (CM) 204 - ALTURA (CM) 88 - MATERIAL: ESTRUTURA EM MADEIRA DE REFLORESTAMENTO (EUCALIPTO E PINUS) SECA E TRATADA, ESTILO CLÁSSICO, FORMATO MODULAR, PESO APROXIMADO: 38KG, MATERIAL DO ENCHIMENTO DO ASSENTO: ESPUMA D33 - MATERIAL DO ENCHIMENTO DO ENCOSTO: ESPUMA D23. Garantia mínima de 1 ano. EXCLUSIVO PARA ME E EPP. 	Unidade	8		
89.	SSD DO TIPO OU SIMILAR A SAFEGAMER SG-SSDM.2HD2000GB, FATOR DE FORMA M.2 – TAMANHO DA MEMÓRIA 2 TB DE ARMAZENAMENTO, INTERFACES NVME, COM TECNOLOGIA 3D NAND, SUPORTA RAID VIA MOTHERBOARD, VELOCIDADE MÁXIMA DE LEITURA SSD 7.200MB/S CELOCIDADE MÁXIMA DE GRAVAÇÃO SSD 6.400 MB/S, RESISTÊNCIA DE MEMÓRIA 1.200TBW. GARANTIA MÍNIMA DE 1 ANO. EXCLUSIVO PARA ME E EPP. 	Unidade	2		



ESTADO DE SERGIPE
PREFEITURA MUNICIPAL DE JAPOATÃ

90.	Suporte Articulado para TV do tipo ou similar a Brasforma modelo BRA3.0 compatibilidade com TV's de 10" até 60", material aço carbono, tratamento anticorrosivo, e pintura eletrostática, fixação em paredes, capacidade de carga 30KG, VESA máximo de 400x400mm, permite inclinação e rotação de 3 movimentos, ângulo de inclinação até 15°, distância mínima para parede: 5,8cm, distância máxima para parede: 20,5cm, articulação vertical/horizontal, suporte Universal para todas as marcas de TV's, com manual de instalação, 4 parafusos M4x16, 4 parafusos M6x20, 4 parafusos M8x25, 4 parafusos M8x45, 3 parafuso 1/4"x40mm com buchas, garantia mínima de 5 anos. EXCLUSIVO PARA ME E EPP. 	Unidade	73		
91.	Switch 24 portas gigabit do tipo ou similar a TP-Link TL-SG1024D linha Soho, 24 portas RJ-45, tipo de telecomunicação Store and forward, capacidade de comutação 384 Gbps, 110v, padrão IEEE, garantia mínima de 1 ano. EXCLUSIVO PARA ME E EPP. 	Unidade	5		
92.	Tablet 11" do tipo ou similar a Samsung Galaxy Tab A9+, Armazenamento interno no mínimo 64 GB, memória ram no mínimo 4GB, tamanho da tela 11", tipo de tela TFT, resolução 1920x1200, taxa de atualização de tela 90hz, conectividade bluetooth e Wi-Fi, câmera traseira 8MP, abertura 2.0, Zoom Digital até 10x, conexões 2.0, tipo C e Micro SD até 1TB, sistema operacional do tipo Android 13, câmera frontal 5MP, Abertura F2.2, processador do tipo ou superior a Octa-Core Qualcomm Snapdragon 695, 4x 2.2GHz + 1.7GHz, localização GPS, carregamento rápido 15W, sensores Acelerômetro, giroscópio, geomagnético, sensor Hall, Luz RGB, Reconhecimento Facial, Capacidade de Bateria mínima de 7040mAh. Garantia mínima de 1 ano. AMPLA PARTICIPAÇÃO.	Unidade	84		



ESTADO DE SERGIPE
PREFEITURA MUNICIPAL DE JAPOATÃ

					
93.	Tablet 11” do tipo ou similar a Samsung Galaxy Tab A9+, Armazenamento interno no mínimo 64 GB, memória ram no mínimo 4GB, tamanho da tela 11”, tipo de tela TFT, resolução 1920x1200, taxa de atualização de tela 90hz, conectividade bluetooth e Wi-Fi, câmera traseira 8MP, abertura 2.0, Zoom Digital até 10x, conexões 2.0, tipo C e Micro SD até 1TB, sistema operacional do tipo Android 13, câmera frontal 5MP, Abertura F2.2, processador do tipo ou superior a Octa-Core Qualcomm Snapdragon 695, 4x 2.2GHz + 1.7GHz, localização GPS, carregamento rápido 15W, sensores Acelerômetro, giroscópio, geomagnético, sensor Hall, Luz RGB, Reconhecimento Facial, Capacidade de Bateria mínima de 7040mAh. Garantia mínima de 1 ano. EXCLUSIVO PARA ME E EPP. 	Unidade	27		
94.	Ventilador de coluna do tipo ou similar a Marca Arno Modelo Xtreme Force Breeze 50cm VB52, 3 velocidades (níveis de potência), potência 126 watts, Voltagem: 110v, método de controle: toque, cor predominante preta, tamanho de aro: 50cm de diâmetro, altura ajustável de até 1,5 metros, alça traseira para transporte, Com 80° de oscilação, 4 inclinações verticais, garantia mínima de 1 ano. EXCLUSIVO PARA ME E EPP.	Unidade	168		



ESTADO DE SERGIPE
PREFEITURA MUNICIPAL DE JAPOATÃ

					
95.	Ventilador parede 50cm do tipo ou similar a Arno modelo VB51 Extreme Force Breezer, 50cm de diâmetro, potência 126W, Acessórios oscilação horizontal 80° e Vertical em 4 níveis, voltagem 110V, tipo de tomada 10ª, consumo aproximado de energia 4,25kWh/mês, material polipropileno, cor predominante: preta, garantia mínima de 1 ano. EXCLUSIVO PARA ME E EPP. 	Unidade	154		
96.	Bateria para Câmera Fotográfica do tipo ou similar a Canon LP-EP Original 2130 mAh, 7,2 V DC de tensão nominal, 2130 mAh de capacidade nominal, temperatura de operação 0-40°C, dimensões 38,4 x 21 x 56,8mm, peso 80g. Garantia mínima de 1 ano. EXCLUSIVO PARA ME E EPP. 	Unidade	2		



ESTADO DE SERGIPE
PREFEITURA MUNICIPAL DE JAPOATÃ

97.	SWITCHER DE VÍDEO HDMI – TIPO OU SIMILAR AO BLACKMAGIC DESIGN ATEM MINI PRO: equipamento para produção, comutação e transmissão de vídeo ao vivo, com no mínimo 04 entradas HDMI e 01 saída HDMI, suporte a resolução Full HD (1920 × 1080) em até 60 fps, ressincronização das entradas, saída USB-C para utilização como webcam e/ou gravação, interface de rede Ethernet para transmissão ao vivo, mixer de áudio integrado, recursos de chroma key, picture-in-picture, transições e multivisualização, acompanhado de fonte de alimentação e acessórios necessários ao funcionamento. Tipo ou similar ao modelo Blackmagic Design ATEM Mini Pro, ou de qualidade e desempenho iguais ou superiores. EXCLUSIVO PARA ME E EPP. 	Unidade	1		
98.	TRIPÉ PROFISSIONAL PARA CÂMERA DE VÍDEO – TIPO OU SIMILAR AO BENRO KH25PC: tripé para câmera de vídeo, com estrutura resistente, cabeça hidráulica com movimento suave para panorâmica e inclinação, capacidade de carga mínima de 6 kg, altura ajustável entre aproximadamente 80 cm e 155 cm, pernas com sistema de travamento e sapatas antiderrapantes, placa de engate rápido compatível com câmeras de vídeo e bolsa para transporte. O kit deverá acompanhar, no mínimo: 01 tripé, 01 cabeça hidráulica, 01 placa de engate rápido e 01 bolsa para transporte e acondicionamento. Dimensões aproximadas do conjunto acondicionado para transporte de 90 x 25 x 25 cm. Tipo ou similar ao modelo Benro KH25PC, ou de qualidade e desempenho iguais ou superiores. Garantia mínima de 1 (um) ano. EXCLUSIVO PARA ME E EPP. 	Unidade	1		
TOTAL					

Observações:



ESTADO DE SERGIPE
PREFEITURA MUNICIPAL DE JAPOATÃ

- Para os itens 1, 3, 8, 29, 31, 33, 35, 46, 51, 55, 70, 73, 75, 80, 86 e 92 **ampla participação**.
- Para os itens 2, 4-7, 9-28, 30, 32, 34, 36-45, 47-50, 52-54, 56-69, 71-72, 74, 76-79, 81-85, 87-91 e 93-98, a participação **é exclusiva a microempresas e empresas de pequeno porte**, nos termos do art. 48 da Lei Complementar nº 123, de 14 de dezembro de 2006.
- Os quantitativos acima estabelecidos nos itens 2, 4, 9, 30, 32, 34, 36, 47, 52, 56, 71, 74, 76, 81, 87 e 93 corresponde a aproximadamente 25% (vinte e cinco por cento) do total estimado para a aquisição dos itens 1, 3, 8, 29, 31, 33, 35, 46, 51, 55, 70, 73, 75, 80, 86 e 92 (ampla participação), destinados exclusivamente a participação de micro empresas – ME's e/ou Empresas de Pequeno Porte – EPP's, e aos quais somente essas poderão participar, assim como os demais itens, em atendimento ao disposto, Art. 48 Incisos I e III da Lei complementar nº 123/2006.
- Nas hipóteses legalmente admitidas, caso não haja participação ou contratação nas condições reservadas às ME/EPP, deverão ser observadas as regras de aproveitamento/reversão do quantitativo previstas na legislação aplicável.

2.1 Divisão de Quantitativos por Secretaria

Item	DESCRIÇÃO/ESPECIFICAÇÃO	UND	QTD	PMJ	FMAS	SEMED
1.	Aparelho Ar Condicionado – Do tipo ou similar Marca LG Modelo Split Hi-Wall, Refrigeração: 12.000 BTU/h; Dual Inverter; Ciclo: Frio, Modos de operação: Refrigera, Conectividade: controlador de consumo de energia, AI, conectividade e controle por voz. Filtro: Antibactericida, Temperatura: 18 a 32°C, tipo de Gás Refrigerante: R-32, nível de ruído: 42 / 36 / 28 / 22db, Potência 1130W, Voltagem 220V, Eficiência Energética: Classe A, Cor branca, Dimensões aproximadas: (AxLxP) 52 cm x 90cm x Profundidade: 31 cm. Com Controle Remoto. Garantia mínima de 1 ano. AMPLA PARTICIPAÇÃO.	Unidade	27	10	11	6
2.	Aparelho Ar Condicionado – Do tipo ou similar Marca LG Modelo Split Hi-Wall, Refrigeração: 12.000 BTU/h; Dual Inverter; Ciclo: Frio, Modos de operação: Refrigera, Conectividade: controlador de consumo de energia, AI, conectividade e controle por voz. Filtro: Antibactericida, Temperatura: 18 a 32°C, tipo de Gás Refrigerante: R-32, nível de ruído: 42 / 36 / 28 / 22db, Potência 1130W, Voltagem 220V, Eficiência Energética: Classe A, Cor branca, Dimensões aproximadas: (AxLxP) 52 cm x 90cm x Profundidade: 31 cm. Com Controle Remoto. Garantia mínima de 1 ano. EXCLUSIVO PARA ME E EPP.	Unidade	9	0	0	9
3.	Aparelho Ar Condicionado, do tipo ou similar Marca LG, modelo Split LG Dual Inverter Voice, - Capacidade Refrigeração: 24.000 BTUS, Capacidade de aquecimento: 22.000 BTUs Nominal, Consumo Aproximado de Energia: Resfriamento 2040 W, Aquecimento 1.890 W. Cor: Branco, Conectividade Wi-Fi, Dimensões aproximadas: (LxAxP) 998 x 345 x 210 mm, Eficiência Energética: A, modelos de operação: Resfriamento, Aquecimento, Ventilação, Desumidificação, Ruído: Funcionamento Silencioso, Voltagem: 220V, com controle remoto. Garantia mínima de 1 ano. AMPLA PARTICIPAÇÃO.	Unidade	23	5	0	18
4.	Aparelho Ar Condicionado, do tipo ou similar Marca LG, modelo Split LG Dual Inverter Voice, - Capacidade Refrigeração: 24.000 BTUS, Capacidade de aquecimento: 22.000 BTUs Nominal, Consumo Aproximado de Energia: Resfriamento 2040 W,	Unidade	7	0	0	7



ESTADO DE SERGIPE
PREFEITURA MUNICIPAL DE JAPOATÃ

	Aquecimento 1.890 W. Cor: Branco, Conectividade Wi-Fi, Dimensões aproximadas: (LxAxP) 998 x 345 x 210 mm, Eficiência Energética: A, modelos de operação: Resfriamento, Aquecimento, Ventilação, Desumidificação, Ruído: Funcionamento Silencioso, Voltagem: 220V, com controle remoto. Garantia mínima de 1 ano. EXCLUSIVO PARA ME E EPP.					
5.	Apoio Ergonômico para os pés, do tipo ou similar a QBQ Import, ajustável, com massageador para os pés, ergonômico, com rodas de passagem, rotação de 180 graus, base antiderrapante, dimensões aproximadas, 33 cm de comprimento, 25 cm Largura, 12 cm de altura, Material Poliestireno, Capa de borracha, cor preta, formato do item retangular. Garantia mínima de 1 ano. EXCLUSIVO PARA ME E EPP.	Unidade	60	30	20	10
6.	Armário Alto Semiaberto para escritório do tipo ou similar a Geeb Work modelo Yaris YAR8017, material principal MDP espessura de 15mm, Acabamento BP, com pés reguláveis, duas portas fechadura com chave, três prateleiras: uma externa, uma interna e uma divisória, cor Marsala/Preto, suporta até 25kg por prateleira, dimensões aproximadas: 160cm altura, 80 cm largura, 45cm profundidade. Garantia mínima de 1 ano. EXCLUSIVO PARA ME E EPP.	Unidade	21	4	10	7
7.	Armário De Aço dimensões mínimas: 198x90x40cm, chapa 26 / 0,45mm, 4 Prateleiras, 2 portas, com fechadura, cor: cinza, tratamento anticorrosivo prateleiras reguláveis, pintura eletrostática, podendo suportar no mínimo 30 kg por prateleira. Garantia mínima de 1 ano. EXCLUSIVO PARA ME E EPP.	Unidade	54	30	4	20
8.	Armário Registrador para pasta AZ com portas - Estrutura chapas #24 e #26 (0,60mm e 0,45mm), 2 portas com 4 reforços, 4 prateleiras fixas, 45 divisores, formando 50 vãos, capacidade por prateleira: 60kg. Cor: cinza, medidas mínimas: 2,00 Altura x 1,10 Largura x 0,32 Profundidade. Puxador estampado na frente da porta com perfil em pvc, Fechadura cilíndrica do tipo Yale com 2 chaves com travamento da porta na prateleira fixa central, Acompanha kit pé regulável, Pintura eletrostática a pó (tinta híbrida) cor cinza. Garantia mínima de 1 ano. AMPLA PARTICIPAÇÃO.	Unidade	47	35	5	7
9.	Armário Registrador para pasta AZ com portas - Estrutura chapas #24 e #26 (0,60mm e 0,45mm), 2 portas com 4 reforços, 4 prateleiras fixas, 45 divisores, formando 50 vãos, capacidade por prateleira: 60kg. Cor: cinza, medidas mínimas: 2,00 Altura x 1,10 Largura x 0,32 Profundidade. Puxador estampado na frente da porta com perfil em pvc, Fechadura cilíndrica do tipo Yale com 2 chaves com travamento da porta na prateleira fixa central, Acompanha kit pé regulável, Pintura eletrostática a pó (tinta híbrida) cor cinza. Garantia mínima de 1 ano. EXCLUSIVO PARA ME E EPP.	Unidade	15	15	0	0
10.	Arquivo de aço, 4 gavetas para pastas suspensas, do tipo ou similar a Marca Pandin Modelo APOFO4SL cada gaveta suporta no mínimo 25kg e capacidade de no mínimo 40 pastas, com porta etiquetas na parte superior de cada gaveta, com sistema de ventilação em cada gaveta, cor: azul e cinza, Fechadura cilíndrica tipo Yale com travamento simultâneo das gavetas, tratamento anti-corrosivo, Sistema de deslizamento das gavetas por patins de nylon, 2 chaves, montado. Dimensões: Altura 133cm, Profundidade 57cm, largura 47cm. Material: chapa aço nº 16 (1,50mm), nº 20 (0,90mm), nº 24 (0,60mm) e nº 26 (0,45mm). Garantia mínima de 1 ano. EXCLUSIVO PARA ME E EPP.	Unidade	42	15	12	15



ESTADO DE SERGIPE
PREFEITURA MUNICIPAL DE JAPOATÃ

11.	Bebedouro de Coluna para galão de 20 litros, branco, com compressor capacidade mínima de reservatório: 1,8L. Eficiência energética 0,07kWh/l, consumo de energia 12,2 kWh/mês, gás R134a, potência mínima de 97W, aparador de água removível, duas torneiras (natural e gelado), voltagem: 110V, Termostato entre 5° a 15°C, Dimensões mínimas 100 x 310 x 320. Garantia mínima de 1 ano. EXCLUSIVO PARA ME E EPP.	Unidade	34	10	7	17
12.	Bebedouro industrial inox do tipo ou similar a Marca Blue Bebedouros modelo 100L galão liso, corpo e estrutura em aço inox 430, material do tanque polipropileno atóxico, com boia controladora do nível de água, tomada de 3 pinos conforme norma da ABNT, termostato com 7 níveis para controle de temperatura gás ecológico R134A, tipo de carga: garrafão, capacidade máxima de água 100L, Temperaturas de água: gelada, níveis de temperatura: 4°C a 15°C, capacidade de refrigeração 20L/h, dimensões aproximadas 1,25m x 79 cm x 60 cm, voltagem 110v, consumo médio: 29,00kw/h mês; certificado pelo INMENTRO, garantia mínima de 1 ano. EXCLUSIVO PARA ME E EPP.	Unidade	7	0	1	6
13.	Bebedouro Industrial Inox para galão do tipo ou similar a Blue Bebedouros BEC25L, capacidade máxima de reservatório 25 litros, temperatura gelada, 110v, suporte para vasilhame de 10 a 20 litros, curso aproximado de energia 19kWh/mês, cor inox blue, material inox 430 gabinete, inox 304 serpentina, 7 níveis de temperatura, sistema de refrigeração compressor. Dimensões aproximadas: 121cm altura, 33cm largura, 47cm profundidade. Garantia mínima de 1 ano. EXCLUSIVO PARA ME E EPP.	Unidade	10	0	0	10
14.	Bebedouro Purificador de água do tipo Inox Puripress Pressão Conjugado, Alimentação Elétrica, Voltagem 127v, Capacidade de Reservatório 1,2 litros, consumo 2,52kWh/mês, Faixa de Temperatura 10°C, potência 2 litros, capacidade de resfriamento 2 litros por hora, certificado pela imetro, material aço inox, duas torneiras na coluna principal (1 de jato para a boca e outra para copo), 1 torneira de jato para a boca na coluna infantil, garantia mínima de 1 ano. EXCLUSIVO PARA ME E EPP.	Unidade	16	0	0	16
15.	Bicicleta aro 14, Do tipo, Marca Bandeirantes, modelo Power Game. Características: Bicicleta com Manoplas emborrachadas; Idade recomendada: + 4 anos; Peso suportado: Até 25 kg; Altura máxima sugerida: 1,25 m. Quadro de Alumínio, com rodinhas laterais removíveis fixadas no quadro, rodas com pneus em E.V.A, Freio dianteiro e traseiro a tambor, Dimensões aproximadas: altura: 73 cm, Largura: 52 cm, Profundidade: 97,5cm, Peso: 4kg. Garantia mínima de 1 ano. EXCLUSIVO PARA ME E EPP.	Unidade	25	0	0	25
16.	BICICLETA ARO 20 - Bicicleta com Freio a Disco Aro 20, do tipo ou similar a Marca Colli modelo skill boy. Com estrutura em aço carbono. Freio dianteiro e traseiro a disco mecânico, indicado para o público Infantil, sem marcha, material de pedais de plástico, com suspensão dianteira, com peso máximo suportado de 70 kg. Pedais de plástico, tipo de aro: parede dupla, tipo de guidador: BMX, tamanho do quadro: 14", peso aproximado 15,3 kg. Garantia mínima de 1 ano. EXCLUSIVO PARA ME E EPP.	Unidade	25	0	0	25
17.	BICICLETA ARO 26 – 21 Velocidades, do tipo ou similar a Marca: Alfameq, tipo BMX, Tamanho do quadro: 13 "; Quadro em alumínio Freeride; Freios a disco mecânicos dianteiros e traseiros; Sistema de transmissão com câmbios Shimano; com pedais de plástico, Peso máximo de 120 kg; Pneus de aro 26"	Unidade	35	0	10	25



ESTADO DE SERGIPE
PREFEITURA MUNICIPAL DE JAPOATÃ

	parede dupla, guiador reto; Garfo com suspensão em aço. Garantia mínima de 1 ano. EXCLUSIVO PARA ME E EPP.					
18.	Cadeira de escritório diretor Esteirinha giratória do tipo ou similar a Marca Otello, modelo EST-DR1, com encosto médio, apoio de braços, regulagem de altura, acabamento cromado, densidade 25kg/m³ sponge, assento fixo, Material do Assento PU, peso suportado 150kg, braços fixos, pés rodízios removíveis, cor preta, dimensões aproximadas 53,5cm, altura 91-101cm, profundidade 60 cm. Garantia mínima de 1 ano. EXCLUSIVO PARA ME E EPP.	Unidade	95	54	16	25
19.	Cadeira de Escritório Presidente Giratória do tipo ou similar a Flexy Conductor Preta, Couro ecológico sintético PU, Cor Preta, Sistema Relax com sistema de reclinção e trava em posição inclinada com múltiplas posições, com regulagem da intensidade de inclinação, tipo de encosto inteiro, sistema de ajuste de braço fixo em metal cromado com revestimento acolchoado, densidade do assento, espuma laminada 45kg/m³, Pistão à Gás classe 3, material da base: Metal Cromado, material das rodas Nylon 50mm, peso máximo suportado 140kg. Garantia mínima de 1 ano. EXCLUSIVO PARA ME E EPP.	Unidade	18	10	1	7
20.	Cadeira Ergonômica do tipo ou similar a marca Astrella modelo Nova, Giratória com movimento de 360°, com braços 2D rebatíveis e ajustáveis, apoio de cabeça para relaxamento da região cervical, suporta 150kg, altura ajustável, encosto reclinável e rodas. Altura do encosto: 60cm, profundidade do assento: 50cm, Largura da cadeira: 45cm, Altura Máxima: 120cm. Características do assento: Espuma de alta densidade. Encosto em PP resistente, material da estrutura plástico, material dos pés: metal e plástico, revestimento em Mesh. Garantia mínima de 1 ano. EXCLUSIVO PARA ME E EPP.	Unidade	13	10	0	3
21.	Cadeira Fixa diretor do tipo ou similar a Marca Arazzi modelo Turim Pé Contínuo C/br 0097, braços fixos em polipropileno, cor preta, material de assento: madeiras compensadas e espumas injetadas, Material dos pés: tudo de aço 1", peso suportado no mínimo 110kg, revestimento tecido 100% polipropileno, tipo de pé: pé contínuo, dimensões do produto: Assento – Largura 49 cm, profundidade: 48 cm, espessura: 7 cm. Encosto: Largura: 46 cm, Altura: 48 cm, espessura: 7cm. Altura do Piso ao assento: 45cm, Altura do braço ao chão: 68 cm, Medidas aproximadas do produto montado: 53cm x 63 cm x 91 (LxPxA). Garantia mínima de 1 ano. EXCLUSIVO PARA ME E EPP.	Unidade	77	20	40	17
22.	Cadeira Longarina 3 lugares cromado prato com almofada, do tipo ou similar Marca Nagano, Modelo NCL07C, que suporte peso de 150kg por assento, medidas do assento: 50cm de largura, altura de encosto: 48 cm, altura do chão até o assento: 40cm, altura do assento até o encosto: 37cm, Espessura do assento e encosto: 1.3 mm, Espessura dos Braços e Pernas: 1.2 mm, peso do produto: cerca de 39,86 kg. Garantia mínima de 1 ano. EXCLUSIVO PARA ME E EPP.	Unidade	35	5	13	17
23.	Cafeteira elétrica do tipo ou similar a marca Mondial modelo Dolce Arome Inox, capacidade de 1,2L pode gerar 30 xícaras de café de uma só vez, Potência de 800W, voltagem 110 v, tipo de filtro: filtro permanente, portátil, estrutura de aço inoxidável, jarra inox, tampa basculante, semiautomática, com dispositivo anti-gotejamento, com indicador de água, função manter aquecido, acompanha colher dosadora, botão liga/desliga. Dimensões aproximadas: 32cm de altura, 20cm de largura,	Unidade	15	5	5	5



ESTADO DE SERGIPE
PREFEITURA MUNICIPAL DE JAPOATÃ

	27,5cm de profundidade. Garantia mínima de 1 ano. EXCLUSIVO PARA ME E EPP.					
24.	Caixa de som Ativa do Tipo ou similar JBL EON715 + Pedestal, conectividade Bluetooth 5.0, funcionamento de caixa: ativa, frequência: 50Hz a 20.000Hz, potência 1300 Watts/pico, potência 650W de RMS, modo de saída de áudio: Stereo, mixer digital 2 canais, 128 dB Max SPL, conectores de entrada 2 XLR combo, 1 XLR passthrough, com visor tela LCD colorida, com equalizador paramétrico, Tipo de alto falante Woofer, cor preta, tamanho do alto falante 15 polegadas, tipo de controle tela e bluetooth, fonte de energia: fio elétrico, voltagem Bivolt (110v/220v) com chave seletora, controlador de áudio, dinâmico, Dimensões aproximadas do produto 43,8cm Largura, 32,8 cm Profundidade, 70,2 cm de altura, Garantia mínima de 1 ano. EXCLUSIVO PARA ME E EPP.	Unidade	14	3	6	5
25.	Câmera inteligente do tipo Intelbras IM7 modelo IM7 + 3MP Full Color, Alimentação conector P4 fêmea, ambiente externo e interno, aplicativo do tipo Mibo Smart, Armazenamento MicroSD de até 256GB, resolução: 3MP, sensor autotracking, instalação interna e externa, proteção contra chuva e poeira, conectividade Wi-Fi, conexões RJ45 fêmea, distância máxima do infravermelho 30m, detecção de movimento ajustável, padrão de cores de vídeo: preto e branco, colorido e automático, proteção do tipo IP66, resolução: 3MP (1296p), sensor 1/2.8" 3MP CMOS, Pixels efetivos: 2304 (H) x 1296 (V), Lente 3.6mm, zoom digital 8x, alcance 30 metros, IR inteligente, sistema de gravação nuvem e cartão microSD, tecnologia Full Color inteligente wifi, tipo de áudio: bidirecional, voltagem 12Vdc, ângulo da visão 121°(diagonal) 98° (horizontal) e 54° (vertical), garantia mínima de 1 ano. EXCLUSIVO PARA ME E EPP.	Unidade	165	5	10	150
26.	CÂMERA PROFISSIONAL, DO TIPO CANON EOS R6 MARK II MIRRORLESS 4K – TIPO DE CÂMERA MIRRORLESS COM SENSOR FULL-FRAME DE NO MÍNIMO 24,2 MP, QUE GRAVE EM VÍDEO EM QUALIDADE MÍNIMA 4K 60P DE 10 BITS, MONTAGEM DE LENTE COM RESOLUÇÃO DE DO SENSOR REAL DE NO MÍNIMO 25,6 MP / 24,2 MP (6000X4000) DE RESOLUÇÃO, SENSOR DE IMAGEM: 35,9 X 23,9 MM (QUADRO COMPLETO), MUDANÇA DE SENSOR 5 EIXOS, FAIXA DE SENSIBILIDADE MÍNIMA ISSO: 100 A 102.400 MANUAL E 50 A 204.800 NO MODO AUTOMÁTICO, MODO DE DISPARO CONTÍNUO COM NO MÍNIMO: OBTURADOR MECÂNICO: ATÉ 12 FPS A 24 MP PARA ATÉ1000 QUADROS (JPEG)/110 QUADROS (BRUTOS)OBTURADOR ELETRÔNICO: ATÉ 40 FPS A 24 MP PARA ATÉ190 QUADROS (JPEG)/75 QUADROS (BRUTOS). + ADAPTADOR ORIGINAL, DO TIPO EF / EOS R, DIAMETRO DA ROSCA FÊMEA 7CM, DIAMETRO DE ROSA MACHO 7 CM, ADAPTADOR DO TIPO STEP DOWN, + LENTE ORIGINAL INTERVALO DE FOCAGEM NO MÍNIMO 24-105MM, MOTOR NANO USM, FOCAGEM MÍNIMA DE 0,45M, ESTABILIZADOR ÓPTICO DE IMAGEM DE 5 PONTOS, LENTE COM PROTEÇÃO CONTRA POEIRA E UMIDADE, ANEL DE CONTROLE SOBRE ISSO, DIAFRAGMA E OBTURADOR, SISTEMA DE COMUNICAÇÃO DE 12 PINOS, 9 LÂMINAS DO DIAFRAGMA. + BATERIA ORIGINAL DO TIPO LP-E6NH COM AMPERAGEM MÍNIMA 2130 MAH, TIPO LÍTIO-ÍON	Unidade	2	1	1	0



ESTADO DE SERGIPE
PREFEITURA MUNICIPAL DE JAPOATÃ

	RECARREGÁVEL, TENSÃO DE SAÍDA DE 7.2V. GARANTIA MÍNIMA 1 ANO. EXCLUSIVO PARA ME E EPP.					
27.	CARTÃO DE MEMÓRIA MICRO SD PROFISSIONAL DO TIPO SCANDISK EXTREME PRO, PARA CÂMERAS DE AÇÃO, CELULARES OU DEMAIS EQUIPAMENTOS, CLASSE DE VELOCIDADE 10, VELOCIDADE DE LEITURA 200MBPS, VELOCIDADE 90MB/S, CLASSE UHS U3, CLASSE DE VELOCIDADE DE VIDEO V30 INTERFACE DE HARDWARE MICROSDXC, CAPACIDADE DE ARMAZENAMENTO 128 GB, GARANTIA MÍNIMA DE 1 ANO. EXCLUSIVO PARA ME E EPP.	Unidade	2	2	0	0
28.	CARTÃO DE MEMÓRIA SD PROFISSIONAL COMPATÍVEL COM CÂMERA DO TIPO CANON EOS R6 MARK II MIRRORLESS 4K , VELOCIDADE MÍNIMA DE GRAVAÇÃO 200MB POR SEGUNDO, INTERFACE SDHC, CAPACIDADE DE ARMAZENAMENTO 256GB, GARANTIA MÍNIMA 1 ANO. EXCLUSIVO PARA ME E EPP.	Unidade	3	2	1	0
29.	Computador Desktop do tipo ou similar Dell Optiplex 3080 Mini Intel Core i5, com sistema operacional Windows 10 ou superior, processador Core i5 no mínimo 10ª geração ou superior, ou processador equivalente/superior 2,30GHz ou equivalente, 16 gb de memória Ram DDR4, no mínimo 240Gb SSD de memória interna, com monitor 19", teclado ABNT2 e mouse, conexões: 1x Display Port, 1x Jack Microfone, 1 HDMI, placa gráfica integrada, rede local Ethernet Intel 10/100/1000 Mbps, USB 3.0 (2 frontais e 2 traseiras), USB 2.0 (2 traseiras), Cor preta, dimensões aproximadas do Desktop 17,8 cm de profundidade, 18 cm Altura, 3cm Largura, Fonte Externa Bivolt 110v/220v, garantia mínima de 1 ano. AMPLA PARTICIPAÇÃO.	Unidade	69	20	8	41
30.	Computador Desktop do tipo ou similar Dell Optiplex 3080 Mini Intel Core i5, com sistema operacional Windows 10 ou superior, processador Core i5 no mínimo 10ª geração ou superior, ou processador equivalente/superior 2,30GHz ou equivalente, 16 gb de memória Ram DDR4, no mínimo 240Gb SSD de memória interna, com monitor 19", teclado ABNT2 e mouse, conexões: 1x Display Port, 1x Jack Microfone, 1 HDMI, placa gráfica integrada, rede local Ethernet Intel 10/100/1000 Mbps, USB 3.0 (2 frontais e 2 traseiras), USB 2.0 (2 traseiras), Cor preta, dimensões aproximadas do Desktop 17,8 cm de profundidade, 18 cm Altura, 3cm Largura, Fonte Externa Bivolt 110v/220v, garantia mínima de 1 ano. EXCLUSIVO PARA ME E EPP.	Unidade	23	0	0	23
31.	CONJUNTO ALUNO – CJA-03 – conforme especificações técnicas e padrões aplicáveis do FNDE, tamanho 03, composto por 01 (uma) mesa e 01 (uma) cadeira, destinado a usuários com estatura aproximada entre 1,19 m e 1,42 m, com componentes plásticos na cor amarela. Mesa: tampo confeccionado em MDP, com espessura nominal de 18 mm e espessura acabada de aproximadamente 19,4 mm, revestido na face superior com laminado melamínico de alta pressão e, na face inferior, com chapa de balanceamento. Dimensões aproximadas de 600 mm de largura, 450 mm de profundidade e 594 mm de altura. Bordas devidamente acabadas e protegidas. Estrutura composta por montantes verticais e travessa longitudinal confeccionados em tubo de aço carbono laminado a frio, com costura, seção oblonga aproximada de 29 mm x 58 mm, em chapa 16, espessura de 1,5	Conjunto	150	0	0	150



ESTADO DE SERGIPE
PREFEITURA MUNICIPAL DE JAPOATÃ

	mm; travessa superior confeccionada em tubo de aço carbono laminado a frio, com costura, curvado em formato de “C”, com seção circular aproximada de 31,75 mm (1 1/4”), em chapa 16, espessura de 1,5 mm; e pés confeccionados em tubo de aço carbono laminado a frio, com costura, seção circular aproximada de 38 mm (1 1/2”), em chapa 16, espessura de 1,5 mm. Deverá possuir porta-livros confeccionado em polipropileno, fixado à estrutura. Cadeira: empilhável, com assento e encosto confeccionados em polipropileno copolímero virgem, isento de cargas minerais, injetados e moldados anatomicamente, na cor amarela. Dimensões aproximadas: largura do assento de 400 mm, profundidade de 310 mm, espessura entre 9,7 mm e 12 mm, largura do encosto de 396 mm, altura do encosto de 198 mm, espessura entre 9,6 mm e 12,1 mm e altura do assento ao piso de 350 mm. Estrutura confeccionada em tubo de aço carbono laminado a frio, com costura, diâmetro aproximado de 20,7 mm, em chapa 14, espessura de 1,9 mm. Ponteiros e sapatas confeccionadas em polipropileno copolímero virgem, na cor amarela. Deverá possuir garantia mínima de 12 (doze) meses contra defeitos de fabricação. AMPLA PARTICIPAÇÃO.					
32.	CONJUNTO ALUNO – CJA-03 – conforme especificações técnicas e padrões aplicáveis do FNDE, tamanho 03, composto por 01 (uma) mesa e 01 (uma) cadeira, destinado a usuários com estatura aproximada entre 1,19 m e 1,42 m, com componentes plásticos na cor amarela. Mesa: tampo confeccionado em MDP, com espessura nominal de 18 mm e espessura acabada de aproximadamente 19,4 mm, revestido na face superior com laminado melamínico de alta pressão e, na face inferior, com chapa de balanceamento. Dimensões aproximadas de 600 mm de largura, 450 mm de profundidade e 594 mm de altura. Bordas devidamente acabadas e protegidas. Estrutura composta por montantes verticais e travessa longitudinal confeccionados em tubo de aço carbono laminado a frio, com costura, seção oblonga aproximada de 29 mm x 58 mm, em chapa 16, espessura de 1,5 mm; travessa superior confeccionada em tubo de aço carbono laminado a frio, com costura, curvado em formato de “C”, com seção circular aproximada de 31,75 mm (1 1/4”), em chapa 16, espessura de 1,5 mm; e pés confeccionados em tubo de aço carbono laminado a frio, com costura, seção circular aproximada de 38 mm (1 1/2”), em chapa 16, espessura de 1,5 mm. Deverá possuir porta-livros confeccionado em polipropileno, fixado à estrutura. Cadeira: empilhável, com assento e encosto confeccionados em polipropileno copolímero virgem, isento de cargas minerais, injetados e moldados anatomicamente, na cor amarela. Dimensões aproximadas: largura do assento de 400 mm, profundidade de 310 mm, espessura entre 9,7 mm e 12 mm, largura do encosto de 396 mm, altura do encosto de 198 mm, espessura entre 9,6 mm e 12,1 mm e altura do assento ao piso de 350 mm. Estrutura confeccionada em tubo de aço carbono laminado a frio, com costura, diâmetro aproximado de 20,7 mm, em chapa 14, espessura de 1,9 mm. Ponteiros e sapatas confeccionadas em polipropileno copolímero virgem, na cor amarela. Deverá possuir garantia mínima de 12 (doze) meses contra defeitos de fabricação. EXCLUSIVO PARA ME E EPP.	Conjunto	50	0	0	50
33.	CONJUNTO ALUNO – CJA-04 – conforme especificações técnicas e padrões aplicáveis do FNDE, tamanho 04, composto por 01 (uma) mesa e 01 (uma) cadeira, destinado a usuários com estatura aproximada entre 1,33 m e 1,59 m, com componentes	Conjunto	150	0	0	150



ESTADO DE SERGIPE
PREFEITURA MUNICIPAL DE JAPOATÃ

	plásticos na cor vermelha. Mesa: tampo confeccionado em MDP, com espessura nominal de 18 mm e espessura acabada de aproximadamente 19,4 mm, revestido na face superior com laminado melamínico de alta pressão e, na face inferior, com chapa de balanceamento. Dimensões aproximadas de 600 mm de largura, 450 mm de profundidade e 640 mm de altura. Bordas devidamente acabadas e protegidas. Estrutura composta por montantes verticais e travessa longitudinal confeccionados em tubo de aço carbono laminado a frio, com costura, seção oblonga aproximada de 29 mm x 58 mm, em chapa 16, espessura de 1,5 mm; travessa superior confeccionada em tubo de aço carbono laminado a frio, com costura, curvado em formato de “C”, com seção circular aproximada de 31,75 mm (1 1/4”), em chapa 16, espessura de 1,5 mm; e pés confeccionados em tubo de aço carbono laminado a frio, com costura, seção circular aproximada de 38 mm (1 1/2”), em chapa 16, espessura de 1,5 mm. Deverá possuir porta-livros confeccionado em polipropileno, fixado à estrutura. Cadeira: empilhável, com assento e encosto confeccionados em polipropileno copolímero virgem, isento de cargas minerais, injetados e moldados anatomicamente, na cor vermelha. Dimensões aproximadas: largura do assento de 400 mm, profundidade de 350 mm, espessura entre 9,7 mm e 12 mm, largura do encosto de 396 mm, altura do encosto de 198 mm, espessura entre 9,6 mm e 12,1 mm e altura do assento ao piso de 380 mm. Estrutura confeccionada em tubo de aço carbono laminado a frio, com costura, diâmetro aproximado de 20,7 mm, em chapa 14, espessura de 1,9 mm. Ponteiros e sapatas confeccionadas em polipropileno copolímero virgem, na cor vermelha. Deverá possuir garantia mínima de 12 (doze) meses contra defeitos de fabricação. AMPLA PARTICIPAÇÃO.					
34.	CONJUNTO ALUNO – CJA-04 – conforme especificações técnicas e padrões aplicáveis do FNDE, tamanho 04, composto por 01 (uma) mesa e 01 (uma) cadeira, destinado a usuários com estatura aproximada entre 1,33 m e 1,59 m, com componentes plásticos na cor vermelha. Mesa: tampo confeccionado em MDP, com espessura nominal de 18 mm e espessura acabada de aproximadamente 19,4 mm, revestido na face superior com laminado melamínico de alta pressão e, na face inferior, com chapa de balanceamento. Dimensões aproximadas de 600 mm de largura, 450 mm de profundidade e 640 mm de altura. Bordas devidamente acabadas e protegidas. Estrutura composta por montantes verticais e travessa longitudinal confeccionados em tubo de aço carbono laminado a frio, com costura, seção oblonga aproximada de 29 mm x 58 mm, em chapa 16, espessura de 1,5 mm; travessa superior confeccionada em tubo de aço carbono laminado a frio, com costura, curvado em formato de “C”, com seção circular aproximada de 31,75 mm (1 1/4”), em chapa 16, espessura de 1,5 mm; e pés confeccionados em tubo de aço carbono laminado a frio, com costura, seção circular aproximada de 38 mm (1 1/2”), em chapa 16, espessura de 1,5 mm. Deverá possuir porta-livros confeccionado em polipropileno, fixado à estrutura. Cadeira: empilhável, com assento e encosto confeccionados em polipropileno copolímero virgem, isento de cargas minerais, injetados e moldados anatomicamente, na cor vermelha. Dimensões aproximadas: largura do assento de 400 mm, profundidade de 350 mm, espessura entre 9,7 mm e 12 mm, largura do encosto de 396 mm, altura do encosto de 198 mm, espessura entre 9,6 mm e 12,1 mm e altura do assento ao piso de	Conjunto	50	0	0	50



ESTADO DE SERGIPE
PREFEITURA MUNICIPAL DE JAPOATÃ

	380 mm. Estrutura confeccionada em tubo de aço carbono laminado a frio, com costura, diâmetro aproximado de 20,7 mm, em chapa 14, espessura de 1,9 mm. Ponteiros e sapatas confeccionadas em polipropileno copolímero virgem, na cor vermelha. Deverá possuir garantia mínima de 12 (doze) meses contra defeitos de fabricação. EXCLUSIVO PARA ME E EPP.					
35.	CONJUNTO ALUNO – CJA-06 – conforme especificações técnicas e padrões aplicáveis do FNDE, tamanho 06, composto por 01 (uma) mesa e 01 (uma) cadeira, destinado a usuários com estatura aproximada entre 1,59 m e 1,88 m, com componentes plásticos na cor azul. Mesa: tampo confeccionado em MDP, com espessura nominal de 18 mm e espessura acabada de aproximadamente 19,4 mm, revestido na face superior com laminado melamínico de alta pressão e, na face inferior, com chapa de balanceamento. Dimensões aproximadas de 600 mm de largura, 450 mm de profundidade e 760 mm de altura. Bordas devidamente acabadas e protegidas. Estrutura composta por montantes verticais e travessa longitudinal confeccionados em tubo de aço carbono laminado a frio, com costura, seção oblonga aproximada de 29 mm x 58 mm, em chapa 16, espessura de 1,5 mm; travessa superior confeccionada em tubo de aço carbono laminado a frio, com costura, curvado em formato de “C”, com seção circular aproximada de 31,75 mm (1 1/4”), em chapa 16, espessura de 1,5 mm; e pés confeccionados em tubo de aço carbono laminado a frio, com costura, seção circular aproximada de 38 mm (1 1/2”), em chapa 16, espessura de 1,5 mm. Deverá possuir porta-livros confeccionado em polipropileno, fixado à estrutura. Cadeira: empilhável, com assento e encosto confeccionados em polipropileno copolímero virgem, isento de cargas minerais, injetados e moldados anatomicamente, na cor azul. Dimensões aproximadas: largura do assento de 400 mm, profundidade de 430 mm, espessura entre 9,7 mm e 12 mm, largura do encosto de 396 mm, altura do encosto de 198 mm, espessura entre 9,6 mm e 12,1 mm e altura do assento ao piso de 460 mm. Estrutura confeccionada em tubo de aço carbono laminado a frio, com costura, diâmetro aproximado de 20,7 mm, em chapa 14, espessura de 1,9 mm. Ponteiros e sapatas confeccionadas em polipropileno copolímero virgem, na cor azul. Deverá possuir garantia mínima de 12 (doze) meses contra defeitos de fabricação. AMPLA PARTICIPAÇÃO.	Conjunto	225	0	0	225
36.	CONJUNTO ALUNO – CJA-06 – conforme especificações técnicas e padrões aplicáveis do FNDE, tamanho 06, composto por 01 (uma) mesa e 01 (uma) cadeira, destinado a usuários com estatura aproximada entre 1,59 m e 1,88 m, com componentes plásticos na cor azul. Mesa: tampo confeccionado em MDP, com espessura nominal de 18 mm e espessura acabada de aproximadamente 19,4 mm, revestido na face superior com laminado melamínico de alta pressão e, na face inferior, com chapa de balanceamento. Dimensões aproximadas de 600 mm de largura, 450 mm de profundidade e 760 mm de altura. Bordas devidamente acabadas e protegidas. Estrutura composta por montantes verticais e travessa longitudinal confeccionados em tubo de aço carbono laminado a frio, com costura, seção oblonga aproximada de 29 mm x 58 mm, em chapa 16, espessura de 1,5 mm; travessa superior confeccionada em tubo de aço carbono laminado a frio, com costura, curvado em formato de “C”, com seção circular aproximada de 31,75 mm (1 1/4”), em chapa 16, espessura de 1,5 mm; e pés confeccionados em tubo de aço	Conjunto	75	0	0	75



ESTADO DE SERGIPE
PREFEITURA MUNICIPAL DE JAPOATÃ

	carbono laminado a frio, com costura, seção circular aproximada de 38 mm (1 1/2”), em chapa 16, espessura de 1,5 mm. Deverá possuir porta-livros confeccionado em polipropileno, fixado à estrutura. Cadeira: empilhável, com assento e encosto confeccionados em polipropileno copolímero virgem, isento de cargas minerais, injetados e moldados anatomicamente, na cor azul. Dimensões aproximadas: largura do assento de 400 mm, profundidade de 430 mm, espessura entre 9,7 mm e 12 mm, largura do encosto de 396 mm, altura do encosto de 198 mm, espessura entre 9,6 mm e 12,1 mm e altura do assento ao piso de 460 mm. Estrutura confeccionada em tubo de aço carbono laminado a frio, com costura, diâmetro aproximado de 20,7 mm, em chapa 14, espessura de 1,9 mm. Ponteiras e sapatas confeccionadas em polipropileno copolímero virgem, na cor azul. Deverá possuir garantia mínima de 12 (doze) meses contra defeitos de fabricação. EXCLUSIVO PARA ME E EPP.					
37.	Conjunto de Mesa com 6 cadeiras, Formato Retangular, Material do tampo: Ardósia, acabamento acetinado. Medidas da mesa: 75x75x140cm (A x L x P), Medida da Cadeira/Banco 108x37x40cm (A x L x P), Espessura do tampo 15mm. Quantidade de Cadeiras: 6. Materiais das cadeiras: Almofada de assento fixa, estrutura do assento MDP, enchimento do assento: Espuma D-16, acabamento da cadeira/banco: pintura texturizada, revestimento em couro ecológico, estrutura da cadeira de aço, cor predominante, preta. Cadeiras sem braços. Garantia mínima de 1 ano. EXCLUSIVO PARA ME E EPP.	Conjunto	11	3	6	2
38.	Conjunto Professor – CJA-01 – conforme especificações técnicas e padrões aplicáveis do FNDE, composto por 01 (uma) mesa e 01 (uma) cadeira, destinado ao uso em ambiente escolar, devendo apresentar características de resistência, estabilidade, segurança, ergonomia e durabilidade compatíveis com sua finalidade. Mesa: tampo confeccionado em MDP, com espessura nominal de 18 mm e espessura acabada de aproximadamente 19,4 mm, revestido na face superior com laminado melamínico de alta pressão e, na face inferior, com chapa de balanceamento, na cor cinza. Dimensões aproximadas de 1.200 mm de largura, 650 mm de profundidade e 760 mm de altura. Painel frontal confeccionado em MDP ou MDF, com espessura de 18 mm, revestido em ambas as faces com laminado melamínico de baixa pressão – BP, acabamento tipo frost, na cor cinza, com dimensões aproximadas de 1.117 mm de largura x 250 mm de altura x 18 mm de espessura. Estrutura composta por montantes verticais e travessa longitudinal confeccionados em tubos de aço carbono, devidamente tratados contra corrosão e submetidos a processo de pintura eletrostática. Cadeira: empilhável, com assento e encosto confeccionados em polipropileno copolímero virgem, isento de cargas minerais, injetados e moldados anatomicamente, na cor cinza, podendo ser admitida fabricação em compensado anatômico moldado, desde que atendidas as características de resistência e ergonomia. Dimensões aproximadas: largura do assento de 400 mm, profundidade de 430 mm, espessura do assento entre 9,7 mm e 12 mm, largura do encosto de 396 mm, altura do encosto de 198 mm, espessura do encosto entre 9,6 mm e 12,1 mm e altura do assento ao piso de 460 mm. Estrutura confeccionada em tubo de aço carbono laminado a frio, com costura, diâmetro aproximado de 20,7 mm, em chapa 14, com espessura de 1,9 mm, devidamente tratada contra corrosão e pintada por processo eletrostático. O conjunto deverá apresentar	Conjunto	52	0	2	50



ESTADO DE SERGIPE
PREFEITURA MUNICIPAL DE JAPOATÃ

	acabamento uniforme, sem rebarbas, arestas cortantes, trincas, deformações ou defeitos que comprometam sua utilização. Deverá possuir garantia mínima de 12 (doze) meses contra defeitos de fabricação. EXCLUSIVO PARA ME E EPP.					
39.	Conjunto Refeitório infantil de 8 lugares do tipo ou similar a marca Otto, tampo em MDP 18mm com bordas em PVC, estrutura metálica com tubo de aço e sapatas reguláveis. Pintura epóxi em duas cores. Soldagem resistente no processo MIG, Cadeiras assento e encosto em polipropileno colorido, estrutura com 4 pés em tubo 7/8" com pintura epóxi (cinza ou preto), altura do assento para o chão 33cm. Dimensões da mesa: 2,40m (largura) x 75 cm (profundidade) 53cm (altura), dimensões das cadeiras: 39 cm (largura), 60 cm (altura) 43,5cm (profundidade). Garantia mínima de 1 ano. EXCLUSIVO PARA ME E EPP.	Conjunto	30	0	0	30
40.	Cozinha Compacta do tipo ou similar a Marca Itatiaia, modelo Nápoles. Tipo do Material MDP, Dimensões aproximadas: Altura: 200cm, Largura 220cm, Profundidade: 45cm. Quantidade de Portas: 8 (1 com vidro temperado), Quantidade de Gavetas: 3 (com travas). Quantidade de Prateleiras: 9. Pés Altos com nicho fixos, puxador em ABS, Acabamento metalizado fosco. Cores predominantes: Cinamomo/off White. Garantia mínima de 1 ano. EXCLUSIVO PARA ME E EPP.	Unidade	8	3	3	2
41.	Cozinha completa de aço com balcão do tipo ou similar Itatiaia modelo Rose, cozinha compacta material da estrutura chapa de aço dobrado, 7 portas, 3 prateleiras internas, portas tipo convencional em chapa de aço estampada, pintura eletrostática à pó brilhante, parede dupla com enchimento em EPS, fechamento por imã de alta atração magnética, dobradiças em aço estampado com caneco plástico. Prateleiras em aço estampada, puxadores ABS injetado, 7 puxadores. Dimensões de produto 245cm de largura, 165cm de altura, 28 cm profundidade, cor branco e preto, revestimento e acabamento pintura eletrostática a pó, garantia mínima 1 ano. EXCLUSIVO PARA ME E EPP.	Unidade	21	2	2	17
42.	Estante leve em aço 5 prateleiras, prateleiras reguláveis, pintura eletrostática, suportam até 25kg, por prateleira, dimensões mínimas: 198 x 60 x 30 cm. Inclusos parafusos, sapatas, porcas e manual de montagem. Garantia mínima de 1 ano. EXCLUSIVO PARA ME E EPP.	Unidade	69	25	14	30
43.	Exaustor de parede industrial alta vazão 50cm do tipo ou similar a Marca Cozinha Gourmet modelo E50- Alta Vazão, Diâmetro 50cm, Altura 50cm, Largura 50cm, Profundidade 20cm, potência 130W, velocidade do exaustor 1.730rpm, Material do corpo (bumbo) e das hélices: aço carbono, voltagem 110v, 73Db de nível de ruído, consumo 0.12Kw/m, vazão: 4.600m³/Hr, Frequência 60Hz, motor blindado. Garantia mínima de 1 ano. EXCLUSIVO PARA ME E EPP.	Unidade	16	0	0	16
44.	Fogão Gás - Tipo Fogão: Convencional; Quantidade Bocas: 4 do tipo ou similar Marca Esmaltec Modelo 4121, Alimentação: Gás tipo GLP, Tipo de Acendimento: Automático, Tipo de mesa: Lisa, Tipo de queimadores: 1 família e 3 pequenos, Grades e Botões Removíveis, Tipo de Forno: Simples, Alimentação do Forno: Gás, Capacidade do Forno: 50L, Temperatura do Forno: 270°C, Tipo de Porta do Forno: Vidro interno removível, Mecanismo de Segurança: Válvula corta gás, 4 pés reguláveis, Eficiência Energética A/A, Voltagem Bivolt, Tipo de tomada 10ª, Material: Mesa aço inox com espaldar, Forno: vidro. Cor: Preto, Dimensões aproximadas: 47cm Largura, 88cm Altura, 57,6	Unidade	15	3	3	9



ESTADO DE SERGIPE
PREFEITURA MUNICIPAL DE JAPOATÃ

	Profundidade. Garantia 1 ano. EXCLUSIVO PARA ME E EPP.					
45.	Fogão industrial 4 bocas do tipo ou similar a Metalmarq modelo Stori Premium, capacidade do forno 93 litros, consumo aproximado de gás natural GLP 2.700 gr/h, grades de ferro fundido 30x30cm, material de aço carbono com pintura eletrostática, tipo de queimadores ferro fundido, quadro estampado sem emendas, bandejas coletoras de gordura, consumo de forno 600 gr/h, dois queimadores duplos de 600 gr/h, 2 queimadores simples com consumo 300 gr/h, dimensões aproximadas: Profundidade: 85,9 cm Comprimento: 76,4 cm Altura: 81,5 cm, garantia mínima de 1 ano. EXCLUSIVO PARA ME E EPP.	Unidade	15	0	0	15
46.	Fogão Industrial 6 Bocas, com grelhas 30x30 Alta pressão com Forno, do tipo ou similar a Marca Metalmaq, Material: Aço carbono com pintura eletrostática, grelha 30x30, Alimentação do fogão GLP, consumo GLP: 4.200 gr/h, capacidade do forno no mínimo 90 litros, com certificação da Inmetro, dimensões aproximadas do produto: Profundidade: 85,9cm, Comprimento: 111,5cm, Altura: 81,5cm. Quantidades de bocas: 6, características adicionais: quadro sem emendas, bandejas coletoras de gordura, tipo de forno: Super Forno. Tipo de queimadores: Alta pressão. Garantia mínima de 1 ano. AMPLA PARTICIPAÇÃO.	Unidade	14	0	3	11
47.	Fogão Industrial 6 Bocas, com grelhas 30x30 Alta pressão com Forno, do tipo ou similar a Marca Metalmaq, Material: Aço carbono com pintura eletrostática, grelha 30x30, Alimentação do fogão GLP, consumo GLP: 4.200 gr/h, capacidade do forno no mínimo 90 litros, com certificação da Inmetro, dimensões aproximadas do produto: Profundidade: 85,9cm, Comprimento: 111,5cm, Altura: 81,5cm. Quantidades de bocas: 6, características adicionais: quadro sem emendas, bandejas coletoras de gordura, tipo de forno: Super Forno. Tipo de queimadores: Alta pressão. Garantia mínima de 1 ano. EXCLUSIVO PARA ME E EPP.	Unidade	4	0	0	4
48.	Forno Microondas do tipo ou similar Marca Electrolux Modelo ME36B, Capacidade 36 L, Cor: Branco e Cinza, Potência 1600W, Diâmetro do prato: 31,5cm, Eficiência Energética: A, Voltagem 110V, Frequência Elétrica: 60Hz, Dimensões Aproximadas: Largura: 52cm Altura: 32,5cm Profundidade: 41,9cm, Funções: Fermentar, Derreter, Desidratar, Cozinhar delicado, Cozinhar rápido, Descongelamento, entre outros. Garantia Mínima 1 ano. EXCLUSIVO PARA ME E EPP.	Unidade	29	5	7	17
49.	Fragmentador (Triturador) de papel com cesto capacidade mínima 20 litros, 15 folhas, cor: preta. Sensor para evitar atolamento, corte em partículas, voltagem: 110V, Etiqueta Nacional de Eficiência Energética (ENCE): A, dimensões mínimas: 60 x 32 x 33 cm; peso: 10 quilogramas. Garantia mínima de 1 ano. EXCLUSIVO PARA ME E EPP.	Unidade	20	10	5	5
50.	Freezer Horizontal 1 porta do tipo ou similar a Midea Inverter MDRC280SFZ013, capacidade 198L, 1 porta do tipo cega, temperatura entre -28°C a 10°C, voltagem Bivolt (110v/220v), material alumínio e aço galvanizado, potência 100w, eficiência energética A, consumo aproximado de energia: 17,5kWh/mês, cor branca, com certificado homologado pelo inmetro, tecnologias inverter 3 em 1: Refrigerar, conservar e freezer, dimensões aproximadas do produto: 81,6cm de largura, 85cm de	Unidade	8	3	3	2



ESTADO DE SERGIPE
PREFEITURA MUNICIPAL DE JAPOATÃ

	altura, 55cm de profundidade, garantia mínima de 1 ano. EXCLUSIVO PARA ME E EPP.					
51.	Freezer Horizontal do tipo ou similar Marca Consul modelo CHB53EB, 2 portas, controle de temperatura externo, capacidade líquida total no mínimo 534L, Função Refrigerador Congelador, Painel externo, Potência 160W, Eficiência Energética A, Voltagem 110V, consumo aproximado de energia 72,1kWh/mês, cor Branca, peso aproximado do produto 68kg, dimensões: Largura: 147,3cm Altura: 96cm Profundidade: 78cm, Garantia mínima de 1 ano. AMPLA PARTICIPAÇÃO.	Unidade	18	1	2	15
52.	Freezer Horizontal do tipo ou similar Marca Consul modelo CHB53EB, 2 portas, controle de temperatura externo, capacidade líquida total no mínimo 534L, Função Refrigerador Congelador, Painel externo, Potência 160W, Eficiência Energética A, Voltagem 110V, consumo aproximado de energia 72,1kWh/mês, cor Branca, peso aproximado do produto 68kg, dimensões: Largura: 147,3cm Altura: 96cm Profundidade: 78cm, Garantia mínima de 1 ano. EXCLUSIVO PARA ME E EPP.	Unidade	5	0	0	5
53.	Frigobar do tipo ou similar a Midea modelo MDRD108FGD013, 67 litros de capacidade, cor branca, painel de controle manual, voltagem Bivolt (110v/220v), material aço galvanizado, tipo de tomada 10A, gás ecológico, frequência 60Hz, consumo de energia 6,8KWh/mês, com compartimento extra frio, 2 prateleiras, 1 porta, níveis de temperatura 0°C a 10°C, dimensões aproximadas do produto: 63cm de altura, 44,5cm de largura, 51cm de profundidade. Garantia mínima de 1 ano. EXCLUSIVO PARA ME E EPP.	Unidade	7	5	0	2
54.	Gaveteiro do tipo ou similar a Netmobil linha Office, material madeira, dimensões material MDP com acabamento acetinado e bordas em ABS, Dimensões gerais do produto: 70cm de altura, 46cm de largura, 42cm de profundidade, com 3 gavetas com puxadores externos de plástico, com sistema de travamento com chave, as 2 primeiras gavetas menores com dimensões de 15 cm de altura da parte externa da gaveta, 44cm de largura, 9cm de espessura da gaveta internamente, a última gaveta com 30cm de altura, 44cm de largura, 9 cm de espessura interna da gaveta, 20 cm para a corrediça metálica simples telescópica de pastas suspensas, peso máximo de 15kg por gaveta, cor preta, pés com rodinhas, garantia mínima de 1 ano. EXCLUSIVO PARA ME E EPP.	Unidade	21	10	9	2
55.	Geladeira Frost Free Duplex, do tipo ou similar Consul modelo CRM44MB, Tipo Smart, quantidade de portas: 2 portas, capacidade líquida total 377L, capacidade líquida do refrigerador 283L, capacidade líquida do Freezer, 94L, Cor branca, 4 níveis de temperatura, compartimentos internos: 8 prateleiras, Cesto, Gaveta, 3 Prateleiras freezer, 2 com regulagem de altura, tecnologia de refrigeração inverter gás R600, potência 155W, Eficiência energética A, voltagem 110v, consumo aproximado de energia 24,9kWh/mês, material: metal, garantia mínima de 1 ano. AMPLA PARTICIPAÇÃO.	Unidade	20	0	0	20
56.	Geladeira Frost Free Duplex, do tipo ou similar Consul modelo CRM44MB, Tipo Smart, quantidade de portas: 2 portas, capacidade líquida total 377L, capacidade líquida do refrigerador 283L, capacidade líquida do Freezer, 94L, Cor branca, 4 níveis de temperatura, compartimentos internos: 8 prateleiras, Cesto, Gaveta, 3 Prateleiras freezer, 2 com regulagem de altura, tecnologia de refrigeração inverter gás R600, potência 155W, Eficiência energética A, voltagem 110v, consumo aproximado de	Unidade	6	2	4	0



ESTADO DE SERGIPE
PREFEITURA MUNICIPAL DE JAPOATÃ

	energia 24,9kWh/mês, material: metal, garantia mínima de 1 ano. EXCLUSIVO PARA ME E EPP.					
57.	HD EXTERNO PORTÁTIL 5TB DO TIPO OU SIMILAR A SEAGATE STGX5000400 – INTERFACE DO HD USB 3.0 OU SUPERIOR, TECNOLOGIA PORTABLE, NÚMERO DE PORTAS 1, COMPATÍVEL PARA PC, MAC, PS4 E OUTROS APARELHOS, COMPATÍVEL COM SISTEMA WINDOWS, LINUX E IOS. GARANTIA MÍNIMA DE 1 ANO. EXCLUSIVO PARA ME E EPP.	Unidade	39	10	4	25
58.	Impressora Multifuncional colorida, do tipo ou similar a marca Epson, modelo L4360 EcoTank, funções da multifuncional, impressão frente e verso automático, scanner e copiadora, conectividade Wi-Fi e Wi-Fi Direct, conexão USB, tipo de impressão colorida e monocromática, Display LCD colorido, resolução mínima 4.800 x 1.200 DPI, velocidade de impressão 33ppm em preto e 20ppm em cores, tamanho de papel suportado, A4, Carta, Ofício, Ofício 9, Executivo, Meia Carta, A6. Entrada no mínimo 100 folhas A4, saída 30 folhas A4, compatível com sistema operacional Windows 7 ou mais recentes, Mac OS X ou mais recentes, Voltagem bivolt, consumo aproximado de energia 13W em operação, 0,6W em repouso, tipo de tomada 10A. Garantia mínima de 1 ano. EXCLUSIVO PARA ME E EPP.	Unidade	34	5	9	20
59.	Lavadora de Alta Pressão do tipo ou similar a Vonder LAV 1300, pressão máxima: 60 bar, com mangueira e cabo para transporte, 5L/min de fluxo de água, com autostop, 60Hz de frequência, 1,2kW de potência, tipo de alimentação corrente elétrica, 110v de voltagem, nível de pressão sonora 75 dBA, temperatura máxima 40°C, 2 pistões, material de bomba: aço, comprimento da mangueira 3m, com filtro de água, com cabo para transporte, protetor de sobreaquecimento, com dispensador de detergente, portátil, com acessórios: acessório para detergente, bico regulável, conector engate rápido ½, pistola com gatilho, lança com bico ajustável, com porta acessórios, com certificado da INMETRO, Garantia mínima de 1 ano. EXCLUSIVO PARA ME E EPP.	Unidade	6	5	0	1
60.	Liquidificador do tipo ou similar Mondial modelo L-99 FB Linha Turbo Power, com Filtro – Capacidade Total do Copo de 2,2 L; Capacidade Útil de colo 1,6L, Material da Base: Polipropileno, Painele Analógico, Material das lâminas aço inox, tipo de tomada 10A, consumo aproximado de Energia 0,5Kw/h, Potência: 550 W; Cor Preta, Voltagem: 110V; Uso: Doméstico; Características Adicionais: 3 Velocidades, Com Filtro E Batedor. Dimensões aproximadas: largura 21cm, Altura 41cm, Profundidade: 20cm. Garantia de 1 ano. EXCLUSIVO PARA ME E EPP.	Unidade	22	10	5	7
61.	Liquidificador Industrial Alta Rotação do tipo ou similar a Evitra, capacidade 4 litros, frequência 60hz, voltagem 110v, potência 1200w, material inox 304, copo em inox, base em polipropileno e tampa em alumínio, RPM 18.000, Nível de ruído: 90 dB, Lâminas com 4 hélices anguladas, peso líquido 4,2 kg, consumo aproximado de energia 0,4kW/h Cort Prata/Preto, Dimensões aproximadas do produto 55 cm de altura, 20,5cm de largura, 25cm de comprimento, funções: sucos, vitaminas, shakes, molhos etc, 1 velocidade. Garantia mínima de 1 ano. EXCLUSIVO PARA ME E EPP.	Unidade	20	0	3	17
62.	Máquina de lavar 15kg do tipo ou similar a Consul Inox CWN15AB, 12 programas de lavagem, capacidade de lavagem 15kg, Material do cesto Inox, abertura superior, para água fria, lavagem de dia a dia, roupas delicadas, esportivas, tênis, jeans,	Unidade	7	1	1	5



ESTADO DE SERGIPE
PREFEITURA MUNICIPAL DE JAPOATÃ

	casacos, panos de limpeza, edredom, mesa e banho, com modo eco economiza até 15% de água e até 40% de energia elétrica, painel de controle digital, sistema de lavagem agitação, 4 pés, consumo aproximado de água 186L, potência 620W, eficiência energética A, voltagem 110V, cor branca, garantia mínima de 1 ano. EXCLUSIVO PARA ME E EPP.					
63.	MEMORIA RAM NOTEBOOK DO TIPO OU SIMILAR A KINGSTON LINHA FURY IMPACT MODELO KF432S20IB/32 DDR4 SDRAM 32GB, FORMATO SODIMM, VELOCIDADE DO RELÓGIO DE MEMÓRIA 3,2GHZ, VOLTAGEM 1,2 VOLTS, TAXA DE TRANSMISSÃO 25,6GB/S LATÊNCIA CAS 20. GARANTIA MÍNIMA DE 1 ANO. EXCLUSIVO PARA ME E EPP.	Unidade	15	5	0	10
64.	Mesa Auxiliar Escritório do tipo ou similar a Padrel linha industrial, material 100% MDF acabamento com pintura UV, com base superior principal e prateleira inferior, suporta até 55kg, (40kg na prateleira superior, 15kg na prateleira inferior), cor Off White com Freijó. Dimensões do produto, 60cm de altura, 40 cm de largura, 44cm de profundidade. Garantia mínima de 1 ano. EXCLUSIVO PARA ME E EPP.	Unidade	20	10	5	5
65.	Mesa de Reunião para 8 pessoas, do tipo ou similar a Marca F5 Office G linha corporativa de alto padrão, com 2 caixas de tomadas, cores: cinza sagrado com preto, material de estrutura e tampão MDP com acabamento BP, dimensões do produto: 270 cm de largura, 90 cm de profundidade, 73,5 cm de altura, suporta peso de 100kg, pés com regulagem de altura, revestimento de melamina, garantia mínima de 1 ano. EXCLUSIVO PARA ME E EPP.	Unidade	18	3	2	13
66.	Mesa Escritório do tipo ou similar a INCOFLEX modelo Mesa reta - Material MDP com pés de aço com acabamento, cor cinza, com 2 gavetas suspensas com chave, dimensões: 1,52 x 0,62m. Garantia mínima de 1 ano. EXCLUSIVO PARA ME E EPP.	Unidade	45	15	11	19
67.	Mesa Escritório em L do tipo ou similar a Pandin Móveis modelo ETP 1313 Maxxi, material do tampo MDP Acabamento BP Melamínico, Design da Base em U, sem gavetas, escala de brilho semi-fosco, material da base Aço, acabamento da base pintura, formato da escrivaninha em L, cor branca ou cinza, com sapatas niveladoras, furo para passagem de fiações, dimensões aproximadas do produto, Largura: 130 cm, Largura 2: 130 cm, Altura: 74 cm, Profundidade 61,5cm. Garantia mínima de 1 ano. EXCLUSIVO PARA ME E EPP.	Unidade	19	5	4	10
68.	MESA EXECUTIVA EM FORMATO “U”, tipo Presidente, do tipo ou similar a marca Artany, modelo Tamburato Presidente, confeccionada em MDF/MDP/Tamburato de alta resistência, com tampo de aproximadamente 50 mm de espessura, acabamento melamínico (BP) na cor Nogal com Preto, conforme ilustrado em imagem abaixo. Dimensões aproximadas de 2,58 m de comprimento, 2,01 m de profundidade e 0,75 m de altura. Deverá possuir 04 gavetas, 02 portas de correr, prateleiras, pés sapata plástica e nichos para armazenamento, espaço para CPU e sistema de organização/passagem de cabos, além de caixa de conectividade com tomadas e conexão de rede ou solução equivalente. Estrutura robusta, estável e adequada para uso administrativo, com capacidade mínima de 40 kg no tampo, peso suportado na base 50Kg. Produto novo, de primeiro uso, acompanhado de todos os acessórios necessários à montagem. Garantia mínima de 1 ano contra defeitos de fabricação. EXCLUSIVO PARA ME E EPP.	Unidade	1	1	0	0



ESTADO DE SERGIPE
PREFEITURA MUNICIPAL DE JAPOATÃ

69.	Microfone sem fio duplo do tipo ou similar a AKG modelo WP 300, alcance 50 metros, alimentação 2x1,5V AA ou 2x1,2V AA recarregáveis, adaptador AC 12V 500mA (receptor), frequência 640.000 – 664.750 Mhz divididos em 100 canais, Nível de ruído 105 dB, padrão polar Cardióide, resposta a frequência 100 – 14.000 Hz, microfone do tipo dinâmico, uso vocal, potência de transmissão <10mW, quantidade de uso simultâneos até 4 sistemas WP-300. Garantia mínima de 1 ano. EXCLUSIVO PARA ME E EPP.	Unidade	12	2	4	6
70.	Módulo de Organização (Conjunto Escolar) Infantil Hexagonal – composto por 6 mesas, 6 cadeiras com as seguintes características: mesas escolares independentes com tampos trapezoidais, posicionadas ao redor de uma mesa central que cria configuração coletiva hexagonal com capacidade para seis usuários. Cada mesa possui: Tampo trapezoidal em polipropileno injetado, porta livros integrado, estrutura metálica em aço carbono ABNT 1020, pé em tubo redondo, pernas em tubo oblongo, travessa em tubo retangular, apoio do tampo em tudo retangular, estrutura soldada por processo MIG, ponteiras e apoios inferiores, fixação do tampo por parafusos com fenda Philips. Características da mesa central: tampo com formato hexagonal, tampo em polipropileno injetado, estrutura metálica em aço carbono ABNT 1020, tubos com diâmetro de 7/8”, estrutura soldada por processo MIG, fixação do tampo por parafusos com fenda Philips, altura compatível com as mesas trapezoidais. Características das cadeiras: Assento e encosto separados em polipropileno injetado, design anatômico moldado, superfícies sem orifícios ou furos, estrutura metálica com quatro pés, estrutura em aço carbono ABNT 1020, tubos curvados na base do encosto, assento e pés frontais; pés traseiros em tubo curvado, soldagem MIG inteira, fixação por parafusos autoatarraxantes com fenda Philips, sapatas e ponteiras em polipropileno, configuração empilhável, cores diversas que fazem a separação visual das mesas e cadeiras. Capacidade de até 100kg por assento. Dimensões das mesas trapezoidais: 665 mm de largura do tampo, 395 mm profundidade do tampo, 600mm altura do tampo ao solo. Dimensões da mesa central: 490mm diâmetro do tampo, 600mm altura do tampo ao solo. Dimensões das cadeiras: 330 mm largura do assento, 320 mm profundidade do assento, 320mm largura do encosto, 180mm altura do encosto, 360 mm altura do assento ao solo. Garantia mínima de 1 ano. AMPLA PARTICIPAÇÃO.	Unidade	19	0	0	19
71.	Módulo de Organização (Conjunto Escolar) Infantil Hexagonal – composto por 6 mesas, 6 cadeiras com as seguintes características: mesas escolares independentes com tampos trapezoidais, posicionadas ao redor de uma mesa central que cria configuração coletiva hexagonal com capacidade para seis usuários. Cada mesa possui: Tampo trapezoidal em polipropileno injetado, porta livros integrado, estrutura metálica em aço carbono ABNT 1020, pé em tubo redondo, pernas em tubo oblongo, travessa em tubo retangular, apoio do tampo em tudo retangular, estrutura soldada por processo MIG, ponteiras e apoios inferiores, fixação do tampo por parafusos com fenda Philips. Características da mesa central: tampo com formato hexagonal, tampo em polipropileno injetado, estrutura metálica em aço carbono ABNT 1020, tubos com diâmetro de 7/8”, estrutura soldada por processo MIG, fixação do tampo por parafusos com fenda Philips, altura compatível com as mesas	Unidade	6	0	0	6



ESTADO DE SERGIPE
PREFEITURA MUNICIPAL DE JAPOATÃ

	trapezoidais. Características das cadeiras: Assento e encosto separados em polipropileno injetado, design anatômico moldado, superfícies sem orifícios ou furos, estrutura metálica com quatro pés, estrutura em aço carbono ABNT 1020, tubos curvados na base do encosto, assento e pés frontais; pés traseiros em tubo curvado, soldagem MIG inteira, fixação por parafusos autoatarraxantes com fenda Philips, sapatas e ponteiros em polipropileno, configuração empilhável, cores diversas que fazem a separação visual das mesas e cadeiras. Capacidade de até 100kg por assento. Dimensões das mesas trapezoidais: 665 mm de largura do tampo, 395 mm profundidade do tampo, 600mm altura do tampo ao solo. Dimensões da mesa central: 490mm diâmetro do tampo, 600mm altura do tampo ao solo. Dimensões das cadeiras: 330 mm largura do assento, 320 mm profundidade do assento, 320mm largura do encosto, 180mm altura do encosto, 360 mm altura do assento ao solo. Garantia mínima de 1 ano. EXCLUSIVO PARA ME E EPP.					
72.	Nobreak 1200VA do tipo ou similar Marca Intelbras Modelo ATTIV 1200VA, Voltagem: Bivolt, Capacidade de Baterias 2 x 12V 7 Ah, comprimento cabo: 1m, Frequência: 60Hz $\pm$ 3 Hz, Níveis de Proteção: Proteção contra sub/sobretensão. Proteção contra descarga da bateria, Proteção contra sobrecarga na saída, Potência 600W, quantidade de baterias: 2, Quantidade de Saídas: 8, Tipo de Bateria: Selada chumbo-ácido (VRLA), Tipo de Fusível 10ª, Regulagens: Modo Rede: 120V~ $\pm$ 10%, Modo Bateria: 120V~ $\pm$ 5%. Cor: Preta, Garantia Mínima: 1 ano de garantia. EXCLUSIVO PARA ME E EPP.	Unidade	72	15	7	50
73.	Notebook do tipo ou similar a Dell Inspiron i15-i1300-A30P, com sistema operacional Windows 11, 8GB de memória RAM, 2,67 MHz, 512GB de memória interna SSD, Tela 15,6" com resolução Full HD 1920x1080, Taxa de atualização da Tela 120Hz, processador Intel Core i5 i5-1334U - 4,6GHz ou equivalente, Conexões: Wi-Fi e Bluetooth, saída para fones ouvido, com leitor de cartão de memória, conectividade HDMI, placa gráfica integrada do tipo intel UHD compartilhada, com webcam com resolução HD, microfone integrado, com teclado numérico, idioma do teclado português. Garantia Mínima de 1 ano. AMPLA PARTICIPAÇÃO.	Unidade	26	10	4	12
74.	Notebook do tipo ou similar a Dell Inspiron i15-i1300-A30P, com sistema operacional Windows 11, 8GB de memória RAM, 2,67 MHz, 512GB de memória interna SSD, Tela 15,6" com resolução Full HD 1920x1080, Taxa de atualização da Tela 120Hz, processador Intel Core i5 i5-1334U - 4,6GHz ou equivalente, Conexões: Wi-Fi e Bluetooth, saída para fones ouvido, com leitor de cartão de memória, conectividade HDMI, placa gráfica integrada do tipo intel UHD compartilhada, com webcam com resolução HD, microfone integrado, com teclado numérico, idioma do teclado português. Garantia Mínima de 1 ano. EXCLUSIVO PARA ME E EPP.	Unidade	8	0	0	8
75.	Organizador de Brinquedos do tipo ou similar a Marca Habmble Crew, 12 caixas de armazenamento de plástico durável, sendo 8 de armazenamento padrão (dimensões: comprimento: 30cm, largura: 22cm, altura: 15 cm e 4 grandes intercambiáveis (dimensões: comprimento: 40cm, largura: 30cm, altura: 15 cm), caixas coloridas (4 cores). Estrutura de madeira resistente e reforçada com cavilhas de aço, capacidade de no mínimo 9kg por nível Suportes estabilizadores que forneçam segurança adicional,	Unidade	42	0	5	37



ESTADO DE SERGIPE
PREFEITURA MUNICIPAL DE JAPOATÃ

	âncoras na parede para segurança, garantia mínima de 1 ano. AMPLA PARTICIPAÇÃO.					
76.	Organizador de Brinquedos do tipo ou similar a Marca Habmble Crew, 12 caixas de armazenamento de plástico durável, sendo 8 de armazenamento padrão (dimensões: comprimento: 30cm, largura: 22cm, altura: 15 cm e 4 grandes intercambiáveis (dimensões: comprimento: 40cm, largura: 30cm, altura: 15 cm), caixas coloridas (4 cores). Estrutura de madeira resistente e reforçada com cavilhas de aço, capacidade de no mínimo 9kg por nível Suportes estabilizadores que forneçam segurança adicional, âncoras na parede para segurança, garantia mínima de 1 ano. EXCLUSIVO PARA ME E EPP.	Unidade	13	0	0	13
77.	Patinete Elétrico Dobrável do tipo Egazza; Estrutura em liga de alumínio; Potência do motor: 350W (nominal) / 500W (máxima); Bateria: 36V 7500mAh, (íon de lítio), Capacidade: 7,8 Ah Tensão nominal: 42 V, Tensão de entrada: CA 100-240 V, 50/60 Hz, Tipo: íões de lítio, tempo de carregamento: 5 a 6 horas; Velocidade máxima: 30 km/h; Autonomia: 23 a 30 km; Ecrã LCD do painel de instrumentos com nível de carga, velocidade, mudança de velocidades, faróis , bluetooth, sistema de travagem: EABS + travões de discos traseiros, distância máxima de iluminação de faróis: 30 metros, ângulo de iluminação de 120°, Carga máxima suportada: 120 kg; Pneus: 8,5"; anti-furo; Sistema de Freio a disco traseiro; Controle de cruzeiro; Conexão via Bluetooth; com Farol dianteiro + lanterna traseira (LED), acompanha carregador. Garantia mínima de 1 ano. EXCLUSIVO PARA ME E EPP.	Unidade	26	5	1	20
78.	Pipoqueira elétrica do tipo ou similar a marca Mondial modelo PP-03, capacidade de 100g de milho, tempo médio de preparo 3 minutos, com bocal direcionador, colher dosadora, voltagem 110V, 10A, consumo aproximado de energia 1,2Kw/h, potência de 1200W, dimensões do produto: Largura: 23,7cm Altura: 31cm Profundidade: 16,5cm. Garantia mínima de 1 ano. EXCLUSIVO PARA ME E EPP.	Unidade	15	5	5	5
79.	Projetor de vídeo do tipo ou similar a Epson modelo Power Lite E-24- 3.600 lúmens, conectividade HDMI e USB, resolução Full HD, tipo de tela LCD, fator de forma portátil, brilho 3600 lúmens ANSI, cor branca, om controle remoto, índice de contraste de imagem 15.000:1, vida operacional da fonte de iluminação 6.000 horas na função normal, 12.000 horas na função eco, tamanho máximo da imagem 350 polegadas, voltagem bivolt (110v, 220v), tecnologia de aprimoramento 3LCD, componentes incluídos: Cabo HDMI, Cabo de alimentação, controle remoto, garantia, manual do utilizador, garantia mínima de 1 ano. EXCLUSIVO PARA ME E EPP.	Unidade	18	5	8	5
80.	Quadro Branco Liso Profissional do tipo ou similar a marca Lousatec, formato retangular, superfície própria para marcador de quadro branco, resistência a manchas, armação de alumínio, dimensões: 400cm de largura x 120 cm de altura, com suporte para apagador e caneta, produto confeccionado em base de MDF 9mm sobreposto por laminado melamínico de alta qualidade, espessura da moldura: 14mm lateral, 25mm de frente, com kit para instalação com parafusos e buchas para fixação e suporte em alumínio. Garantia mínima de 1 ano. AMPLA PARTICIPAÇÃO.	Unidade	64	0	5	59
81.	Quadro Branco Liso Profissional do tipo ou similar a marca Lousatec, formato retangular, superfície própria para marcador de quadro branco, resistência a manchas, armação de alumínio,	Unidade	21	0	0	21



ESTADO DE SERGIPE
PREFEITURA MUNICIPAL DE JAPOATÃ

	dimensões: 400cm de largura x 120 cm de altura, com suporte para apagador e caneta, produto confeccionado em base de MDF 9mm sobreposto por laminado melamínico de alta qualidade, espessura da moldura: 14mm lateral, 25mm de frente, com kit para instalação com parafusos e buchas para fixação e suporte em alumínio. Garantia mínima de 1 ano. EXCLUSIVO PARA ME E EPP.					
82.	Roteador WiFi 6 do tipo ou similar a TP-Link Archer AX53, Dua-Band, protocolo de segurança WPS, norma de comunicação sem fio 802.11ac, 802.11ax, disponível com computadores e smartphones, tecnologia Wi-Fi, 4 portas, 3.000 Gigabits Per Second de taxa de transferência de dados, 1000Mbps de largura de banda da porta LAN, 12 volts voltagem, 2,4GHz por segundo de taxa máxima de transferência de dados de envio, 4 antenas, 5GHz de frequência, cor preta, garantia mínima de 1 ano. EXCLUSIVO PARA ME E EPP.	Unidade	12	10	2	0
83.	Scanner de documentos para uso administrativo, com alimentador automático de documentos (ADF), portátil, capacidade mínima de 50 folhas, digitalização duplex, velocidade mínima de 20 ppm/40 ipm, resolução óptica mínima de 600 dpi, digitalização colorida, em escala de cinza e monocromática, conexão USB 2.0 ou superior, compatibilidade com Windows 10 ou superior, suporte a OCR e geração de arquivos PDF, PDF pesquisável, JPEG e TIFF, com recursos de correção de inclinação, remoção de páginas em branco, detecção automática do tamanho e orientação dos documentos, garantia mínima de 12 meses. EXCLUSIVO PARA ME E EPP.	Unidade	19	5	4	10
84.	SISTEMA INTERCOMUNICADOR SEM FIO DO TIPO OU SIMILAR A SYNCO MODELO XTALK XPRO5, KIT COM 5 (CINCO) INTERCOMUNICADORES, TECNOLOGIA SEM FIO DIGITAL 2,4GHZ COM ALCANCE MÁXIMO 500 METROS, BATERIA COM AUTONOMIA DE 1(UM) DIA, QUANTIDADE DE CANAIS 1, COM SISTEMA DE REDUÇÃO DE RUÍDO, MODO BOOST, MÁXIMO DE TRANSCETORES POR BANDA 18, MODO DUPLEX, LATÊNCIA 80MS, SENSIBILIDADE RF APROXIMADA: -90DBM, DESIGN DE FONE DE OUVIDO NA ORELHA SUPRA-AURAL, RESPOSTA DE FREQUÊNCIA: 150HZ A 7KHZ, DISTORÇÃO ARMÔNICA (THD): 1%, NÍVEL MÁXIMO DE PRESSÃO SONORA (SPL): 98DB A 1KHZ, SNR >65DB, MICROFONE DO TIPO CONDENSADOR ELETRETO COM CANCELAMENTO DE RUÍDO, NPS MÁXIMO 114 DB NPS, BATERIA RECARREGÁVEL ÍON-LÍTIO DE 1050MAH, TEMPO DE EXECUÇÃO 24 HORAS, MATERIAL DE CONSTRUÇÃO ABS E COURO, COM 05 FONES DE OUVIDO, 01 ESTOJO BOLSA, 05 BATERIAS RECARREGÁVEIS, 05 ALMOFADAS DE ESPUMA PARA UMA ORELHA, 05 PARA-VENTO DE MICROFONE, 03 CABOS USB, 03 CARREGADORES DUPLOS. GARANTIA MÍNIMA DE 1 ANO. EXCLUSIVO PARA ME E EPP.	Unidade	5	2	1	2
85.	Smart TV 32" do tipo ou similar a Samsung HD Tizen HDR; Tamanho da tela: 32 polegadas; Resolução: HD (1366 x 768); Tecnologia de imagem: HDR / PurColor; processador hyper real; Sistema operacional: Tizen; Conectividade: Wi-Fi integrado, Bluetooth; Entradas: 2 HDMI, 1 USB, entrada RF e áudio digital óptico; Cor: Preta, Potência de som: 10W RMS (2 canais); Recursos adicionais: Modo Jogo, Modo Filme, Espelhamento de	Unidade	8	3	3	2



ESTADO DE SERGIPE
PREFEITURA MUNICIPAL DE JAPOATÃ

	tela, HDR; Alimentação: Bivolt (100–240V). Garantia mínima de 1 ano. EXCLUSIVO PARA ME E EPP.					
86.	Smart TV 55” do tipo ou similar a Marca Samsung 4K UHD Cristal UHD modelo UN55U8600FGXZD, Resolução 4K UHD (3840x2160), tamanho 55”, Pannel de Tela VA, Tipo Smart, 60Hz de taxa de atualização, Sistema Operacional Tizen (7 anos de atualização), conectividade Wi-Fi e Bluetooth, conexões 3HDMI, Canal de Retorno de Áudio HDMI: eARC/ARC, Anynet+ (HDMI-CEC), 1 USB-A, 1 Ethernet (LAN), Entrada de RF (terrestre/entrada de cabo), processador Cristal 4K, com controle remoto, Formato da Tela 16:9, Ambiente Interno, Voltagem Bivolt, consumo máximo de energia: 130W, Cor Preta, Ano de Mínimo de lançamento 2025, Dimensões do produto Com pés: Largura 123,4cm Altura 75,8cm Profundidade 23,7cm. Garantia mínima de 1 ano. AMPLA PARTICIPAÇÃO.	Unidade	41	2	2	37
87.	Smart TV 55” do tipo ou similar a Marca Samsung 4K UHD Cristal UHD modelo UN55U8600FGXZD, Resolução 4K UHD (3840x2160), tamanho 55”, Pannel de Tela VA, Tipo Smart, 60Hz de taxa de atualização, Sistema Operacional Tizen (7 anos de atualização), conectividade Wi-Fi e Bluetooth, conexões 3HDMI, Canal de Retorno de Áudio HDMI: eARC/ARC, Anynet+ (HDMI-CEC), 1 USB-A, 1 Ethernet (LAN), Entrada de RF (terrestre/entrada de cabo), processador Cristal 4K, com controle remoto, Formato da Tela 16:9, Ambiente Interno, Voltagem Bivolt, consumo máximo de energia: 130W, Cor Preta, Ano de Mínimo de lançamento 2025, Dimensões do produto Com pés: Largura 123,4cm Altura 75,8cm Profundidade 23,7cm. Garantia mínima de 1 ano. EXCLUSIVO PARA ME E EPP.	Unidade	13	0	0	13
88.	SOFÁ 3 LUGARES COURO SINTÉTICO, DIMENSÕES MÍNIMAS: PROFUNDIDADE (CM) 94 - LARGURA (CM) 204 - ALTURA (CM) 88 - MATERIAL: ESTRUTURA EM MADEIRA DE REFLORESTAMENTO (EUCALIPTO E PINUS) SECA E TRATADA, ESTILO CLÁSSICO, FORMATO MODULAR, PESO APROXIMADO: 38KG, MATERIAL DO ENCHIMENTO DO ASSENTO: ESPUMA D33 - MATERIAL DO ENCHIMENTO DO ENCOSTO: ESPUMA D23. Garantia mínima de 1 ano. EXCLUSIVO PARA ME E EPP.	Unidade	8	3	2	3
89.	SSD DO TIPO OU SIMILAR A SAFEGAMER SG-SSDM.2HD2000GB, FATOR DE FORMA M.2 – TAMANHO DA MEMÓRIA 2 TB DE ARMAZENAMENTO, INTERFACES NVME, COM TECNOLOGIA 3D NAND, SUPORTA RAID VIA MOTHERBOARD, VELOCIDADE MÁXIMA DE LEITURA SSD 7.200MB/S VELOCIDADE MÁXIMA DE GRAVAÇÃO SSD 6.400 MB/S, RESISTÊNCIA DE MEMÓRIA 1.200TBW. GARANTIA MÍNIMA DE 1 ANO. EXCLUSIVO PARA ME E EPP.	Unidade	2	2	0	0
90.	Suporte Articulado para TV do tipo ou similar a Brasforma modelo BRA3.0 compatibilidade com TV’s de 10” até 60”, material aço carbono, tratamento anticorrosivo, e pintura eletrostática, fixação em paredes, capacidade de carga 30KG, VESA máximo de 400x400mm, permite inclinação e rotação de 3 movimentos, ângulo de inclinação até 15°, distância mínima para parede: 5,8cm, distância máxima para parede: 20,5cm, articulação vertical/horizontal, suporte Universal para todas as marcas de TV’s, com manual de instalação, 4 parafusos M4x16, 4 parafusos M6x20, 4 parafusos M8x25, 4 parafusos M8x45, 3	Unidade	73	5	8	60



ESTADO DE SERGIPE
PREFEITURA MUNICIPAL DE JAPOATÃ

	parafuso 1/4"x40mm com buchas, garantia mínima de 5 anos. EXCLUSIVO PARA ME E EPP.					
91.	Switch 24 portas gigabit do tipo ou similar a TP-Link TL-SG1024D linha Soho, 24 portas RJ-45, tipo de telecomunicação Store and forward, capacidade de comutação 384 Gbps, 110v, padrão IEEE, garantia mínima de 1 ano. EXCLUSIVO PARA ME E EPP.	Unidade	5	5	0	0
92.	Tablet 11" do tipo ou similar a Samsung Galaxy Tab A9+, Armazenamento interno no mínimo 64 GB, memória ram no mínimo 4GB, tamanho da tela 11", tipo de tela TFT, resolução 1920x1200, taxa de atualização de tela 90hz, conectividade bluetooth e Wi-Fi, câmera traseira 8MP, abertura 2.0, Zoom Digital até 10x, conexões 2.0, tipo C e Micro SD até 1TB, sistema operacional do tipo Android 13, câmera frontal 5MP, Abertura F2.2, processador do tipo ou superior a Octa-Core Qualcomm Snapdragon 695, 4x 2.2GHz + 1.7GHz, localização GPS, carregamento rápido 15W, sensores Acelerômetro, giroscópio, geomagnético, sensor Hall, Luz RGB, Reconhecimento Facial, Capacidade de Bateria mínima de 7040mAh. Garantia mínima de 1 ano. AMPLA PARTICIPAÇÃO.	Unidade	84	10	1	73
93.	Tablet 11" do tipo ou similar a Samsung Galaxy Tab A9+, Armazenamento interno no mínimo 64 GB, memória ram no mínimo 4GB, tamanho da tela 11", tipo de tela TFT, resolução 1920x1200, taxa de atualização de tela 90hz, conectividade bluetooth e Wi-Fi, câmera traseira 8MP, abertura 2.0, Zoom Digital até 10x, conexões 2.0, tipo C e Micro SD até 1TB, sistema operacional do tipo Android 13, câmera frontal 5MP, Abertura F2.2, processador do tipo ou superior a Octa-Core Qualcomm Snapdragon 695, 4x 2.2GHz + 1.7GHz, localização GPS, carregamento rápido 15W, sensores Acelerômetro, giroscópio, geomagnético, sensor Hall, Luz RGB, Reconhecimento Facial, Capacidade de Bateria mínima de 7040mAh. Garantia mínima de 1 ano. EXCLUSIVO PARA ME E EPP.	Unidade	27	0	0	27
94.	Ventilador de coluna do tipo ou similar a Marca Arno Modelo Xtreme Force Breeze 50cm VB52, 3 velocidades (níveis de potência), potência 126 watts, Voltagem: 110v, método de controle: toque, cor predominante preta, tamanho de aro: 50cm de diâmetro, altura ajustável de até 1,5 metros, alça traseira para transporte, Com 80° de oscilação, 4 inclinações verticais, garantia mínima de 1 ano. EXCLUSIVO PARA ME E EPP.	Unidade	168	5	3	160
95.	Ventilador parede 50cm do tipo ou similar a Arno modelo VB51 Extreme Force Breezer, 50cm de diâmetro, potência 126W, Acessórios oscilação horizontal 80° e Vertical em 4 níveis, voltagem 110V, tipo de tomada 10ª, consumo aproximado de energia 4,25kWh/mês, material polipropileno, cor predominante: preta, garantia mínima de 1 ano. EXCLUSIVO PARA ME E EPP.	Unidade	154	0	4	150
96.	Bateria para Câmera Fotográfica do tipo ou similar a Canon LP-EP Original 2130 mAh, 7,2 V DC de tensão nominal, 2130 mAh de capacidade nominal, temperatura de operação 0-40°C, dimensões 38,4 x 21 x 56,8mm, peso 80g. Garantia mínima de 1 ano. EXCLUSIVO PARA ME E EPP.	Unidade	2	2	0	0
97.	SWITCHER DE VÍDEO HDMI – TIPO OU SIMILAR AO BLACKMAGIC DESIGN ATEM MINI PRO: equipamento para produção, comutação e transmissão de vídeo ao vivo, com no mínimo 04 entradas HDMI e 01 saída HDMI, suporte a resolução Full HD (1920 × 1080) em até 60 fps, resincronização das entradas, saída USB-C para utilização como webcam e/ou	Unidade	1	1	0	0



ESTADO DE SERGIPE
PREFEITURA MUNICIPAL DE JAPOATÃ

	gravação, interface de rede Ethernet para transmissão ao vivo, mixer de áudio integrado, recursos de chroma key, picture-in-picture, transições e multivisualização, acompanhado de fonte de alimentação e acessórios necessários ao funcionamento. Tipo ou similar ao modelo Blackmagic Design ATEM Mini Pro, ou de qualidade e desempenho iguais ou superiores. EXCLUSIVO PARA ME E EPP.					
98.	TRIPÉ PROFISSIONAL PARA CÂMERA DE VÍDEO – TIPO OU SIMILAR AO BENRO KH25PC: tripé para câmera de vídeo, com estrutura resistente, cabeça hidráulica com movimento suave para panorâmica e inclinação, capacidade de carga mínima de 6 kg, altura ajustável entre aproximadamente 80 cm e 155 cm, pernas com sistema de travamento e sapatas antiderrapantes, placa de engate rápido compatível com câmeras de vídeo e bolsa para transporte. O kit deverá acompanhar, no mínimo: 01 tripé, 01 cabeça hidráulica, 01 placa de engate rápido e 01 bolsa para transporte e acondicionamento. Dimensões aproximadas do conjunto acondicionado para transporte de 90 x 25 x 25 cm. Tipo ou similar ao modelo Benro KH25PC, ou de qualidade e desempenho iguais ou superiores. Garantia mínima de 1 (um) ano. EXCLUSIVO PARA ME E EPP.	Unidade	1	1	0	0

2.2 Quantidade mínima por pedido

A quantidade mínima a ser solicitada por pedido para todos os itens será de **01 (uma) unidade**, podendo a Administração, a seu critério, requisitar maiores quantidades conforme necessidade e disponibilidade orçamentária.

3. DA JUSTIFICATIVA DA CONTRATAÇÃO

3.1. A fundamentação da contratação se encontra pormenorizada em justificativa apresentada no DFD – Documento de Formalização de Demanda, bem como no Estudo Técnico Preliminar, documentos apêndices a este Termo de Referência.

3.2. A aquisição em tela visa atender às demandas ligadas a necessidade de aquisição de materiais permanentes para utilização nas rotinas diárias do município.

4. DA FUNDAMENTAÇÃO LEGAL

Os bens, objeto da presente licitação, caracterizam-se como de natureza comum, tendo em vista que são geralmente oferecidos por diversos fornecedores e facilmente comparáveis entre si, de modo a permitir a decisão de compra com base no menor preço, por meio de especificações usuais praticadas no mercado.

A adoção do SRP – Sistema de Registro de Preços enquadra-se perfeitamente na conveniência da contratação, proporcionando melhor planejamento dos gastos públicos.

Sobre o que dispõe o art. 3º do Decreto 11.462/2023 que estabelece as hipóteses em que a Administração Pública Federal pode utilizar o SRP:

Art. 3º O SRP poderá ser adotado quando a Administração julgar pertinente, em especial:

I - quando, pelas características do objeto, houver necessidade de contratações permanentes ou frequentes;

II - quando for conveniente a aquisição de bens com previsão de



ESTADO DE SERGIPE
PREFEITURA MUNICIPAL DE JAPOATÃ

entregas parceladas ou contratação de serviços remunerados por unidade de medida, como quantidade de horas de serviço, postos de trabalho ou em regime de tarefa;

III - quando for conveniente para atendimento a mais de um órgão ou a mais de uma entidade, inclusive nas compras centralizadas;

IV - quando for atender a execução descentralizada de programa ou projeto federal, por meio de compra nacional ou da adesão de que trata o § 2º do art. 32; ou

V - quando, pela natureza do objeto, não for possível definir previamente o quantitativo a ser demandado pela Administração.

Nesse caso, justifica-se a realização do presente processo pelas condições e pelas hipóteses que seguem:

I - quando, pelas características do bem ou serviço, houver necessidade de contratações frequentes;

V - quando, pela natureza do objeto, não for possível definir previamente o quantitativo a ser demandado pela Administração.

A contratação decorrente da Ata de Registro de Preços será formalizada mediante instrumento contratual ou, quando legalmente cabível, por nota de empenho, autorização de compra ou outro instrumento hábil, nos termos do art. 95 da Lei nº 14.133/2021 e da Ata de Registro de Preços.

Considerando ainda que o art. Art. 2º do Decreto 11.462/2023 aduz que: "para os efeitos deste Decreto, são adotadas as seguintes definições – *I - Sistema de Registro de Preços -SRP - conjunto de procedimentos para a realização, mediante contratação direta ou licitação nas modalidades pregão ou concorrência, de registro formal de preços relativos à prestação de serviços, às obras e à aquisição e à locação de bens para contratações futuras;*

E por fim considerando que o art. Art. 95. Da Lei 14.133/21 menciona que "*O instrumento de contrato é obrigatório, salvo nas seguintes hipóteses, em que a Administração poderá substituí-lo por outro instrumento hábil, como carta-contrato, nota de empenho de despesa, autorização de compra ou ordem de execução de serviço.*

(...)

II - compras com entrega imediata e integral dos bens adquiridos e dos quais não resultem obrigações futuras, inclusive quanto à assistência técnica, independentemente de seu valor.

A contratação decorrente da Ata de Registro de Preços será formalizada mediante instrumento contratual ou, quando legalmente cabível, por nota de empenho, autorização de compra ou outro instrumento hábil, nos termos do art. 95 da Lei nº 14.133/2021 e da Ata de Registro de Preços.

5. MODELO DA GESTÃO DO CONTRATO

5.1. O prazo de vigência da ata de registro de preços será de um ano, contado do primeiro dia útil subsequente à data de divulgação no PNCP, e poderá ser prorrogado por igual período, desde que comprovado que o preço é vantajoso, e com a possibilidade de renovação dos quantitativos inicialmente estabelecidos, em conformidade com o art. 22 do Decreto Federal nº 11.462/2023 e Decreto Municipal nº 87/2024.

Parágrafo único. O contrato decorrente da ata de registro de preços terá sua vigência estabelecida na forma prevista no art. 36.

Art. 36. A vigência dos contratos decorrentes do sistema de registro de preços será estabelecida no edital ou no aviso de



ESTADO DE SERGIPE
PREFEITURA MUNICIPAL DE JAPOATÃ

contratação direta, observado o disposto no art. 105 da Lei nº 14.133, de 2021.

5.2. O fornecimento será realizado de forma parcelada, e a entrega dos produtos serão realizadas de forma imediata, **no prazo de 15 (quinze) dias**, mediante **nota de empenho (instrumento de contratação)** autorizada pela Autoridade Competente. **Os produtos deverão ser entregues até 15 (quinze dias) no local determinado pelo órgão contratante.**

5.3. No ato da entrega será exigida a apresentação dos seguintes documentos:

- Nota de empenho;
- Nota fiscal;

5.4. Os produtos serão recebidos e conferidos por Servidor designado pela Autoridade Competente que atestará o recebimento através de aposição de carimbo na Nota Fiscal;

5.5. No caso do produto entregue não atender as especificações do Edital e seus Anexos, a Contratada deverá providenciar a substituição dos mesmos no prazo máximo de 48 (quarenta e oito) horas, ou de imediato, conforme a necessidade do município contados do recebimento da comunicação expedida pela Autoridade Competente, sob pena de aplicação das penalidades estabelecidas na Minuta da Ata.

5.6. Manter todas as condições que ensejaram a sua habilitação e qualificação no certame licitatório.

5.7. Nos termos de Art. 3º combinado com o art. 39, VIII, da Lei nº 8.078, de 11 de setembro de 1.990 – Código de Defesa do Consumidor, é vedado o fornecimento de qualquer produto ou serviço em desacordo com as normas expedidas pelos órgãos oficiais competentes ou, se as normas especificadas não existirem, pela Associação Brasileira de Normas Técnicas ou outra entidade credenciada pelo Conselho Nacional de Metrologia, Normatização e Qualidade Industrial (CONMETRO).

5.8. Cumpridas as formalidades o responsável pela fiscalização atestará as Notas Fiscais através de aposição de carimbo com assinatura e as encaminhará ao setor financeiro para pagamento.

5.10. INDICAÇÃO DO(S) FISCAIS(S) E GESTOR(S) DA CONTRATAÇÃO.

Fiscal do Contrato: **Flávio José da Cunha Andrade**
CPF: 077.xxx.xxx-30

Gestor(a) de Contrato: **José Adelson de Santana**
CPF: 027.xxx.xxx-00

A CONTRATANTE obriga-se a:

Promover o acompanhamento e fiscalização da Ata, através do fiscal, anotando em Registro próprio as falhas detectadas e comunicando à CONTRATADA as ocorrências de quaisquer fatos.

Comunicar imediatamente a CONTRATADA quaisquer irregularidades e/ou vício nos produtos adquiridos para que seja providenciada a regularização no prazo de 48 (quarenta e oito) horas do recebimento da comunicação.

Fornecer a contratado atestado de capacidade técnica a contratada quando solicitado, desde que atendidas às obrigações contratuais.



ESTADO DE SERGIPE
PREFEITURA MUNICIPAL DE JAPOATÃ

SANÇÕES / PENALIDADES:

Pela inexecução total ou parcial do fornecimento, pela execução do fornecimento em Comete infração administrativa, nos termos da Lei nº 14.133, de 2021, o contratado que:

- a)** der causa à inexecução parcial do contrato;
- b)** der causa à inexecução parcial do contrato que cause grave dano à Administração ou ao funcionamento dos serviços públicos ou ao interesse coletivo;
- c)** der causa à inexecução total do contrato;
- d)** deixar de entregar a documentação exigida para o certame;
- e)** não manter a proposta, salvo em decorrência de fato superveniente devidamente justificado;
- f)** não celebrar o contrato ou não entregar a documentação exigida para a contratação, quando convocado dentro do prazo de validade de sua proposta;
- g)** ensejar o retardamento da execução ou da entrega do objeto da contratação sem motivo justificado;
- h)** apresentar declaração ou documentação falsa exigida para o certame ou prestar declaração falsa durante a licitação ou execução do contrato;
- i)** fraudar a contratação ou praticar ato fraudulento na execução do contrato;
- j)** comportar-se de modo inidôneo ou cometer fraude de qualquer natureza;
- k)** praticar atos ilícitos com vistas a frustrar os objetivos da contratação;

5.11. Serão aplicadas ao responsável pelas infrações administrativas acima descritas as seguintes sanções:

a) Advertência, quando o Contratado der causa à inexecução parcial do contrato, sempre que não se justificar a imposição de penalidade mais grave (art. 156, §2º, da Lei);

b) Impedimento de licitar e contratar, quando praticadas as condutas descritas nas alíneas b, c, d, e, f e g do subitem acima deste Contrato, sempre que não se justificar a imposição de penalidade mais grave (art. 156, §4º, da Lei);

c) Declaração de inidoneidade para licitar e contratar, quando praticadas as condutas descritas nas alíneas h, i, j, k e l do subitem acima deste Contrato, bem como nas alíneas b, c, d, e, f e g, que justifiquem a imposição de penalidade mais grave (art. 156, §5º, da Lei);

d) Multa:

(1) moratória de 5% (cinco por cento) por dia de atraso injustificado sobre o valor da parcela inadimplida, até o limite de 01 (um) dia;

(2) compensatória de 10% (dez por cento) sobre o valor total do contrato, no caso de inexecução total do objeto;

A aplicação das sanções previstas neste Contrato não exclui, em hipótese alguma, a obrigação de reparação integral do dano causado à Contratante; (art. 156, §9º).

Todas as sanções previstas neste Contrato poderão ser aplicadas cumulativamente com a multa; (art. 156, §7º).

Antes da aplicação da multa será facultada a defesa do interessado no prazo de 15 (quinze) dias úteis, contado da data de sua intimação; (art. 157).

Se a multa aplicada e as indenizações cabíveis forem superiores ao valor do pagamento eventualmente devido pelo Contratante ao Contratado, além da perda desse valor, a diferença será descontada da garantia prestada ou será cobrada judicialmente; (art. 156, §8º).

Previamente ao encaminhamento à cobrança judicial, a multa poderá ser recolhida



ESTADO DE SERGIPE
PREFEITURA MUNICIPAL DE JAPOATÃ

administrativamente no prazo máximo de **15 (quinze) dias**, a contar da data do recebimento da comunicação enviada pela autoridade competente.

A aplicação das sanções realizar-se-á em processo administrativo que assegure o contraditório e a ampla defesa ao Contratado, observando-se o procedimento previsto no caput e parágrafos do art. 158 da Lei nº 14.133, de 2021, para as penalidades de impedimento de licitar e contratar e de declaração de inidoneidade para licitar ou contratar.

Na aplicação das sanções serão considerados (art. 156, §1º):

- a)** a natureza e a gravidade da infração cometida;
- b)** as peculiaridades do caso concreto;
- c)** as circunstâncias agravantes ou atenuantes;
- d)** os danos que dela provierem para o Contratante;
- e)** a implantação ou o aperfeiçoamento de programa de integridade, conforme normas e orientações dos órgãos de controle.

Os atos previstos como infrações administrativas na Lei nº 14.133, de 2021, ou em outras leis de licitações e contratos da Administração Pública que também sejam tipificados como atos lesivos na Lei nº 12.846, de 2013, serão apurados e julgados conjuntamente, nos mesmos autos, observados o rito procedimental e autoridade competente definidos na referida Lei; (art. 159).

A personalidade jurídica do Contratado poderá ser desconsiderada sempre que utilizada com abuso do direito para facilitar, encobrir ou dissimular a prática dos atos ilícitos previstos neste Contrato ou para provocar confusão patrimonial, e, nesse caso, todos os efeitos das sanções aplicadas à pessoa jurídica serão estendidos aos seus administradores e sócios com poderes de administração, à pessoa jurídica sucessora ou à empresa do mesmo ramo com relação de coligação ou controle, de fato ou de direito, com o Contratado, observados, em todos os casos, o contraditório, a ampla defesa e a obrigatoriedade de análise jurídica prévia; (art. 160)

O Contratante deverá, no prazo máximo 15 (quinze) dias úteis, contado da data de aplicação da sanção, informar e manter atualizados os dados relativos às sanções por ela aplicadas, para fins de publicidade no Cadastro Nacional de Empresas Inidôneas e Suspensas (Ceis) e no Cadastro Nacional de Empresas Punidas (Cnep), instituídos no âmbito do Poder Executivo Federal. (Art. 161)

As sanções de impedimento de licitar e contratar e declaração de inidoneidade para licitar ou contratar são passíveis de reabilitação na forma do art. 163 da Lei nº 14.133/21.

6. ALTERAÇÃO OU ATUALIZAÇÃO DOS PREÇOS REGISTRADOS

Os preços registrados poderão ser alterados ou atualizados em decorrência de eventual redução dos preços praticados no mercado ou de fato que eleve o custo dos bens, das obras ou dos serviços registrados, nas seguintes situações:

Em caso de força maior, caso fortuito ou fato do príncipe ou em decorrência de fatos imprevisíveis ou previsíveis de consequências incalculáveis, que inviabilizem a execução da ata tal como pactuada, nos termos da alínea "d" do inciso II do caput do art. 124 da Lei nº 14.133, de 2021; Em caso de criação, alteração ou extinção de quaisquer tributos ou encargos legais ou a superveniência de disposições legais, com comprovada repercussão sobre os preços registrados;

Na hipótese de previsão no edital ou no aviso de contratação direta de cláusula de reajustamento ou repactuação sobre os preços registrados, nos termos da Lei nº 14.133, de 2021.



ESTADO DE SERGIPE
PREFEITURA MUNICIPAL DE JAPOATÃ

No caso do reajustamento, deverá ser respeitada a contagem da anualidade e o índice previstos para a contratação;

No caso da repactuação, poderá ser a pedido do interessado, conforme critérios definidos para a contratação.

7. PAGAMENTO DA CONTRATAÇÃO

O fornecimento será realizado de forma parcelada, de acordo com a demanda do órgão contratante.

O pagamento será realizado no prazo de até 10 (dez) dias do mês subsequente, contados a partir do recebimento da Nota Fiscal ou Fatura, através de ordem bancária, para crédito em banco, agência e conta corrente indicados pelo contratado.

Considera-se ocorrido o recebimento da nota fiscal ou fatura quando o órgão contratante atestar a execução do objeto do contrato.

A Nota Fiscal ou Fatura deverá ser obrigatoriamente acompanhada da comprovação da regularidade fiscal, nos termos do Art. 90, §21 da Lei no 14.133/2021.

Havendo erro na apresentação da Nota Fiscal ou dos documentos pertinentes à contratação, ou, ainda, circunstância que impeça a liquidação da despesa, como, por exemplo, obrigação financeira pendente, decorrente de penalidade imposta ou inadimplência, o pagamento ficará sobrestado até que a Contratada providencie as medidas saneadoras. Nesta hipótese, o prazo para pagamento iniciar-se-á após a comprovação da regularização da situação, não acarretando qualquer ônus para a Contratante.

Será considerada data do pagamento o dia em que constar como emitida a ordem bancária para pagamento.

Não havendo regularização ou sendo a defesa considerada improcedente, a contratante deverá comunicar aos órgãos responsáveis pela fiscalização da regularidade fiscal quanto à inadimplência da contratada, bem como quanto à existência de pagamento a ser efetuado, para que sejam acionados os meios pertinentes e necessários para garantir o recebimento de seus créditos.

Persistindo a irregularidade, a contratante deverá adotar as medidas necessárias à rescisão contratual nos autos do processo administrativo correspondente, assegurada à contratada a ampla defesa.

Além do disposto no subitem acima, poderá a autoridade competente, na forma do art. 9º da Medida Provisória no 1.047/21, dispensar a apresentação de documentação de regularidade fiscal ou trabalhista (salvo a comprobatória de regularidade com a Seguridade Social), de forma excepcional e justificada, no caso de haver restrição de fornecedores ou prestadores de serviços.

Quando do pagamento, será efetuada a retenção tributária prevista na legislação aplicável.

A Contratada regularmente optante pelo Simples Nacional, nos termos da Lei Complementar no 123, de 2006, não sofrerá a retenção tributária quanto aos impostos e contribuições abrangidos por aquele regime. No entanto, o pagamento ficará condicionado à apresentação de comprovação, por meio de documento oficial, de que faz jus ao tratamento tributário favorecido previsto na referida Lei Complementar.

8. FORMA DE CRITÉRIOS DE SELEÇÃO DO FORNECIMENTO



ESTADO DE SERGIPE
PREFEITURA MUNICIPAL DE JAPOATÃ

Forma de seleção e critério de julgamento da proposta

8.1. O fornecedor será selecionado por meio da realização de procedimento de **LICITAÇÃO**, na modalidade, **PREGÃO**, sob a forma **ELETRÔNICA**, utilizando do procedimento auxiliar de **REGISTRO DE PREÇOS**.

Forma de fornecimento

8.2. O fornecimento do objeto será parcelado.

Exigências de habilitação

8.3. Para fins de habilitação, deverá o licitante comprovar os seguintes requisitos:

Habilitação jurídica

8.4. **Empresário individual:** inscrição no Registro Público de Empresas Mercantis, a cargo da Junta Comercial da respectiva sede;

8.5. **Microempreendedor Individual - MEI:** Certificado da Condição de Microempreendedor Individual - CCMEI, cuja aceitação ficará condicionada à verificação da autenticidade no sítio <https://www.gov.br/empresas-e-negocios/pt-br/empreendedor>;

8.6. **Sociedade empresária, sociedade limitada unipessoal - SLU ou sociedade identificada como empresa individual de responsabilidade limitada - EIRELI:** inscrição do ato constitutivo, estatuto ou contrato social no Registro Público de Empresas Mercantis, a cargo da Junta Comercial da respectiva sede, acompanhada de documento comprobatório de seus administradores;

8.7. **Sociedade empresária estrangeira:** portaria de autorização de funcionamento no Brasil, publicada no Diário Oficial da União e arquivada na Junta Comercial da unidade federativa onde se localizar a filial, agência, sucursal ou estabelecimento, a qual será considerada como sua sede, conforme Instrução Normativa DREI/ME n.º 77, de 18 de março de 2020.

8.8. **Sociedade simples:** inscrição do ato constitutivo no Registro Civil de Pessoas Jurídicas do local de sua sede, acompanhada de documento comprobatório de seus administradores;

8.9. **Filial, sucursal ou agência de sociedade simples ou empresária:** inscrição do ato constitutivo da filial, sucursal ou agência da sociedade simples ou empresária, respectivamente, no Registro Civil das Pessoas Jurídicas ou no Registro Público de Empresas Mercantis onde opera, com averbação no Registro onde tem sede a matriz

8.10. **Sociedade cooperativa:** ata de fundação e estatuto social, com a ata da assembleia que o aprovou, devidamente arquivado na Junta Comercial ou inscrito no Registro Civil das Pessoas Jurídicas da respectiva sede, além do registro de que trata o art. 107 da Lei nº 5.764, de 16 de dezembro 1971.

8.11. Os documentos apresentados deverão estar acompanhados de todas as alterações ou da consolidação respectiva.

Habilitação fiscal, social e trabalhista

8.12. Prova de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas;

8.13. Prova de regularidade fiscal perante a Fazenda Nacional, mediante apresentação de certidão expedida conjuntamente pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) e pela Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN), referente a todos os créditos tributários federais e à Dívida Ativa da União (DAU) por elas administrados, inclusive aqueles relativos à Seguridade Social, nos termos da Portaria Conjunta nº 1.751, de 02 de outubro de 2014, do Secretário da Receita Federal do Brasil e da Procuradora-Geral da Fazenda Nacional.



ESTADO DE SERGIPE
PREFEITURA MUNICIPAL DE JAPOATÃ

- 8.14. Prova de regularidade com o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço (FGTS);
- 8.15. Prova de inexistência de débitos inadimplidos perante a Justiça do Trabalho, mediante a apresentação de certidão negativa ou positiva com efeito de negativa, nos termos do Título VII-A da Consolidação das Leis do Trabalho, aprovada pelo Decreto-Lei nº 5.452, de 1º de maio de 1943;
- 8.16. Prova de inscrição no cadastro de contribuintes Estadual e/ou Municipal relativo ao domicílio ou sede do fornecedor, pertinente ao seu ramo de atividade e compatível com o objeto contratual;
- 8.17. Prova de regularidade com a Fazenda Estadual e Municipal do domicílio ou sede do fornecedor, relativa à atividade em cujo exercício contrata ou concorre;
- 8.18. Caso o fornecedor seja considerado isento dos tributos Estadual ou Municipal relacionados ao objeto contratual, deverá comprovar tal condição mediante a apresentação de declaração da Fazenda respectiva do seu domicílio ou sede, ou outra equivalente, na forma da lei.
- 8.19. O fornecedor enquadrado como microempreendedor individual que pretenda auferir os benefícios do tratamento diferenciado previstos na Lei Complementar n. 123, de 2006, estará dispensado da prova de inscrição nos cadastros de contribuintes estadual e municipal.

Qualificação Econômico-Financeira

- 8.20. Certidão Cível negativa quanto a processo de falência expedida pelo distribuidor da sede do fornecedor - Lei nº 14.133, de 2021, art. 69, caput, inciso II.

Qualificação Técnica

- 8.21. Um ou mais atestado (s) de Capacidade Técnica da Empresa, fornecido por pessoa jurídica de direito público ou privado, comprovando a execução satisfatória do objeto da presente licitação, observando-se que tal (is) atestado (s) não seja (m) emitido (s) pela própria empresa ou por empresa do mesmo grupo empresarial. O atestado deverá conter as seguintes informações: Nome, CNPJ e endereço completo do emitente; Descrição do produto fornecido ou serviço prestado; Nome da empresa que prestou (s) o (s) serviço (s); Data de emissão; Assinatura e identificação do signatário (nome e cargo ou função que exerce junto à emitente). § 3º do art. 88 desta Lei; (art. 67 inciso II da Lei 14.133/2021).
- 8.22. Os atestados de capacidade técnica poderão ser apresentados em nome da matriz ou filial do fornecedor.
- 8.23. O licitante disponibilizará todas as informações necessárias à comprovação da legitimidade dos atestados, apresentando, quando solicitado pela Administração, cópia do contrato que deu suporte à contratação, endereço atual da contratante e local em que foi executado o objeto contratado, dentre outros documentos.

9. REQUISITOS

- 9.1. Para a aquisição de materiais permanentes, é necessário atender aos seguintes requisitos:

Requisitos Gerais

- Qualidade e durabilidade dos materiais
- Adequação Funcional e Ergonomia
- Segurança e Conformidade com normas técnicas vigentes
- Compatibilidade e Integração Tecnológica
- Facilidade de Instalação, uso e manutenção
- Atendimento à inclusão
- Conformidade com especificações técnicas
- Garantia do fabricante
- Prazo de entrega compatível com a demanda



ESTADO DE SERGIPE
PREFEITURA MUNICIPAL DE JAPOATÃ

- Atendimento às normas de sustentabilidade

Requisitos Específicos

- Certificação INMETRO quando aplicável

- Conformidade com normas ABNT específicas para cada tipo de material

No tocante às práticas de sustentabilidade, é fundamental que os equipamentos possuam certificações reconhecidas de eficiência energética, visando reduzir o consumo de energia elétrica e minimizar os impactos ambientais decorrentes do uso prolongado dos dispositivos. Destaca-se, ainda, a necessidade de observar a rastreabilidade da cadeia produtiva na fabricação dos equipamentos, evitando a utilização de materiais provenientes de práticas ambientais ou sociais danosas. Além disso, sempre que viável, priorizar opções com maior potencial de reciclagem e menor uso de substâncias perigosas, em atenção à legislação ambiental (Lei nº 12.305/2010 – Política Nacional de Resíduos Sólidos).

Do ponto de vista normativo, a atuação deve se balizar, além da Lei nº 14.133/2021, pelas exigências da Lei nº 12.305/2010 (Política Nacional de Resíduos Sólidos), Lei nº 13.709/2018 (LGPD), Decreto nº 10.940/2022 (Regulamenta diretrizes para gestão sustentável nas contratações públicas federais), e demais normas técnicas aplicáveis à qualidade e segurança de equipamentos de informática, como as estabelecidas pela Associação Brasileira de Normas Técnicas (ABNT) e certificadoras internacionalmente reconhecidas de componentes eletrônicos e sustentabilidade.

9.2. Esses requisitos são essenciais para garantir que os materiais adquiridos atendam aos padrões de segurança e eficiência, sem comprometer a qualidade dos serviços prestados nem representar riscos para os usuários.

10. ESTIMATIVO DO VALOR DA CONTRATAÇÃO

As despesas decorrentes desta Ata de Registro de Preços correrão à conta do orçamento do órgão demandante.

O valor global médio estimado da presente licitação é de **R\$ xxx (xxxxxx)**, conforme Relatório de Pesquisa de Mercado realizada no Banco de Preços da Negócios Públicos em anexo.

11. DISPOSIÇÕES GERAIS

11.1. Em virtude com a legislação que rege o tema, encaminhe-se à autoridade competente para a análise da conveniência e oportunidade para a contratação e demais providências cabíveis.

11.2. Consta no orçamento do exercício de 2026.

Japoatã, 08 de setembro de 2026.

LÚCIO SANTOS RAMOS

Responsável pela Elaboração do Termo de Referência

FLÁVIO JOSÉ DA CUNHA ANDRADE

Fiscal de Contrato



ESTADO DE SERGIPE
PREFEITURA MUNICIPAL DE JAPOATÃ

JOSÉ ADELSON DE SANTANA
Gestor de Contrato

BERNIVAL DOS SANTOS JÚNIOR
Secretário Municipal de
Administração

Aprovado em: __/__/____



ESTADO DE SERGIPE
PREFEITURA MUNICIPAL DE JAPOATÃ

ANEXO II

MINUTA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº XX/2026

MINUTA DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº XX/2026.

O MUNICÍPIO DE JAPOATÃ/SE, inscrita no CNPJ sob o nº 13.115.910/0001-61, neste ato representado pelo Prefeito Municipal, o Sr. **CLAUDIO DINISIO NASCIMENTO**, portador do CPF nº xxx, doravante denominado simplesmente **ORGAO GERENCIADOR**, o **SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO**, neste ato representado pelo Secretário(a) Municipal, a(o) Senhor(o) **MARCELO SANTOS GOMES**, portador do CPF nº xxx, e o **FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL**, neste ato representado pelo seu(a) Secretário(a) Municipal, o(a) Sr. **MICHELE CRISTINA SANTOS NASCIMENTO**, portador do CPF nº xxxx, doravante denominados simplesmente **ÓRGÃOS PARTICIPANTES**, RESOLVE registrar os preços da(s) empresa(s) indicada(s) e qualificada(s) nesta ATA, de acordo com a classificação por ela(s) alcançada(s) e na(s) quantidade(s) cotada(s), atendendo as condições previstas no Edital de licitação, sujeitando-se as partes às normas constantes na Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021, Decreto Municipal nº 87/2024, e em conformidade com as disposições a seguir:

1. DO OBJETO

1.1. A presente Ata tem por objeto o Registro de Preços, com critério de julgamento Menor Preço, visando à futura e eventual contratação de empresa especializada para o fornecimento de mobiliários, eletrodomésticos e demais materiais permanentes destinados ao suporte das atividades administrativas e institucionais do Município de Japoatã, tendo a Prefeitura Municipal de Japoatã, na qualidade de órgão gerenciador, bem como do Fundo Municipal de Assistência Social e da Secretaria Municipal de Educação, na condição de órgãos partícipes, conforme especificações, quantitativos e condições estabelecidas no **Edital do PE 05/2026**, que é parte integrante desta Ata, assim como as propostas cujos preços tenham sido registrados, independentemente de transcrição.

2. DOS PREÇOS, ESPECIFICAÇÕES E QUANTITATIVOS

2.1. O preço registrado, as especificações do objeto, as quantidades mínimas e máximas de cada item, fornecedor(es) e as demais condições ofertadas na(s) proposta(s) são as que seguem:

3. ÓRGÃO(S) GERENCIADOR E PARTICIPANTE(S)

3.1. O órgão gerenciador será a **PREFEITURA MUNICIPAL DE JAPOATÃ**.

3.2. Além do órgão gerenciador, são órgãos e entidades públicas participantes do registro de preços:

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL.

4. DA ADESÃO À ATA DE REGISTRO DE PREÇOS



ESTADO DE SERGIPE
PREFEITURA MUNICIPAL DE JAPOATÃ

4.1. Não será admitida a adesão à ata de registro de preços decorrente desta licitação.

Vedação a acréscimo de quantitativos

4.2. É vedado efetuar acréscimos nos quantitativos fixados na ata de registro de preços.

5. VALIDADE, FORMALIZAÇÃO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS E CADASTRO RESERVA

5.1. A validade da Ata de Registro de Preços será de 1 (um) ano, contado a partir do primeiro dia útil subsequente à data de divulgação no PNCP, podendo ser prorrogada por igual período, mediante a anuência do fornecedor, desde que comprovado o preço vantajoso, com a possibilidade de renovação dos quantitativos inicialmente estabelecidos.

5.1.1. O contrato decorrente da ata de registro de preços terá sua vigência estabelecida no próprio instrumento contratual e observará no momento da contratação e a cada exercício financeiro a disponibilidade de créditos orçamentários, bem como a previsão no plano plurianual, quando ultrapassar 1 (um) exercício financeiro.

5.1.2. Na formalização do contrato ou do instrumento substituto deverá haver a indicação da disponibilidade dos créditos orçamentários respectivos.

5.2. A contratação com os fornecedores registrados na ata será formalizada pelo órgão ou pela entidade interessada por intermédio de instrumento contratual, emissão de nota de empenho de despesa, autorização de compra ou outro instrumento hábil, conforme o art. 95 da Lei nº 14.133, de 2021.

5.2.1. O instrumento contratual de que trata o item 5.2. deverá ser assinado no prazo de validade da ata de registro de preços.

5.3. Os contratos decorrentes do sistema de registro de preços poderão ser alterados, observado o art. 124 da Lei nº 14.133, de 2021.

5.4. Após a homologação da licitação ou da contratação direta, deverão ser observadas as seguintes condições para formalização da ata de registro de preços:

5.4.1. Serão registrados na ata os preços e os quantitativos do adjudicatário, devendo ser observada a possibilidade de o licitante oferecer ou não proposta em quantitativo inferior ao máximo previsto no edital ou no aviso de contratação direta e se obrigar nos limites dela;

5.4.2. Será incluído na ata, na forma de anexo, o registro dos licitantes ou dos fornecedores que:

5.4.2.1. Aceitarem cotar os bens, as obras ou os serviços com preços iguais aos do adjudicatário, observada a classificação da licitação; e

5.4.2.2. Mantiverem sua proposta original.

5.4.3. Será respeitada, nas contratações, a ordem de classificação dos licitantes ou dos fornecedores registrados na ata.



ESTADO DE SERGIPE
PREFEITURA MUNICIPAL DE JAPOATÃ

5.5. O registro a que se refere o item 5.4.2 tem por objetivo a formação de cadastro de reserva para o caso de impossibilidade de atendimento pelo signatário da ata.

5.6. Para fins da ordem de classificação, os licitantes ou fornecedores que aceitarem reduzir suas propostas para o preço do adjudicatário antecederão aqueles que mantiverem sua proposta original.

5.7. A habilitação dos licitantes que comporão o cadastro de reserva a que se refere o item 5.4.2.2 somente será efetuada quando houver necessidade de contratação dos licitantes remanescentes, nas seguintes hipóteses:

5.7.1. Quando o licitante vencedor não assinar a ata de registro de preços, no prazo e nas condições estabelecidos no edital ou no aviso de contratação direta; e

5.7.2. Quando houver o cancelamento do registro do licitante ou do registro de preços nas hipóteses previstas no item 9.

5.8. O preço registrado com indicação dos licitantes e fornecedores será divulgado no PNCP e ficará disponibilizado durante a vigência da ata de registro de preços.

5.9. Após a homologação da licitação ou da contratação direta, o licitante mais bem classificado ou o fornecedor, no caso da contratação direta, será convocado para assinar a ata de registro de preços, no prazo e nas condições estabelecidos no edital de licitação ou no aviso de contratação direta, sob pena de decair o direito, sem prejuízo das sanções previstas na Lei nº 14.133, de 2021.

5.9.1. O prazo de convocação poderá ser prorrogado 1 (uma) vez, por igual período, mediante solicitação do licitante ou fornecedor convocado, desde que apresentada dentro do prazo, devidamente justificada, e que a justificativa seja aceita pela Administração.

5.10. A ata de registro de preços será assinada por meio de assinatura digital e disponibilizada no Sistema de Registro de Preços.

5.11. Quando o convocado não assinar a ata de registro de preços no prazo e nas condições estabelecidos no edital ou no aviso de contratação, e observado o disposto no item 5.7, observando o item 5.7 e subitens, fica facultado à Administração convocar os licitantes remanescentes do cadastro de reserva, na ordem de classificação, para fazê-lo em igual prazo e nas condições propostas pelo primeiro classificado.

5.12. Na hipótese de nenhum dos licitantes que trata o item 5.4.2.1, aceitar a contratação nos termos do item anterior, a Administração, observados o valor estimado e sua eventual atualização nos termos do edital ou do aviso de contratação direta, poderá:

5.12.1. Convocar para negociação os demais licitantes ou fornecedores remanescentes cujos preços foram registrados sem redução, observada a ordem de classificação, com vistas à obtenção de preço melhor, mesmo que acima do preço do adjudicatário; ou

5.12.2. Adjudicar e firmar o contrato nas condições ofertadas pelos licitantes ou fornecedores



ESTADO DE SERGIPE
PREFEITURA MUNICIPAL DE JAPOATÃ

remanescentes, atendida a ordem classificatória, quando frustrada a negociação de melhor condição.

5.13. A existência de preços registrados implicará compromisso de fornecimento nas condições estabelecidas, mas não obrigará a Administração a contratar, facultada a realização de licitação específica para a aquisição pretendida, desde que devidamente justificada.

6. ALTERAÇÃO OU ATUALIZAÇÃO DOS PREÇOS REGISTRADOS

6.1. Os preços registrados poderão ser alterados ou atualizados em decorrência de eventual redução dos preços praticados no mercado ou de fato que eleve o custo dos bens, das obras ou dos serviços registrados, nas seguintes situações:

6.1.1. Em caso de força maior, caso fortuito ou fato do príncipe ou em decorrência de fatos imprevisíveis ou previsíveis de consequências incalculáveis, que inviabilizem a execução da ata talcomo pactuada, nos termos da alínea "d" do inciso II do caput do art. 124 da Lei nº 14.133, de 2021;

6.1.2. Em caso de criação, alteração ou extinção de quaisquer tributos ou encargos legais ou a superveniência de disposições legais, com comprovada repercussão sobre os preços registrados;

6.1.3. Na hipótese de previsão no edital ou no aviso de contratação direta de cláusula de reajustamento ou repactuação sobre os preços registrados, nos termos da Lei nº 14.133, de 2021.

6.1.3.1. No caso do reajustamento, deverá ser respeitada a contagem da anualidade e o índice previstos para a contratação;

6.1.3.2. No caso da repactuação, poderá ser a pedido do interessado, conforme critérios definidos para a contratação.

7. NEGOCIAÇÃO DE PREÇOS REGISTRADOS

7.1. Na hipótese de o preço registrado tornar-se superior ao preço praticado no mercado por motivo superveniente, o órgão ou entidade gerenciadora convocará o fornecedor para negociar a redução do preço registrado.

7.1.1. Caso não aceite reduzir seu preço aos valores praticados pelo mercado, o fornecedor será liberado do compromisso assumido quanto ao item registrado, sem aplicação de penalidades administrativas.

7.1.2. Na hipótese prevista no item anterior, o gerenciador convocará os fornecedores do cadastro de reserva, na ordem de classificação, para verificar se aceitam reduzir seus preços aos valores de mercado e não convocará os licitantes ou fornecedores que tiveram seu registro cancelado.

7.1.3. Se não obtiver êxito nas negociações, o órgão ou entidade gerenciadora procederá ao cancelamento da ata de registro de preços, adotando as medidas cabíveis para obtenção de contratação mais vantajosa.



ESTADO DE SERGIPE
PREFEITURA MUNICIPAL DE JAPOATÃ

7.1.4. Na hipótese de redução do preço registrado, o gerenciador comunicará aos órgãos e às entidades que tiverem firmado contratos decorrentes da ata de registro de preços para que avaliem a conveniência e a oportunidade de diligenciarem negociação com vistas à alteração contratual, observado o disposto no art. 124 da Lei nº 14.133, de 2021.

7.2. Na hipótese de o preço de mercado tornar-se superior ao preço registrado e o fornecedor não poder cumprir as obrigações estabelecidas na ata, será facultado ao fornecedor requerer ao gerenciador a alteração do preço registrado, mediante comprovação de fato superveniente que supostamente o impossibilite de cumprir o compromisso.

7.2.1. Neste caso, o fornecedor encaminhará, juntamente com o pedido de alteração, a documentação comprobatória ou a planilha de custos que demonstre a inviabilidade do preço registrado em relação às condições inicialmente pactuadas.

7.2.2. Na hipótese de não comprovação da existência de fato superveniente que inviabilize o preço registrado, o pedido será indeferido pelo órgão ou entidade gerenciadora e o fornecedor deverá cumprir as obrigações estabelecidas na ata, sob pena de cancelamento do seu registro, nos termos do item 9.1, sem prejuízo das sanções previstas na Lei nº 14.133, de 2021, e na legislação aplicável.

7.2.3. Na hipótese de cancelamento do registro do fornecedor, nos termos do item anterior, o gerenciador convocará os fornecedores do cadastro de reserva, na ordem de classificação, para verificar se aceitam manter seus preços registrados, observado o disposto no item 5.7.

7.2.4. Se não obtiver êxito nas negociações, o órgão ou entidade gerenciadora procederá ao cancelamento da ata de registro de preços, nos termos do item 9.4, e adotará as medidas cabíveis para a obtenção da contratação mais vantajosa.

7.2.5. Na hipótese de comprovação da majoração do preço de mercado que inviabilize o preço registrado, conforme previsto no item 7.2 e no item 7.2.1, o órgão ou entidade gerenciadora atualizará o preço registrado, de acordo com a realidade dos valores praticados pelo mercado.

7.2.6. O órgão ou entidade gerenciadora comunicará aos órgãos e às entidades que tiverem firmado contratos decorrentes da ata de registro de preços sobre a efetiva alteração do preço registrado, para que avaliem a necessidade de alteração contratual, observado o disposto no art. 124 da Lei nº 14.133, de 2021.

8. REMANEJAMENTO DAS QUANTIDADES REGISTRADAS NA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

8.1. As quantidades previstas para os itens com preços registrados nas atas de registro de preços poderão ser remanejadas pelo órgão ou entidade gerenciadora entre os órgãos ou as entidades participantes e não participantes do registro de preços.

8.2. O remanejamento somente poderá ser feito:

8.2.1. De órgão ou entidade participante para órgão ou entidade participante; ou



ESTADO DE SERGIPE
PREFEITURA MUNICIPAL DE JAPOATÃ

8.2.2. De órgão ou entidade participante para órgão ou entidade não participante.

8.3. O órgão ou entidade gerenciadora que tiver estimado as quantidades que pretende contratar será considerado participante para efeito do remanejamento.

8.4. Na hipótese de remanejamento de órgão ou entidade participante para órgão ou entidade não participante, serão observados os limites previstos no Decreto Municipal nº 01/2024.

8.5. Competirá ao órgão ou à entidade gerenciadora autorizar o remanejamento solicitado, com a redução do quantitativo inicialmente informado pelo órgão ou pela entidade participante, desde que haja prévia anuência do órgão ou da entidade que sofrer redução dos quantitativos informados.

8.6. Caso o remanejamento seja feito entre órgãos ou entidades dos Estados, do Distrito Federal ou de Municípios distintos, caberá ao fornecedor beneficiário da ata de registro de preços, observadas as condições nela estabelecidas, optar pela aceitação ou não do fornecimento decorrente do remanejamento dos itens.

8.7. Na hipótese da compra centralizada, não havendo indicação pelo órgão ou pela entidade gerenciadora, dos quantitativos dos participantes da compra centralizada, nos termos do item 8.3, a distribuição das quantidades para a execução descentralizada será por meio do remanejamento.

9. CANCELAMENTO DO REGISTRO DO LICITANTE VENCEDOR E DOS PREÇOS REGISTRADOS

9.1. O registro do fornecedor será cancelado pelo gerenciador, quando o fornecedor:

9.1.1. Descumprir as condições da ata de registro de preços, sem motivo justificado;

9.1.2. Não retirar a nota de empenho, ou instrumento equivalente, no prazo estabelecido pela Administração sem justificativa razoável;

9.1.3. Não aceitar manter seu preço registrado, na hipótese prevista no Decreto Municipal nº 010/2024 e Decreto Municipal nº 87/2024; ou

9.1.4. Sofrer sanção prevista nos incisos III ou IV do caput do art. 156 da Lei nº 14.133, de 2021.

9.1.4.1. Na hipótese de aplicação de sanção prevista nos incisos III ou IV do caput do art. 156 da Lei nº 14.133, de 2021, caso a penalidade aplicada ao fornecedor não ultrapasse o prazo de vigência da ata de registro de preços, poderá o órgão ou a entidade gerenciadora, mediante decisão fundamentada, decidir pela manutenção do registro de preços, vedadas contratações derivadas da ata enquanto perdurarem os efeitos da sanção.

9.2. O cancelamento de registros nas hipóteses previstas no item 9.1 será formalizado por despacho do órgão ou da entidade gerenciadora, garantidos os princípios do contraditório e da ampla defesa.



ESTADO DE SERGIPE
PREFEITURA MUNICIPAL DE JAPOATÃ

9.3. Na hipótese de cancelamento do registro do fornecedor, o órgão ou a entidade gerenciadora poderá convocar os licitantes que compõem o cadastro de reserva, observada a ordem de classificação.

9.4. O cancelamento dos preços registrados poderá ser realizado pelo gerenciador, em determinada ata de registro de preços, total ou parcialmente, nas seguintes hipóteses, desde que devidamente comprovadas e justificadas:

9.4.1. Por razão de interesse público;

9.4.2. A pedido do fornecedor, decorrente de caso fortuito ou força maior; ou

9.4.3. Se não houver êxito nas negociações, nas hipóteses em que o preço de mercado se tornar superior ou inferior ao preço registrado, nos termos do artigos 26, § 3º e 27, § 4º, ambos do Decreto Municipal nº 87/2024.

10. DAS PENALIDADES

10.1. O descumprimento da Ata de Registro de Preços ensejará aplicação das penalidades estabelecidas no edital ou no aviso de contratação direta.

10.1.1. As sanções também se aplicam aos integrantes do cadastro de reserva no registro de preços que, convocados, não honrarem o compromisso assumido injustificadamente após terem assinado ata.

10.2. É da competência do gerenciador a aplicação das penalidades decorrentes do descumprimento do pactuado nesta ata de registro de Decreto Municipal nº 87/2024, exceto nas hipóteses em que o descumprimento disser respeito às contratações dos órgãos ou entidade participante, caso no qual caberá ao respectivo órgão participante a aplicação da penalidade Decreto Municipal nº 87/2024 e Lei 14.133/2021.

10.3. O órgão ou entidade participante deverá comunicar ao órgão gerenciador qualquer das ocorrências previstas no item 9.1, dada a necessidade de instauração de procedimento para cancelamento do registro do fornecedor.

11. CONDIÇÕES GERAIS

11.1. As condições gerais de execução do objeto, tais como os prazos para entrega e recebimento, as obrigações da Administração e do fornecedor registrado, penalidades e demais condições do ajuste, encontram-se definidos no Termo de Referência, anexo ao edital. Para firmeza e validade do pactuado, a presente Ata foi lavrada em 2 (duas) vias de igual teor, que, depois de lida e achada em ordem, vai assinada pelas partes e encaminhada cópia aos demais órgãos participantes (se houver).

JAPOATÃ/SE, de 2026.

ORGAO GERENCIADOR

FORNECEDOR

1- _____

2- _____



ESTADO DE SERGIPE
PREFEITURA MUNICIPAL DE JAPOATÃ

ANEXO III

MINUTA DE TERMO DE CONTRATO

CONTRATO ADMINISTRATIVO QUE
ENTRE SI CELEBRAM O MUNICÍPIO DE
JAPOATÃ/SE, POR INTERMÉDIO DO
ÓRGÃO/ENTIDADE CONTRATANTE, E A
EMPRESA

_____, PARA O FORNECIMENTO DE
MATERIAIS PERMANENTES.

O MUNICÍPIO DE JAPOATÃ/SE, por intermédio de _____,
inscrito no CNPJ sob nº _____, com sede à Praça da Matriz nº 467 – Centro,
Japoatã/SE, neste ato representado por _____, doravante
denominado CONTRATANTE, e a empresa _____, inscrita
no CNPJ sob nº _____, com sede à
_____, neste ato representada por
_____, doravante denominada CONTRATADA, tendo em
vista o que consta no Processo Administrativo nº 77/2026, no Pregão Eletrônico nº 05/2026 e na
Ata de Registro de Preços nº XX/2026, e em observância à Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021,
e demais legislação aplicável, resolvem celebrar o presente Termo de Contrato, mediante as
cláusulas e condições seguintes.

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO

1.1. O presente contrato tem por objeto a aquisição de materiais permanentes, compreendendo mobiliários, eletrodomésticos, equipamentos de informática e demais bens permanentes previstos na Ata de Registro de Preços nº XX/2026, para atendimento das necessidades administrativas e institucionais do Município de Japoatã/SE, conforme especificações, quantitativos e condições estabelecidos no Edital, Termo de Referência, Ata de Registro de Preços e proposta da CONTRATADA.

1.2. Os itens efetivamente contratados são os seguintes:

Item	Descrição/Especificação	Unidade	Quantidade	Valor Unitário	Valor Total

1.3. Integram este contrato, independentemente de transcrição:

- o Edital do Pregão Eletrônico nº XX/2026 e seus anexos;
- o Termo de Referência;
- a Ata de Registro de Preços nº XX/2026;
- a proposta e o prospecto/catálogo apresentado pela CONTRATADA, quando integrante da proposta;
- eventuais anexos e documentos que formalmente integrem a contratação.



ESTADO DE SERGIPE
PREFEITURA MUNICIPAL DE JAPOATÃ

CLÁUSULA SEGUNDA – DA VIGÊNCIA

2.1. O prazo de vigência deste contrato será de 12 (doze) meses, contado da data de sua assinatura, observadas as disposições da Lei nº 14.133/2021 e da Ata de Registro de Preços.

2.2. A vigência contratual não se confunde com a vigência da Ata de Registro de Preços, devendo cada contratação observar os limites e condições estabelecidos na respectiva Ata.

CLÁUSULA TERCEIRA – DO MODELO DE EXECUÇÃO, ENTREGA E RECEBIMENTO

3.1. O fornecimento será realizado de forma parcelada, conforme a necessidade do CONTRATANTE, mediante emissão de Autorização de Fornecimento/Nota de Empenho ou outro instrumento formal de contratação adotado pela Administração.

3.2. O prazo para entrega será de até 15 (quinze) dias, contado do recebimento da Autorização de Fornecimento/Nota de Empenho, salvo prazo específico mais restritivo previsto para determinado item.

3.3. A entrega deverá ocorrer no local indicado pelo CONTRATANTE, acompanhada da respectiva Nota Fiscal e demais documentos exigidos no Termo de Referência.

3.4. Os bens deverão ser novos, de primeiro uso, entregues em perfeitas condições de funcionamento e em conformidade integral com as especificações do Edital, Termo de Referência, Ata, proposta e prospecto/catálogo apresentado pela CONTRATADA.

3.5. O recebimento provisório e/ou definitivo será realizado por servidor(es) formalmente designado(s), mediante conferência da quantidade, qualidade, especificações e demais condições da contratação.

3.6. Verificada desconformidade, vício ou defeito, a CONTRATADA deverá substituir ou corrigir o bem, às suas expensas, no prazo máximo de 48 (quarenta e oito) horas, ou em prazo diverso formalmente determinado pelo CONTRATANTE quando a natureza da ocorrência assim exigir.

CLÁUSULA QUARTA – DA GESTÃO E FISCALIZAÇÃO

4.1. A execução contratual será acompanhada e fiscalizada por servidor(es) designado(s) pela Administração, sem prejuízo das competências do gestor e demais agentes responsáveis.

4.2. Conforme o Termo de Referência, ficam indicados, sem prejuízo de eventual substituição formal:

- Fiscal do Contrato: Flávio José da Cunha Andrade;
- Gestor do Contrato: José Adelson de Santana.

4.3. A fiscalização verificará, entre outros aspectos, a conformidade dos bens entregues, os prazos, a quantidade, as especificações técnicas, a garantia e o cumprimento das obrigações contratuais.

CLÁUSULA QUINTA – DO PREÇO

5.1. O valor total deste contrato é de R\$ _____ (_____).

5.2. No valor contratado estão incluídas todas as despesas diretas e indiretas necessárias ao fornecimento, inclusive tributos, fretes, seguros, encargos sociais, trabalhistas, previdenciários, fiscais e comerciais, embalagem, transporte, carga, descarga e demais custos incidentes.

CLÁUSULA SEXTA – DO PAGAMENTO



ESTADO DE SERGIPE
PREFEITURA MUNICIPAL DE JAPOATÃ

6.1. O pagamento será efetuado pelo CONTRATANTE em até 10 (dez) dias do mês subsequente ao recebimento da Nota Fiscal ou Fatura, após o atesto do recebimento dos bens e a regular liquidação da despesa, por meio de ordem bancária para a conta indicada pela CONTRATADA.

6.2. A Nota Fiscal/Fatura deverá ser apresentada com os documentos necessários à liquidação da despesa e à comprovação da regularidade exigida pela legislação aplicável.

6.3. Havendo erro na Nota Fiscal ou circunstância que impeça a liquidação, o pagamento ficará suspenso até a regularização, sem ônus para o CONTRATANTE.

CLÁUSULA SÉTIMA – DO REAJUSTE E DO REEQUILÍBRIO ECONÔMICO-FINANCEIRO

7.1. Os preços contratados permanecerão fixos e irreeajustáveis durante o período de 12 (doze) meses, ressalvadas as hipóteses legais de revisão ou restabelecimento do equilíbrio econômico-financeiro.

7.2. O restabelecimento do equilíbrio econômico-financeiro dependerá de requerimento formal e comprovação dos fatos supervenientes que tenham alterado a relação inicialmente pactuada, observado o art. 124, II, 'd', da Lei nº 14.133/2021.

CLÁUSULA OITAVA – DAS OBRIGAÇÕES DO CONTRATANTE

- exigir o cumprimento de todas as obrigações assumidas pela CONTRATADA, de acordo com este contrato e seus anexos;
- receber os bens no prazo e condições estabelecidos no Termo de Referência;
- notificar a CONTRATADA sobre vícios, defeitos, incorreções ou desconformidades verificadas nos bens;
- acompanhar e fiscalizar a execução contratual;
- efetuar o pagamento devido, observadas as condições estabelecidas neste contrato;
- aplicar as sanções cabíveis quando caracterizadas infrações administrativas;
- prestar as informações e os esclarecimentos necessários à adequada execução do objeto.

CLÁUSULA NONA – DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA

- fornecer os bens em estrita conformidade com as especificações do Edital, Termo de Referência, Ata, proposta e prospecto/catálogo apresentado;
- entregar produtos novos, de primeiro uso, em perfeitas condições, devidamente acondicionados e acompanhados da documentação pertinente;
- substituir, reparar ou corrigir, às suas expensas, os bens que apresentarem vícios, defeitos ou desconformidades;
- manter, durante a vigência contratual, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação;
- responsabilizar-se pelos danos causados ao CONTRATANTE ou a terceiros decorrentes de sua atuação, na forma da legislação aplicável;
- cumprir as normas técnicas, de segurança, ambientais e de proteção ao consumidor aplicáveis aos bens fornecidos;
- cumprir as obrigações relativas à garantia dos produtos, conforme os prazos previstos para cada item;
- atender às determinações do gestor e do fiscal do contrato;
- comunicar imediatamente ao CONTRATANTE qualquer fato que possa comprometer a execução do objeto;
- cumprir a legislação relativa à proteção de dados pessoais, quando aplicável.



ESTADO DE SERGIPE
PREFEITURA MUNICIPAL DE JAPOATÃ

CLÁUSULA DÉCIMA – DA GARANTIA DOS BENS

10.1. A CONTRATADA deverá assegurar a garantia dos bens pelo prazo mínimo indicado nas especificações de cada item do Termo de Referência, contado do recebimento definitivo, sem prejuízo das garantias legais.

10.2. Durante o período de garantia, a CONTRATADA deverá solucionar defeitos de fabricação ou desconformidades cobertas pela garantia sem qualquer custo adicional para o CONTRATANTE.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA – DA SUBCONTRATAÇÃO

11.1. Fica vedada a subcontratação do objeto, salvo hipótese expressamente autorizada pela Administração e juridicamente admitida.

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA – DAS INFRAÇÕES E SANÇÕES ADMINISTRATIVAS

12.1. Constituem infrações administrativas, entre outras previstas na Lei nº 14.133/2021, a inexecução total ou parcial do contrato, o atraso injustificado na entrega, o fornecimento de bens em desconformidade com as especificações, a apresentação de documentação falsa, a fraude, o comportamento inidôneo e demais condutas previstas na legislação.

12.2. Pela prática das infrações administrativas poderão ser aplicadas, mediante processo administrativo com contraditório e ampla defesa, as sanções de advertência, multa, impedimento de licitar e contratar e declaração de inidoneidade para licitar ou contratar, nos termos dos arts. 156 e seguintes da Lei nº 14.133/2021.

12.3. A aplicação das sanções observará a gravidade da conduta, as peculiaridades do caso concreto, as circunstâncias agravantes ou atenuantes, os danos causados e os demais critérios legais.

CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA – DA EXTINÇÃO CONTRATUAL

13.1. O contrato poderá ser extinto nas hipóteses previstas nos arts. 137 a 139 da Lei nº 14.133/2021, observados o contraditório e a ampla defesa quando cabíveis.

13.2. A extinção não prejudicará o reconhecimento de eventual direito ao reequilíbrio econômico-financeiro, quando legalmente cabível.

CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA – DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

14.1. As despesas decorrentes da presente contratação correrão à conta dos recursos específicos consignados no orçamento do CONTRATANTE, cuja indicação constará do respectivo empenho ou instrumento equivalente:

- Gestão/Unidade: _____
- Fonte de Recursos: _____
- Programa de Trabalho: _____
- Elemento de Despesa: _____
- Nota de Empenho: _____

CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA – DOS CASOS OMISSOS



ESTADO DE SERGIPE
PREFEITURA MUNICIPAL DE JAPOATÃ

15.1. Os casos omissos serão decididos pelo CONTRATANTE, segundo as disposições da Lei nº 14.133/2021, da legislação aplicável e, subsidiariamente, das normas de proteção e defesa do consumidor, quando cabíveis.

CLÁUSULA DÉCIMA SEXTA – DAS ALTERAÇÕES

16.1. Eventuais alterações contratuais rege-se-ão pelos arts. 124 e seguintes da Lei nº 14.133/2021.

16.2. Os registros que não caracterizem alteração do contrato poderão ser realizados por simples apostila, nas hipóteses legalmente admitidas.

CLÁUSULA DÉCIMA SÉTIMA – DA PUBLICAÇÃO

17.1. Incumbirá ao CONTRATANTE providenciar a divulgação deste instrumento nos meios oficiais legalmente exigidos, observada a legislação aplicável.

CLÁUSULA DÉCIMA OITAVA – DO FORO

18.1. Fica eleito o Foro da Comarca competente para o Município de Japoatã/SE para dirimir os litígios que decorrerem da execução deste contrato e que não puderem ser solucionados por conciliação, nos termos do art. 92, §1º, da Lei nº 14.133/2021.

Japoatã/SE, ____ de _____ de 2026.

CONTRATANTE

CONTRATADA

TESTEMUNHAS:

1. _____ CPF: _____

2. _____ CPF: _____



ESTADO DE SERGIPE
PREFEITURA MUNICIPAL DE JAPOATÃ

JUSTIFICATIVA PARA ADOÇÃO DO ORÇAMENTO SIGILOSO

A Administração opta pela adoção do **orçamento sigiloso**, nos termos do art. 24 da Lei nº 14.133/2021, com o objetivo de preservar o caráter competitivo da licitação e evitar que a divulgação prévia do valor estimado influencie a formulação das propostas pelos licitantes. A medida busca estimular a apresentação de ofertas mais vantajosas para a Administração, mantendo-se assegurado o acesso aos valores estimados pelos órgãos de controle e demais agentes legitimados, na forma da legislação aplicável.